

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS DE CONCURSO

2001 a 2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORA



Ofício-Circular n.º 007/GAB/UFG

Goiânia, 11 de fevereiro de 2000.

Senhora Diretora,

Visando evitar o cometimento de equívocos nas indicações de membros que comporão comissões julgadoras de concursos públicos para provimento de cargos de Professores, bem como agilizar a elaboração dos respectivos atos de designação, relembramos que tais comissões deverão ser compostas conforme a seguir especificado, consoante disposto nos artigos 172, 173 e 174 do Regimento aprovado pela Portaria MEC n.º 825, 29/10/85, vigentes por força do artigo 2º da Portaria UFG n.º 3.298, de 10/11/96:

- a) **para Professor Auxiliar** – por três Professores, exigido que pelo menos um deles seja Professor Titular;
- b) **para Professor Assistente e Professor Adjunto** – por três Professores Titulares;
- c) **para Professor Titular** – por cinco membros, exigido que pelo menos quatro sejam Professores Titulares, sendo dois destes, necessariamente, pertencentes a outras instituições de Ensino Superior. A indicação de um membro que não seja Professor Titular deverá recair sobre pessoa de notório saber.

Nesse sentido, quando da indicação dos membros que comporão a comissão julgadora, solicitamos que sejam informados o cargo ocupado e a matrícula dos mesmos e, no caso do item *c*, também a instituição a que pertencem. Não havendo possibilidade da indicação atender as exigências contidas nos itens *a*, *b* e *c* do parágrafo anterior, deverá o solicitante justificar o fato.

Atenciosamente,

PROF.^a DR.^a MILCA SEVERINO PEREIRA

Reitora

A Senhora

Prof.^a Marlene de Oliveira Lobo Faleiro

Diretora da Faculdade de Educação/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OF. CIRC./PROAD N.º 001/2000

Goiânia, 06 de janeiro de 2000.

Senhor(a) Diretor(a):

Vimos, pelo presente, informar que todos os processos que tratam de Processo Seletivo Simples para contratação de Professor Temporário (Substituto) devem ser instruídos, dentre outras coisas de praxe, com:

- 1) Cópia do Edital do Concurso;
- 2) Atas devidamente assinadas contendo:
 - número e nome dos inscritos;
 - número, nome e notas dos participantes.
- 3) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição especificando a **Conta nº 170500-8, Código 15305215226016-7, Banco do Brasil - Agência 3602-1.**

Informamos que somente será concluído o Processo Seletivo após conferência, pelo Departamento do Pessoal, da documentação exigida.

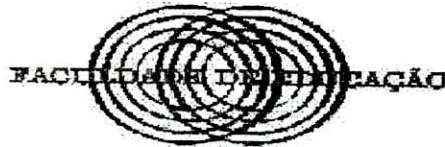
Atenciosamente,

Ilka Maria de Almeida Moreira
Prof.ª Ilka Maria de Almeida Moreira
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UFG

*A Coordenação Administrativa da FE/UFG solicitam
Em 10-01-00*

Aos Diretores de Unidades/UFG

Marlene de Oliveira Lobo
Prof.ª Marlene de Oliveira Lobo *aleiro*
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745 de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplinas e vagas:

1.1.1 Departamento de Prática Educativa e Organização Escolar

Disciplina: Didática e Prática de Ensino da Escola Fundamental

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01 (uma)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 22, 23 e 26, 27, 28 de agosto/02, quinta feira, sexta feira e segunda, terça e quarta feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por um ano.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

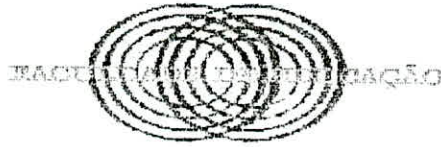
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, agosto de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Psicologia da Educação
Regime de Trabalho: 40 horas
Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 21 a 22 de agosto/02, 4ª e 5ª feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, até 31/12/2002.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, 20 agosto de 2002


Prof^a Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PONTOS

01. A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos históricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
2. A contribuição da psicologia na formação do educador: a problemática da relação psicologia e educação.
3. O biológico e o social na constituição do humano
4. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
5. Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação
6. Fundamentos da Epistemologia Genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação
7. Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação
8. Dimensão Psicológica do processo de socialização do aluno na Escola

Goiânia, agosto/2002

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mona Bittar'.

Mona Bittar
Presidente da Banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Psicologia da Educação
Regime de Trabalho: 40 horas
Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 06 a 09 de agosto/02, de Terça a 6ª feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, até 31/12/2002.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

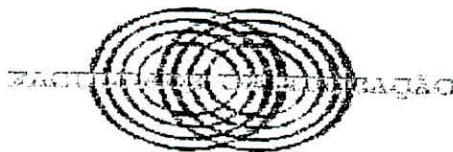
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, agosto de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: **Filosofia da Educação**

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01 (uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 - Agência 3602-1 - Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Filosofia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

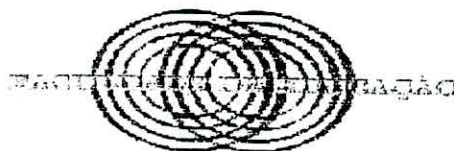
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: **Sociologia Geral e da Educação**

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01 (uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 - Agência 3602-1 - Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ciências Sociais e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

EDITAL Nº 023

(Publicado no D.O.U de 27 de maio de 2002)

A A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a portaria no 155, de 15/04/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a portaria no 1.199, de 24/04/2002, do Ministério da Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias para **Professor Assistente no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE)**, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação:

2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Mestre reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação;

2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

2.1.4. Documento de identidade;

2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes;

2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios;

2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.4. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.

3. As provas serão:

- 3.1. de títulos, com peso dois;
- 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso quatro
- 3.3. didática, com peso quatro.

4. O local de atuação dos classificados no concurso será na cidade de Goiânia-GO.

5. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2001, Portaria MARE nº 956 de 24/03/98, Decreto nº 4.175, de 27/03/02 e Portaria/UFG nº 0721/02, de 06/05/02 de 2002;

5.1. Os Concursos terão validade de um ano.

6. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 76,92.

7. No ato das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Clique Aqui para fazer o Download do Edital em arquivo .doc

Vagas para Goiânia (inscrições até 06 de junho de 2002)

MILCA SEVERINO PEREIRA
REITORA DA UFG

**Professor, sua contribuição é indispensável, envie suas
sugestões pelo o endereço eletrônico:
emilson@prodirh.ufg.br**

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.
Todos os direitos reservados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Assistente
Edital nº 023/2002 - DOU de 27/05/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

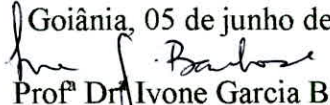
Psicologia da Educação – FE/UFG

Ementa

A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O sócio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

Lista de Pontos

- 11) A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
- 12) A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
- 13) O biológico e o social na constituição do humano.
- 14) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 15) Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
- 16) Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
- 17) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
- 18) As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
- 19) Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
- 20) Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.

Goiânia, 05 de junho de 2002.

Profª Drª Ivone Garcia Barbosa
Presidente da Banca Examinadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____

FOLHA: _____

PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 030 de 06 de junho de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 023 de 23 de maio de 2002 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

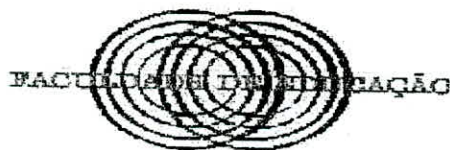
- 01 - Elis Regine da Costa
- 02 - Rúbia de Cásssia Oliveira
- 03 - Elizabeth Cristina Landi de Lima e Souza
- 04 - Priscila Oliveira da Costa Vilar
- 05 - Solange Martins Oliveira Magalhães
- 06 - Gina Glaydes Guimarães de Faria

Goiânia, 11 de junho de 2002

Mona Bittar
Presidente

p/ Eliana Gabriel Aires
Membro

Tânia Mirian de Andrade
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Psicologia da Educação
Regime de Trabalho: 40 horas
Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 01 a 05 de julho/02, de Segunda a 6ª feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, até 31/12/2002.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, julho de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG


PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DISCIPLINA : PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL n. 010/2002

Ementa

A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O sócio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

Lista de Pontos

- 1) A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
- 2) A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
- 3) O biológico e o social na constituição do humano.
- 4) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 5) Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
- 6) Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
- 8) As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
- 9) Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
- 10) Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.


Goiânia 1 de julho de 2002
Prof. Mona Bittar – Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 009/2002

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 1ª TURMA DO CURSO
DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA DA FE/UFG: 2º SEMESTRE
2002**

DA INSCRIÇÃO:

1. São habilitados à inscrição os portadores de título de Mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação e pesquisa no Brasil.
 - 1.1. Os portadores de títulos de mestre obtidos no exterior deverão apresentar o documento de seu reconhecimento em território nacional.
2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) declaração de estar ciente da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais, na FE;
 - c) duas (02) fotos 3x4 recentes;
 - d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e) carteira de identidade (fotocópia);
 - f) histórico escolar do Mestrado (fotocópia);
 - g) cópia da dissertação;
 - h) diploma do curso de Mestrado (fotocópia) ou Ata de Defesa da dissertação (fotocópia);
 - i) *currículo Lattes* comprovado. Incluir como texto completo apenas as cinco publicações assinaladas como mais relevantes no Currículo Lattes;
 - j) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (3 vias)
 - k) projeto de pesquisa (3 vias), indicando a Linha de Pesquisa à qual ele se vincula e o possível orientador – até 2 nomes.
- 2.1. O projeto deve ser uma proposta de estudo-investigação relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo:
 - a) justificativa,
 - b) delimitação do tema,
 - c) definição do problema,
 - d) referencial teórico,
 - e) metodologia,
 - f) referências bibliográficas.

3. O período de inscrição será de **29/07/2002 a 12/08/2002**.

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, da Faculdade de Educação, à Rua Delenda Rezende de Melo (antiga 235), s/nº - Setor Universitário, CEP 74605-050 - sala 249, telefone: (062) 209-6205 de 2ª a 6ª feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais)** e deverá ser paga no BANCO DO BRASIL S/A em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:

Agência: 3602-1

Conta: 170.500-8

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

3.4. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelo correio, VIA SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

DA SELEÇÃO:

4. Serão oferecidas **10 (dez)** vagas, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, da seguinte forma:

LINHA		VAGAS
1	Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	3 (três)
2	Estado e Políticas Educacionais	2 (duas)
3	Cultura e Processos Educacionais	5 (cinco)
4	Formação e Profissionalização Docente	0 (zero)

5. A seleção constará de:

- a. análise do projeto;
- b. análise do *Curriculum Vitae*;
- c. exame oral: defesa do memorial e do projeto;
- d. exame de proficiência em língua estrangeira.

6. A análise do projeto centrar-se-á no exame da sua consistência teórico-metodológica e da sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa.

6.1 Em decorrência dessa análise, o projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 Os candidatos aprovados na análise do projeto estarão habilitados ao exame oral e à prova de proficiência em língua estrangeira.

7. Concluída a análise dos Projetos e dos Currículos, a comissão do processo seletivo publicará a relação dos aprovados e o cronograma dos exames orais, que se realizará no período de 03/09/02 a 06/09/2002.

8. A prova de proficiência em língua estrangeira realizar-se-á no dia 02/09/2002, às 14 horas, na sala 252 da Faculdade de Educação.

9. A lista dos candidatos, classificados conforme o número de vagas, será publicada observando-se a ordem alfabética dos nomes.

9.1. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética da Análise do Projeto (AP) e do Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{AP + EO}{2}$$

10. Não serão divulgadas as razões de não classificação de candidatos nem caberão recursos em nenhuma etapa do processo.

11. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos, na Secretaria do Programa, até **29/10/2002**. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

DA MATRÍCULA:

12. A matrícula dos aprovados acontecerá em 07 de outubro de 2002, precedida de reunião com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, que acontecerá na sala 245 da Faculdade de Educação/UFG, de Reuniões da Pós-graduação, às 14 h.

13. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- c) título de eleitor, com comprovante de votação (fotocópia);
- d) certificado militar (fotocópia);
- e) CPF (fotocópia);
- f) certidão de casamento (fotocópia), caso haja mudança de nome;
- d) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 h/semanais de dedicação ao curso.

14. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

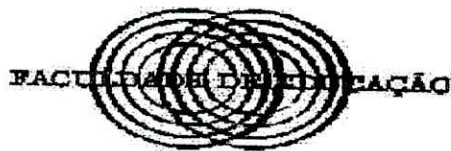
15. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

16. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos **classificados**, a Coordenação do Mestrado convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.

17. Os casos omissos serão dirimidos em reunião da Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 29 de maio de 2002.


Prof^ª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Faculdade de Educação da UFG, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para a 1º turma do curso de Doutorado, no período de 29/07/02 a 12/08/02.

O Edital com todas as informações estará à disposição na Faculdade de Educação à rua Delenda Rezende de Melo s/nº, sala 249, Setor Universitário – Goiânia Goiás.

**Prof. Dr. Marcos Correa da Silva Loureiro
Coordenador do PPEB/FE/UFG**

Endereço: Rua Delenda Resende de Melo S/N, Setor Universitário – Goiânia – Goiás - CEP 74605-050
Fones: (062) 202 2588, (062) 202 4380, Fax (062) 202 2118 E-mail: feufg@zaz.com.br

CLASSIFICADOS EDITAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**Edital nº 020 - Em 06 de maio de 2002**

A REITORA da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a Portaria nº 155, de 15/04/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria nº 1.199, de 24/04/2002, do Ministério da Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias para Professor Adjunto no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 Horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no DOU; 2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: 2.1.1 Diploma de Graduação e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação; 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; 2.1.4. Documento de identidade; 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes; 2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CN-Pq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.3. Memorial das atividades realizadas, com documentos comprobatórios, em três vias; 2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.5. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público. 3. As provas para os concursos serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso três; 3.3. didática, com peso três; 3.4. Defesa de Memorial, com peso dois. 4. O local de atuação dos classificados no concurso será na cidade de Goiânia-GO. 5. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001, Portaria/MARE nº 956, de 24/03/1998, Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria/UFG nº 0721/02, de 06/05/2002; 5.1. Os Concursos terão validade de um ano. 6. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 96,15. 7. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Local de Atuação: GOIÂNIA; **Regime de Trabalho:** DE - Nº Vagas: 2; **Área do concurso:** Ciência da Computação; **Formação Exigida:** Doutorado em Computação; **Unidade:** INF; **Cód. - SIAPE:** 230551 e 229911; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Artes Visuais, Design e áreas afins; **Formação Exigida:** Doutorado em Artes, Design ou áreas afins; **Unidade:** FAV; **Cód. - SIAPE:** 231152 e 693761; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Pesquisa e Tecnologias em Comunicação e Informação; **Formação Exigida:** Graduado ou Doutorado em Comunicação Social ou Biblioteconomia; **Unidade:** FACOMB; **Cód. - SIAPE:** 230675 e 231376; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Clínica Médica e Cirúrgica; **Formação Exigida:** Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins; **Unidade:** EV; **Cód. - SIAPE:** 230496 e 229813; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Geografia Humana; **Formação Exigida:** Graduado em Geografia e Doutorado em Geografia Humana ou áreas afins; **Unidade:** IESA; **Cód. - SIAPE:** 230869; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Geoprocessamento e Climatologia; **Formação Exigida:** Graduado em Geografia, Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Geoprocessamento e Climatologia ou áreas afins; **Unidade:** IESA/EA; **Cód. - SIAPE:** 230376 e 231807; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Educação Física e Sociedade; **Formação Exigida:** Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; **Unidade:** FEF; **Cód. - SIAPE:** 231038 e 693384; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Matemática; **Formação Exigida:** Doutorado em Matemática ou áreas afins; **Unidade:** IME; **Cód. - SIAPE:** 230070 e 229846; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Metodologia de Pesquisa; **Formação Exigida:** Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins e Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; **Unidade:** FCHF; **Cód. - SIAPE:** 230889; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** História do Brasil; **Formação Exigida:** Graduado em História ou áreas afins e Doutorado em História; **Unidade:** FCHF; **Cód. - SIAPE:** 231336; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Ensino de Química; **Formação Exigida:** Graduado em Química e portador de título de Doutor; **Unidade:** IQ; **Cód. - SIAPE:** 231855; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Psicologia da Educação; **Formação Exigida:** Graduação em Psicologia, Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Psicologia e/ou Educação; **Unidade:** FE; **Cód. - SIAPE:** 231089; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Genética e Bioestatística; **Formação Exigida:** Graduado em Ciências Biológicas e/ou áreas afins e portador de título de Doutor; **Unidade:** ICB; **Cód. - SIAPE:** 230509; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Computação e Telecomunicações; **Formação Exigida:** Graduado em Engenharia Elétrica ou de Computação e Doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação ou áreas afins; **Unidade:** EEE; **Cód. - SIAPE:** 279054; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Música e Musicoterapia; **Formação Exigida:** Bacharelado ou Licenciatura em Música - Violão ou Musicoterapia e Doutorado em Música - Violão ou Musicoterapia; **Unidade:** EMAC; **Cód. - SIAPE:** 694276; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Patologia Geral e Buco Dentária; **Formação Exigida:** Graduado em Odontologia e Doutorado em Patologia Bucal e/ou Diagnóstico Bucal; **Unidade:** FO; **Cód. - SIAPE:** 231052; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Geotecnia e Pavimentação; **Formação Exigida:** Graduado e Doutorado em Engenharia Civil; **Unidade:** EEC; **Cód. - SIAPE:** 230908; **Local de Atuação:** GOIÂNIA; **Regime de Trabalho:** 40 Horas - Nº Vagas: 2; **Área do concurso:** Doenças Infecciosas e Parasitárias; **Formação Exigida:** Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde; **Unidade:** IPTSP; **Cód. - SIAPE:** 231793 e 694241.

Milca Severino Pereira
Reitora



Nº 100, segunda-feira, 27 de maio de 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2002

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a portaria no 155, de 15/04/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a portaria no 1.199, de 24/04/2002, do Ministério da Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital: 1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias para Professor Assistente no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União; 2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: 2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Mestre reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação; 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; 2.1.4. Documento de identidade; 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes; 2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.4. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público. 3. As provas serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.1.2. teórico-prática ou escrita, com peso quatro; 3.3. didática, com peso quatro. 4. O local de atuação dos classificados no concurso será na cidade de Goiânia-GO. 5. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001, Portaria MARE nº 956 de 24/03/98, Decreto nº 4.175, de 27/03/02 e Portaria/UFG nº 0721/02, de 06/05/02 de 2002; 5.1. Os Concursos terão validade de um ano. 6. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 76,92. 7. No ato das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Nº Vagas: 2; Área do Concurso: Ciência da Computação; Formação Exigida: Mestrado em Computação; Unidade: II; Código da Vaga SIAPE: 230551 e 229911; Nº Vagas: 2; Área do Concurso: Artes Visuais, Design e áreas afins; Formação Exigida: Mestrado em Artes, Design ou áreas afins; Unidade: FAV; Código da Vaga SIAPE: 231152 e 693761; Nº Vagas: 2; Área do Concurso: Pesquisa e Tecnologias em Comunicação e Informação; Formação Exigida: Graduado ou Mestrado em Comunicação Social ou Biblioteconomia; Unidade: FA-COMB; Código da Vaga SIAPE: 230675 e 231376; Nº Vagas: 2; Área do Concurso: Clínica Médica e Cirúrgica; Formação Exigida: Graduado em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou áreas afins; Unidade: EV, Código da Vaga SIAPE: 230496 e 229813; Nº Vagas: 1; Área do Concurso: Geografia Humana; Formação Exigida: Graduado em Geografia e Mestrado em Geografia Humana ou áreas afins, Unidade: IESA, Código da Vaga SIAPE: 230869, Nº Vagas: 2, Área do Concurso: Educação Física e Sociedade; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins, Unidade: FEF, Código da Vaga SIAPE: 231038 e 693384, Nº Vagas: 1, Área do Concurso: Ensino de Química, Formação Exigida: Graduado em Química e portador de título de Mestre, Unidade: IQ, Código da Vaga SIAPE: 231855, Nº Vaga: 1; Área do Concurso: Psicologia da Educação, Formação Exigida: Graduado (Licenciatura) em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Educação, Unidade: FE, Código da Vaga SIAPE: 231089, Nº Vaga: 1, Área do Concurso: Engenharia de Computação e Telecomunicações, formação Exigida: Graduado em Engenharia Elétrica ou de Computação e Mestrado em Engenharia Elétrica ou de Computação ou áreas afins; Unidade: EEE; Código da Vaga SIAPE: 279054; Nº Vaga: 1, Área do Concurso: Música e Musicoterapia; Formação Exigida: Bacharelado ou Licenciatura em Música - Violão ou Musicoterapia e Mestrado em Música - Violão ou Musicoterapia.; Unidade: EMAC, Código da Vaga SIAPE: 694276; Nº Vaga: 1, Área do Concurso: Geotecnia e Pavimentação; Formação Exigida: Graduado em Engenharia Civil e Mestrado em Geotecnia, Unidade: EEC, Código da Vaga SIAPE: 230908.

MILCA SEVERINO PEREIRA

**Diário Oficial da União - Seção 3****Nº 104, segunda-feira, 3 de junho de 2002****UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****EDITAL Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2002**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, com fundamento na Lei nº 8.745/93, na redação dada pela Lei nº 9.849/99, torna público que estarão abertas, nas Secretarias de suas respectivas Unidades Acadêmicas, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação Professores Substitutos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação da Portaria de Contratação no D.O.U., até 31/12/2002, abaixo relacionadas:

Nº de Vagas: 01, Disciplina: História, Unidade: CEPAE, fone: 521-1103; Nº de Vagas: 01, Disciplina: Música: Pianista Carnesta, Unidade: EMAC, Nº de vagas: 01, Disciplina: Artes Cênicas: Int. Teatral - Semiologia do Teatro, Unidade: EMAC, fone: 521-1125, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Física Geral (teoria e Prática); Unidade: IF, fone: 521-1014, inscrições de 03 a 05/06/02, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Redação, Reportagem e entrevista jornalística, Unidade: FACOMB, fone: 521-1338, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Filosofia da Educação, Unidade: FE, fone: 209-6200, Nº de vagas: 01, Disciplina: Metodologia da Assistência, Unidade: FEN, fone: 209-6179, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Geografia Humana, Unidade: IESA, fone: 521-1184, inscrições de 03 a 07/06/02, Nº de Vagas: 03, Disciplina: Pediatria, Unidade: FM, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Nefrologia, Unidade: FM, Nº de vagas: 01, disciplina: Reumatologia, Unidade: FM, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Endocrinologia, Unidade: FM, fone: 202-2565, Nº de Vagas: 02, Disciplina Matemática, Unidade: IME, fone: 521-1366, Nº de Vagas: 01, Disciplina: Didática e Prática de Ensino, Unidade: ICB, fone: 521-1078, inscrições de 03 a 12/06/02

É inscrição no período de 03 a 07/06/02, ao Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Professor Substituto por 04 (quatro) meses a partir da publicação no D.O.U., para a área de Imunologia do Departamento de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Patologia do IPTSP.

MILCA SEVERINO PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES

A Banca Examinadora, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiu as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Assistente (Edital nº 023/2002 – DOU de 27/05/2002):

7. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas* e das *listas de pontos anexas*;
8. Durante a realização da prova escrita não será permitida aos candidatos a consulta a qualquer material bibliográfico
9. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades

Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	1,0 (um)
V – atividades administrativas em instituições de ensino	
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)

A Banca Examinadora informa ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua

reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 16 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.

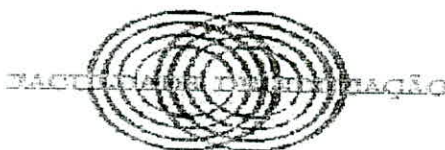
Goiânia, 26 de maio de 2002



Profª Drª Ivone Garcia Barbosa – Presidente



Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG
Presidente do CD/FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.005507/02-11) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Filosofia da Educação
Regime de Trabalho: 40 horas
Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 03 a 07 de junho/02, de Segunda a 6ª feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Filosofia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, até 31/12/2002.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, junho de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

EDITAL Nº 023

(Publicado no D.O.U de 27 de maio de 2002)

A A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a portaria no 155, de 15/04/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a portaria no 1.199, de 24/04/2002, do Ministério da Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias para **Professor Assistente no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE)**, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação:

2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Mestre reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação;

2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

2.1.4. Documento de identidade;

2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes;

2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios;

2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.4. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.

3. As provas serão:

3.1. de títulos, com peso dois;

3.2. teórico-prática ou escrita, com peso quatro

3.3. didática, com peso quatro.

4. O local de atuação dos classificados no concurso será na cidade de Goiânia-GO.

5. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta **CONSUNI/CEPEC N° 01/2001**, Portaria MARE n° 956 de 24/03/98, Decreto n° 4.175, de 27/03/02 e Portaria/UFG n° 0721/02, de 06/05/02 de 2002;

5.1. Os Concursos terão validade de um ano.

6. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 76,92.

7. No ato das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Clique [Aqui](#) para fazer o Download do Edital em arquivo .doc

Vagas para Goiânia (inscrições até 06 de junho de 2002)

**MILCA SEVERINO PEREIRA
REITORA DA UFG**

**Professor, sua contribuição é indispensável, envie suas
sugestões pelo o endereço eletrônico:
emilson@prodirh.ufg.br**

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.

Todos os direitos reservados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE
ÁREA: Psicologia da Educação
UNIDADE: CAMPUS AVANÇADO DE JATAÍ

Cronograma

EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio de ponto para a prova escrita	20/05 – 14 h	sala 122
Avaliação dos títulos	20/05 – 14 h e 30 min	sala 122
Sorteio ponto para a prova didática	21/05 – 13 h e 30 min	sala 131
Prova escrita	21/05 – 14 h	sala 131
Prova didática	22/05 – 14 h	sala 131
Publicação dos resultados	23/05 – 18 h	Mural FE

Goiânia, 10 de maio de 2002

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – CAMPUS AVANÇADO DE JATAÍ


.....
Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro

- Presidente -

CLASSIFICADOS EDITAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**Edital nº 020 - Em 06 de maio de 2002**

A REITORA da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a Portaria nº 155, de 15/04/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria nº 1.199, de 24/04/2002, do Ministério da Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias para Professor Adjunto no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 Horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no DOU; 2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: 2.1.1 Diploma de Graduação e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação; 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; 2.1.4. Documento de identidade; 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes; 2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CN-Pq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.3. Memorial das atividades realizadas, com documentos comprobatórios, em três vias; 2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.5. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público. 3. As provas para os concursos serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso três; 3.3. didática, com peso três; 3.4. Defesa de Memorial, com peso dois. 4. O local de atuação dos classificados no concurso será na cidade de Goiânia-GO. 5. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001, Portaria/MARE nº 956, de 24/03/1998, Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria/UFG nº 0721/02, de 06/05/2002; 5.1. Os Concursos terão validade de um ano. 6. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 96,15. 7. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Local de Atuação: GOIÂNIA; **Regime de Trabalho:** DE - **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Ciência da Computação; **Formação Exigida:** Doutorado em Computação; **Unidade:** INF; **Cód. - SIAPE:** 230551 e 229911; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Artes Visuais, Design e áreas afins; **Formação Exigida:** Doutorado em Artes, Design ou áreas afins; **Unidade:** FAV; **Cód. - SIAPE:** 231152 e 693761; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Pesquisa e Tecnologias em Comunicação e Informação; **Formação Exigida:** Graduado ou Doutorado em Comunicação Social ou Biblioteconomia; **Unidade:** FACOMB; **Cód. - SIAPE:** 230675 e 231376; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Clínica Médica e Cirúrgica; **Formação Exigida:** Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins; **Unidade:** EV; **Cód. - SIAPE:** 230496 e 229813; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Geografia Humana; **Formação Exigida:** Graduado em Geografia e Doutorado em Geografia Humana ou áreas afins; **Unidade:** IESA; **Cód. - SIAPE:** 230869; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Geoprocessamento e Climatologia; **Formação Exigida:** Graduado em Geografia, Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Geoprocessamento e Climatologia ou áreas afins; **Unidade:** IESA/EA; **Cód. - SIAPE:** 230376 e 231807; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Educação Física e Sociedade; **Formação Exigida:** Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; **Unidade:** FEF; **Cód. - SIAPE:** 231038 e 693384; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Matemática; **Formação Exigida:** Doutorado em Matemática ou áreas afins; **Unidade:** IME; **Cód. - SIAPE:** 230070 e 229846; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Metodologia de Pesquisa; **Formação Exigida:** Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins e Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; **Unidade:** FCHF; **Cód. - SIAPE:** 230889; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** História do Brasil; **Formação Exigida:** Graduado em História ou áreas afins e Doutorado em História; **Unidade:** FCHF; **Cód. - SIAPE:** 231336; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Ensino de Química; **Formação Exigida:** Graduado em Química e portador de título de Doutor; **Unidade:** IQ; **Cód. - SIAPE:** 231855; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Psicologia da Educação; **Formação Exigida:** Graduação em Psicologia, Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Psicologia e/ou Educação; **Unidade:** FE; **Cód. - SIAPE:** 231089; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Genética e Bioestatística; **Formação Exigida:** Graduado em Ciências Biológicas e/ou áreas afins e portador de título de Doutor; **Unidade:** ICB; **Cód. - SIAPE:** 230509; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Computação e Telecomunicações; **Formação Exigida:** Graduado em Engenharia Elétrica ou de Computação e Doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação ou áreas afins; **Unidade:** EEE; **Cód. - SIAPE:** 279054; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Música e Musicoterapia; **Formação Exigida:** Bacharelado ou Licenciatura em Música - Violão ou Musicoterapia e Doutorado em Música - Violão ou Musicoterapia; **Unidade:** EMAC; **Cód. - SIAPE:** 694276; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Patologia Geral e Buco Dentária; **Formação Exigida:** Graduado em Odontologia e Doutorado em Patologia Bucal e/ou Diagnóstico Bucal; **Unidade:** FO; **Cód. - SIAPE:** 231052; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Geotecnia e Pavimentação; **Formação Exigida:** Graduado e Doutorado em Engenharia Civil; **Unidade:** EEC; **Cód. - SIAPE:** 230908; **Local de Atuação:** GOIÂNIA; **Regime de Trabalho:** 40 Horas - **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Doenças Infecciosas e Parasitárias; **Formação Exigida:** Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde; **Unidade:** IPTSP; **Cód. - SIAPE:** 231793 e 694241.

Milca Severino Pereira
Reitora

CLASSIFICADOS EDITAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**Edital nº 020 - Em 06 de maio de 2002**

A REITORA da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a Portaria nº 155, de 15/04/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria nº 1.199, de 24/04/2002, do Ministério da Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias para Professor Adjunto no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 Horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no DOU; 2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: 2.1.1 Diploma de Graduação e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação; 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; 2.1.4. Documento de identidade; 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes; 2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CN-Pq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.3. Memorial das atividades realizadas, com documentos comprobatórios, em três vias; 2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.5. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público. 3. As provas para os concursos serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso três; 3.3. didática, com peso três; 3.4. Defesa de Memorial, com peso dois. 4. O local de atuação dos classificados no concurso será na cidade de Goiânia-GO. 5. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001, Portaria/MARE nº 956, de 24/03/1998, Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria/UFG nº 0721/02, de 06/05/2002; 5.1. Os Concursos terão validade de um ano. 6. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 96,15. 7. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Local de Atuação: GOIÂNIA; **Regime de Trabalho:** DE - **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Ciência da Computação; **Formação Exigida:** Doutorado em Computação; **Unidade:** INF; **Cód. - SIAPE:** 230551 e 229911; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Artes Visuais, Design e áreas afins; **Formação Exigida:** Doutorado em Artes, Design ou áreas afins; **Unidade:** FAV; **Cód. - SIAPE:** 231152 e 693761; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Pesquisa e Tecnologias em Comunicação e Informação; **Formação Exigida:** Graduado ou Doutorado em Comunicação Social ou Biblioteconomia; **Unidade:** FACOMB; **Cód. - SIAPE:** 230675 e 231376; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Clínica Médica e Cirúrgica; **Formação Exigida:** Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins; **Unidade:** EV; **Cód. - SIAPE:** 230496 e 229813; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Geografia Humana; **Formação Exigida:** Graduado em Geografia e Doutorado em Geografia Humana ou áreas afins; **Unidade:** IESA; **Cód. - SIAPE:** 230869; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Geoprocessamento e Climatologia; **Formação Exigida:** Graduado em Geografia, Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Geoprocessamento e Climatologia ou áreas afins; **Unidade:** IESA/EA; **Cód. - SIAPE:** 230376 e 231807; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Educação Física e Sociedade; **Formação Exigida:** Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; **Unidade:** FEF; **Cód. - SIAPE:** 231038 e 693384; **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Matemática; **Formação Exigida:** Doutorado em Matemática ou áreas afins; **Unidade:** IME; **Cód. - SIAPE:** 230070 e 229846; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Metodologia de Pesquisa; **Formação Exigida:** Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins e Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; **Unidade:** FCHF; **Cód. - SIAPE:** 230889; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** História do Brasil; **Formação Exigida:** Graduado em História ou áreas afins e Doutorado em História; **Unidade:** FCHF; **Cód. - SIAPE:** 231336; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Ensino de Química; **Formação Exigida:** Graduado em Química e portador de título de Doutor; **Unidade:** IQ; **Cód. - SIAPE:** 231855; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Psicologia da Educação; **Formação Exigida:** Graduação em Psicologia, Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Psicologia e/ou Educação; **Unidade:** FE; **Cód. - SIAPE:** 231089; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Genética e Bioestatística; **Formação Exigida:** Graduado em Ciências Biológicas e/ou áreas afins e portador de título de Doutor; **Unidade:** ICB; **Cód. - SIAPE:** 230509; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Computação e Telecomunicações; **Formação Exigida:** Graduado em Engenharia Elétrica ou de Computação e Doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação ou áreas afins; **Unidade:** EEE; **Cód. - SIAPE:** 279054; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Música e Musicoterapia; **Formação Exigida:** Bacharelado ou Licenciatura em Música - Violão ou Musicoterapia e Doutorado em Música - Violão ou Musicoterapia; **Unidade:** EMAC; **Cód. - SIAPE:** 694276; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Patologia Geral e Buco Dentária; **Formação Exigida:** Graduado em Odontologia e Doutorado em Patologia Bucal e/ou Diagnóstico Bucal; **Unidade:** FO; **Cód. - SIAPE:** 231052; **Nº Vagas:** 1; **Área do concurso:** Geotecnia e Pavimentação; **Formação Exigida:** Graduado e Doutorado em Engenharia Civil; **Unidade:** EEC; **Cód. - SIAPE:** 230908; **Local de Atuação:** GOIÂNIA; **Regime de Trabalho:** 40 Horas - **Nº Vagas:** 2; **Área do concurso:** Doenças Infecciosas e Parasitárias; **Formação Exigida:** Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde; **Unidade:** IPTSP; **Cód. - SIAPE:** 231793 e 694241.

Milca Severino Pereira
Reitora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**


**CONCURSO UFG
(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº01/2001)**

Área: Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
17/ 05 – sexta-feira	8h	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Prova de títulos
17/ 05 – sexta-feira	11h	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Sorteio de ponto da prova escrita
20/ 05 – segunda-feira	8h -12 h	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Prova escrita
20/ 05 – segunda-feira	12h 10min	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Sorteio de ponto da prova didática
21/ 05 – terça-feira	14h	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Sorteio da seqüência (candidato/ordem) para apresentação da prova didática – 04 candidatos
21/ 05 – terça-feira	14h 10min	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Prova didática – 04 candidatos
22/ 05 – quarta-feira	8h	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Sorteio da seqüência (candidato/ordem) para apresentação prova didática – 04 candidatos
22/ 05 – quarta-feira	8h 10 min	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	prova didática – 04 candidatos
22/ 05 – quarta-feira	14h	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	Sorteio da seqüência (candidato/ordem) para apresentação prova didática – 04 candidatos
22/ 05 – quarta-feira	14h 10min	Sala 240 2º Piso FE/ UFG	prova didática – 04 candidatos
23/ 05 – quinta-feira	17h	Mural Oficial da FE/ UFG	Divulgação dos Resultados

Goiânia, 03 de maio de 2002.



Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado
Presidente da Banca Examinadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO UFG/JATAÍ
(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001)

Área: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DO ENSINO BÁSICO – CAJ/UFG

Cronograma de realização das provas

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
06/5	8 h	Sala 122	Sorteio de ponto para Prova Escrita
07/05	8 h	Sala 122	Prova de Títulos
08/05	8 h	Sala 131	Prova Escrita
08/05	12:30 min.	Sala 131	Sorteio do ponto para Prova Didática
10/05	8 h	Sala 131	Sorteio da ordem de candidatos para a Prova Didática e realização da prova
10/05	17h	Mural Oficial	Divulgação dos Resultados

Goiânia, 29 de abril 2002


Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa
Presidente da Comissão Examinadora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**CONCURSO UFG/CATALÃO
(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001)**

Área: Políticas educacionais e organização do trabalho pedagógico

Cronograma de realização das provas

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
08/05 - 4ª feira	8h 30min	Sala 122	Sorteio de ponto da prova escrita
08/05 - 4ª feira	9h	Sala 122	Prova de Títulos (análise de currículos)
10/05 - 6ª feira	8h 30min às 12h 30min	Sala 131	Prova escrita
13/05 - 2ª feira	8h 30min	Sala 131	Sorteio de ponto da prova didática para os quatro primeiros inscritos
13/05 - 2ª feira	13h30min	Sala 131	Sorteio de pontos para a prova didática para os últimos cinco inscritos
15/05 - 4ª feira	8h 30min	Sala 131	Realização da prova didática para os quatro primeiros inscritos
15/05 - 4ª. feira	14h	Sala 131	Realização da prova didática para os últimos quatro inscritos
16/05 - 5ª feira	12h	Mural oficial da FE/UFG	Divulgação dos Resultados

Goiânia, 02 de maio de 2002


Prof. Dra. Mirza Seabra Toschi
Presidente da Comissão Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso para Professor Assistente
Campus de Catalão

Área: Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Lana de Souza Cavalcanti
Profa. Sandramara Matias Chaves
Profa. Maria Emília de Castro (suplente)
Prof. Valter Soares Guimarães (presidente).

CALENDÁRIO

Dia	Horário	Atividade
14.05.2002	8:00	Instalação do Concurso e sorteio do ponto para a Prova Escrita. <i>Sala 252</i>
15.05.2002	8:00	Prova Escrita. <i>252</i>
15.05.2002	12:00	Sorteio do Ponto para Prova didática <i>252</i>
16.05.2002	14:00 15:00	Início da primeira Prova Didática <i>131</i> Início da segunda Prova Didática
17.05.2002	8:00	Divulgação do resultado do concurso.


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães
Presidente da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso para Professor Assistente
Campus de Catalão

Área: Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Lana de Souza Cavalcanti
Profa. Sandramara Matias Chaves
Profa. Maria Emília de Castro (suplente)
Prof. Valter Soares Guimarães (presidente).

CALENDÁRIO

Dia	Horário	Atividade
14.05.2002	8:00	Instalação do Concurso e sorteio do ponto para a Prova Escrita.
15.05.2002	8:00	Prova Escrita.
15.05.2002	12:00	Sorteio do Ponto para Prova didática
16.05.2002	14:00 15:00	Início da primeira Prova Didática Início da segunda Prova Didática
17.05.2002	8:00	Divulgação do resultado do concurso.


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães
Presidente da Banca Examinadora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**CONCURSO UFG/RIALMA
(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC n. 01/2001)**

Área: Educação

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

17/05/2002 Sexta-Feira Sala 122

8:00 Instalação da Banca Examinadora e Sorteio de Ponto da Prova Escrita

8:15 Prova de Títulos (análise dos currículos)

20/05/2002 Segunda-feira Sala 131

8:00 Início da prova escrita

12:00 Sorteio de pontos da Prova Didática

22/05/2002 Quarta-feira Sala 131

14:00 Realização da prova Didática.

27/05/2002 Segunda-feira Mural Oficial da UFG

11:00 Resultado Final

Goiânia, 02 de maio 2002



Prof.ª Marília Gouveia de Miranda
Presidente da Comissão Examinadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____

FOLHA: _____

PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 021 de 29 de abril de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 013 de 27/03/02 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

1. Selma Martins Peres
2. Dulcéria Tartuci

Goiânia, 29 de abril de 2002

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Susie Amâncio'.

Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anatalia Borges'.

Anatalia Borges Azevedo
Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tânia Mirian'.

Tânia Mirian de Andrade
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____
FOLHA: _____
PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 021 de 29 de abril de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 013 de 27/03/02 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

1. Vânia Lúcia Machado
2. Elaine Alves Chaveiro
3. Katia augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva

Goiânia, 29 de abril de 2002

Assinatura manuscrita de Susie Amâncio Gonçalves de Roure.

Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente

Assinatura manuscrita de Anatalia Borges Azeve do.

Anatalia Borges Azeve do
Membro

Assinatura manuscrita de Tânia Mirian de Andrade.

Tânia Mirian de Andrade
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____
FOLHA: _____
PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 021 de 29 de abril de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 013 de 27/03/02 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

1. Karina Klinke
2. Cristiane Mara Ribeiro
3. Luci Mara tertoni
4. Ana Maria Gonçalves
5. Aparecida Maria Almeida Barros
6. Maria Marta Lopes Flores
7. Lêda Maria Ferreira de Campos
8. Adriana Aparecida Pinto
9. Lucy Mary Soares Valentim

Goiânia, 29 de abril de 2002


Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente


Anatalia Borges Azevedo
Membro


Tânia Mirian de Andrade
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____
FOLHA: _____
PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 021 de 29 de abril de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 013 de 27/03/02 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

1. Maria de Fátima Pessoa de Assis
2. Hercilia Maria Fayão Beneti

Goiânia, 29 de abril de 2002

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Susie Amâncio'.

Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anatalia Borges Azevedo'.

Anatalia Borges Azevedo
Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tânia Mirian de Andrade'.

Tânia Mirian de Andrade
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____
FOLHA: _____
PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 021 de 29 de abril de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 013 de 27/03/02 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

1. Alípio rodrigues Souza Neto

Goiânia, 29 de abril de 2002

Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente

Anatalia Borges Azevedo
Membro

Tânia Mirian de Andrade
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____

FOLHA: _____

PROCESSO _____

Em atendimento a portaria nº 021 de 29 de abril de 2002, que trata da apreciação e homologação das inscrições para Concurso Público, conforme Edital 013 de 27/03/02 da Reitoria da UFG, comunicamos que foram homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

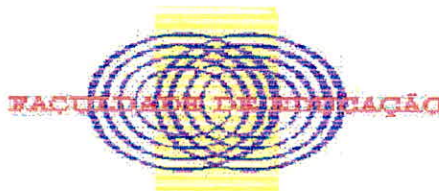
1. Márcia Santos Anjo Reis
2. Hercília Maria Fayão Beneti
3. Milka Helena Carrilho Slaves
4. José Fernandes Costa
5. Solange Vitoria Alves

Goiânia, 29 de abril de 2002

Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente

Anatólia Borges Azevedo
Membro

Tânia Mirian de Andrade
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico – Jataí/UFG


Ementa:

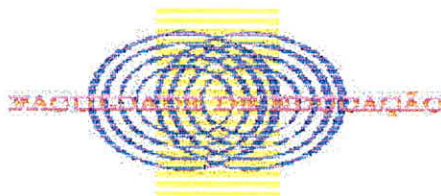
A área objeto do concurso contempla uma concepção abrangente da Didática e Prática de Ensino, compreendendo-a como prática social e como disciplina prática. Nesse sentido, aborda os seguintes tópicos: Constituição do campo da Didática: desenvolvimento teórico e histórico. Conceitos básicos do campo investigativo e prático. Interface com a contribuição teórica das demais ciências da educação. Concepções de ensino e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Organização do trabalho docente. Ação investigativa na Didática. As relações entre organização e gestão da escola e a sala de aula. As práticas de avaliação da aprendizagem. Papel da Didática na formação e no desenvolvimento profissional dos professores.

Lista de Pontos

1. A constituição do campo da Didática e Prática de Ensino: aspectos teóricos e históricos em geral e no contexto do pensamento pedagógico brasileiro.
2. A organização do trabalho pedagógico, projeto pedagógico-curricular e inter-relação com o trabalho na sala de aula.
3. Objetivos e conteúdos da Didática na formação e profissionalização docente frente a necessidades e exigências sociais, econômicas, políticas culturais da realidade social contemporânea.
4. Os processos de ensino e aprendizagem – Concepções e implicações nas metodologias e nas práticas de ensino.
5. Prática cotidiana do professor e sua interface com as práticas do aluno e com o conhecimento.
6. Os processos comunicacionais e interativos no trabalho docente e as implicações na relação professor-aluno e disciplina na sala de aula.
7. Concepções e práticas de avaliação da aprendizagem escolar.
8. A Didática e a construção do currículo: concepções e práticas, envolvendo o currículo, a interdisciplinaridade, a diversidade cultural, a formação ética.
9. O campo investigativo na Didática no Brasil: tendências e perspectivas.
10. A relação entre ensino e pesquisa formação de professores e na prática docente.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação - Jataí

Ementa:

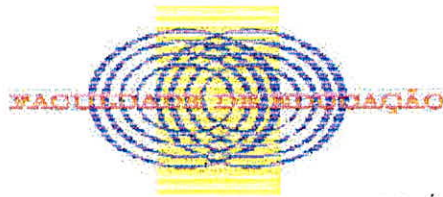
A área objeto do concurso conjuga o conteúdo de duas disciplinas presentes em cursos de Licenciatura Plena. A finalidade da área é discutir e promover estudo aprofundado da educação brasileira a partir das contribuições das ciências que a têm como objeto, principalmente, a filosofia, a sociologia e a história, de modo a contribuir para uma formação mais sólida de professores. Nesse sentido, busca-se compreender as instituições educativas, particularmente a escola, e as políticas públicas que as organiza, bem como os diferentes projetos que se contrapõe neste processo. Além disso, a área contempla ainda uma concepção abrangente e ampliada de Didática e Prática de Ensino, que busca problematizar e estudar a prática docente na escola básica, objetivando articular teoria e prática. Dessa forma, enfatiza-se a relação entre a aquisição e a problematização de conteúdos básicos da História da Educação e a Ação investigativa sobre as políticas de formação de professores e sobre as práticas docentes na área, como estratégia de apropriação ativa de conhecimentos e de formação da identidade do professor.

Lista de Pontos:

1. Os movimentos educacionais e a luta pelo ensino público no Brasil
2. O processo de organização do sistema educacional brasileiro
3. A formação e profissionalização de professores no Brasil
4. O público e o privado na educação brasileira
5. A educação brasileira no contexto de transformações da sociedade contemporânea
6. O pensamento pedagógico brasileiro
7. Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de história da educação
8. O estudo histórico da educação e a investigação em história da educação
9. A instituição escolar como objeto de análise histórico-crítica
10. Pesquisa e prática de ensino em história da educação.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Psicologia da Educação – Jataí/UFG

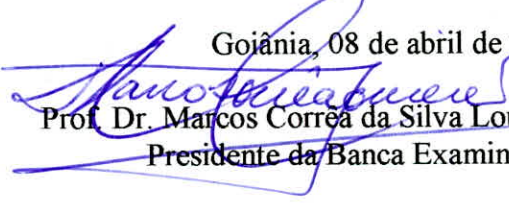
Ementa

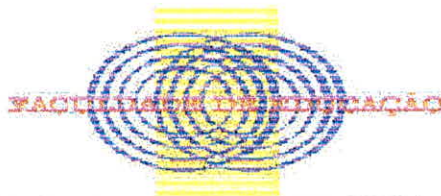
A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O sócio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

Lista de Pontos

- 1) A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
- 2) A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
- 3) O biológico e o social na constituição do humano.
- 4) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 5) Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
- 6) Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
- 8) As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
- 9) Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
- 10) Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.

Goânia, 08 de abril de 2002.


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Edital nº 013/2002 – DOU de 01/04/2002

Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência – Catalão/UFG

Ementa

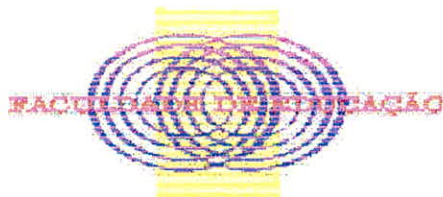
Área de estudos envolvendo conhecimentos das áreas específicas da docência, sob os aspectos: - Didática e formação de professores (sentido social da profissão, concepções de formação, inter-relações ensino e pesquisa e formação de professores) – aspectos conceituais da Didática (Pedagogia, Didática e Metodologia; vínculos teórico-práticos entre a Didática e as Metodologias da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais e Ciências) – concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas metodologias do ensino da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais Ciências – a organização do trabalho escolar e o ensino (o trabalho docente, gestão escolar e coordenação pedagógica; maneiras de organizar a escolarização); a organização do trabalho docente (planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino) – a mediação pedagógica do professor no processo de ensino (a relação professor/aluno: aspectos profissionais e éticos, a questão da disciplina do aluno; uso didático das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente).

Lista de Pontos:

- 1) A Didática e as Metodologias do Ensino como áreas de estudos da Pedagogia.
- 2) A organização do trabalho pedagógico escolar e suas implicações no processo ensino/aprendizagem.
- 3) Interdisciplinaridade e trabalho docente.
- 4) Concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas Metodologias do Ensino.
- 5) A relação professor/aluno no ato de ensinar e aprender – desafios e responsabilidades.
- 6) Concepções atuais de formação de professores.
- 7) A relação entre ensino e pesquisa na formação e atuação do professor.
- 8) Elementos da organização do trabalho docente – o planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem.
- 9) A Didática e as Metodologias do Ensino – sua importância na formação e profissionalização docente.
- 10) A Utilização didática das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Catalão/UFG

Ementa:

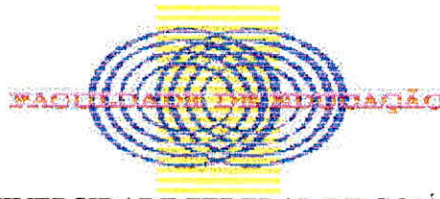
Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Profª Drª Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação – Rialma/UFG

Ementa

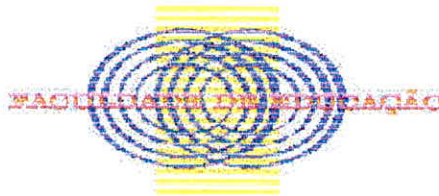
A área congrega o conteúdo de quatro disciplinas presentes no curso de licenciatura plena para o ensino de Matemática: Psicologia da Educação, Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Metodologia e Conteúdos do Ensino de Matemática. Compreende, portanto, o estudo da educação brasileira na perspectiva dos movimentos educacionais e da luta pelo ensino público no Brasil e, ainda, no contexto das transformações da sociedade contemporânea e das novas políticas educacionais para a formação de professores. Nessa perspectiva, aborda a atual LDB (a Lei nº 9.394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais, em especial, no que se referem ao ensino de matemática. Trata também da contribuição da psicologia na formação de professores, da relação entre psicologia e a educação, de diferentes teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem e sua contribuição para a educação escolar, incluindo a discussão das apropriações atuais, em particular, o construtivismo.

Lista de Pontos

- 1) As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação de professores.
- 2) O problema do fracasso escolar e a luta pelo ensino público no Brasil.
- 3) A escola brasileira no contexto das transformações do mundo contemporâneo.
- 4) Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de matemática no Brasil: enfoques e perspectivas.
- 5) A problemática da relação psicologia e educação e a contribuição da psicologia na formação docente, particularmente do professor de matemática.
- 6) Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vigotski e sua contribuição para a educação.
- 8) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 9) As apropriações da psicologia e a educação escolar: o construtivismo em questão.
- 10) Processos de aprendizagem, formação de conceitos e ensino de matemática.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Profª Drª Marília Gouvêa de Miranda
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar – Goiânia/UFG

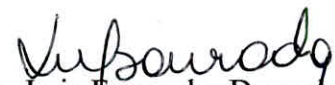
Ementa:

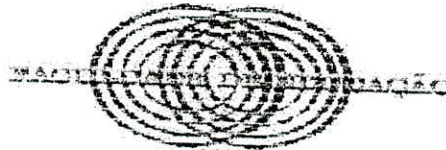
Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e de seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente, das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica busca o mapeamento e análise das condições objetiva e dos marcos teórico-epistemológico e ideológicos que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional.

Lista de pontos:

- 1) Estado, sociedade e educação;
- 2) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 3) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 4) Políticas e financiamento da educação básica no Brasil;
- 5) Políticas e financiamento da educação superior no Brasil;
- 6) Trabalho, educação e novas tecnologias;
- 7) Políticas curriculares e de avaliação da educação no Brasil;
- 8) Gestão democrática da educação e da escola;
- 9) Projeto político pedagógico da escola: concepções e práticas;
- 10) O público e o privado na agenda educacional brasileira.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação - Jataí

Ementa:

A área objeto do concurso conjuga o conteúdo de duas disciplinas presentes em cursos de Licenciatura Plena. A finalidade da área é discutir e promover estudo aprofundado da educação brasileira a partir das contribuições das ciências que a têm como objeto, principalmente, a filosofia, a sociologia e a história, de modo a contribuir para uma formação mais sólida de professores. Nesse sentido, busca-se compreender as instituições educativas, particularmente a escola, e as políticas públicas que as organiza, bem como os diferentes projetos que se contrapõe neste processo. Além disso, a área contempla ainda uma concepção abrangente e ampliada de Didática e Prática de Ensino, que busca problematizar e estudar a prática docente na escola básica, objetivando articular teoria e prática. Dessa forma, enfatiza-se a relação entre a aquisição e a problematização de conteúdos básicos da História da Educação e a Ação investigativa sobre as políticas de formação de professores e sobre as práticas docentes na área, como estratégia de apropriação ativa de conhecimentos e de formação da identidade do professor.

Lista de Pontos:

1. Os movimentos educacionais e a luta pelo ensino público no Brasil
2. O processo de organização do sistema educacional brasileiro
3. A formação e profissionalização de professores no Brasil
4. O público e o privado na educação brasileira
5. A educação brasileira no contexto de transformações da sociedade contemporânea
6. O pensamento pedagógico brasileiro
7. Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de história da educação
8. O estudo histórico da educação e a investigação em história da educação
9. A instituição escolar como objeto de análise histórico-crítica
10. Pesquisa e prática de ensino em história da educação.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação - Jataí

Ementa:

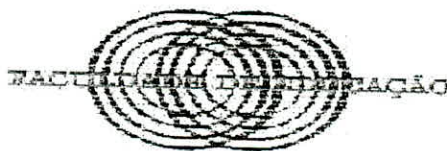
A área objeto do concurso conjuga o conteúdo de duas disciplinas presentes em cursos de Licenciatura Plena. A finalidade da área é discutir e promover estudo aprofundado da educação brasileira a partir das contribuições das ciências que a têm como objeto, principalmente, a filosofia, a sociologia e a história, de modo a contribuir para uma formação mais sólida de professores. Nesse sentido, busca-se compreender as instituições educativas, particularmente a escola, e as políticas públicas que as organiza, bem como os diferentes projetos que se contrapõe neste processo. Além disso, a área contempla ainda uma concepção abrangente e ampliada de Didática e Prática de Ensino, que busca problematizar e estudar a prática docente na escola básica, objetivando articular teoria e prática. Dessa forma, enfatiza-se a relação entre a aquisição e a problematização de conteúdos básicos da História da Educação e a Ação investigativa sobre as políticas de formação de professores e sobre as práticas docentes na área, como estratégia de apropriação ativa de conhecimentos e de formação da identidade do professor.

Lista de Pontos:

1. Os movimentos educacionais e a luta pelo ensino público no Brasil
2. O processo de organização do sistema educacional brasileiro
3. A formação e profissionalização de professores no Brasil
4. O público e o privado na educação brasileira
5. A educação brasileira no contexto de transformações da sociedade contemporânea
6. O pensamento pedagógico brasileiro
7. Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de história da educação
8. O estudo histórico da educação e a investigação em história da educação
9. A instituição escolar como objeto de análise histórico-crítica
10. Pesquisa e prática de ensino em história da educação.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico – Jataí/UFG


Ementa:

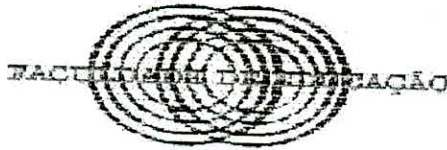
A área objeto do concurso contempla uma concepção abrangente da Didática e Prática de Ensino, compreendendo-a como prática social e como disciplina prática. Nesse sentido, aborda os seguintes tópicos: Constituição do campo da Didática: desenvolvimento teórico e histórico. Conceitos básicos do campo investigativo e prático. Interface com a contribuição teórica das demais ciências da educação. Concepções de ensino e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Organização do trabalho docente. Ação investigativa na Didática. As relações entre organização e gestão da escola e a sala de aula. As práticas de avaliação da aprendizagem. Papel da Didática na formação e no desenvolvimento profissional dos professores.

Lista de Pontos

1. A constituição do campo da Didática e Prática de Ensino: aspectos teóricos e históricos em geral e no contexto do pensamento pedagógico brasileiro.
2. A organização do trabalho pedagógico, projeto pedagógico-curricular e inter-relação com o trabalho na sala de aula.
3. Objetivos e conteúdos da Didática na formação e profissionalização docente frente a necessidades e exigências sociais, econômicas, políticas culturais da realidade social contemporânea.
4. Os processos de ensino e aprendizagem – Concepções e implicações nas metodologias e nas práticas de ensino.
5. Prática cotidiana do professor e sua interface com as práticas do aluno e com o conhecimento.
6. Os processos comunicacionais e interativos no trabalho docente e as implicações na relação professor-aluno e disciplina na sala de aula.
7. Concepções e práticas de avaliação da aprendizagem escolar.
8. A Didática e a construção do currículo: concepções e práticas, envolvendo o currículo, a interdisciplinaridade, a diversidade cultural, a formação ética.
9. O campo investigativo na Didática no Brasil: tendências e perspectivas.
10. A relação entre ensino e pesquisa formação de professores e na prática docente.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Profª Dalva Etênia Gonçalves Rosa
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico – Jataí/UFG

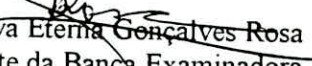
Ementa:

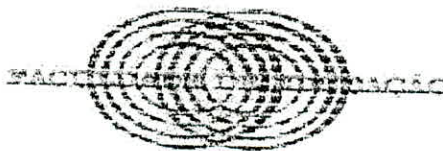
A área objeto do concurso contempla uma concepção abrangente da Didática e Prática de Ensino, compreendendo-a como prática social e como disciplina prática. Nesse sentido, aborda os seguintes tópicos: Constituição do campo da Didática: desenvolvimento teórico e histórico. Conceitos básicos do campo investigativo e prático. Interface com a contribuição teórica das demais ciências da educação. Concepções de ensino e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Organização do trabalho docente. Ação investigativa na Didática. As relações entre organização e gestão da escola e a sala de aula. As práticas de avaliação da aprendizagem. Papel da Didática na formação e no desenvolvimento profissional dos professores.

Lista de Pontos

1. A constituição do campo da Didática e Prática de Ensino: aspectos teóricos e históricos em geral e no contexto do pensamento pedagógico brasileiro.
2. A organização do trabalho pedagógico, projeto pedagógico-curricular e inter-relação com o trabalho na sala de aula.
3. Objetivos e conteúdos da Didática na formação e profissionalização docente frente a necessidades e exigências sociais, econômicas, políticas culturais da realidade social contemporânea.
4. Os processos de ensino e aprendizagem – Concepções e implicações nas metodologias e nas práticas de ensino.
5. Prática cotidiana do professor e sua interface com as práticas do aluno e com o conhecimento.
6. Os processos comunicacionais e interativos no trabalho docente e as implicações na relação professor-aluno e disciplina na sala de aula.
7. Concepções e práticas de avaliação da aprendizagem escolar.
8. A Didática e a construção do currículo: concepções e práticas, envolvendo o currículo, a interdisciplinaridade, a diversidade cultural, a formação ética.
9. O campo investigativo na Didática no Brasil: tendências e perspectivas.
10. A relação entre ensino e pesquisa formação de professores e na prática docente.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Profª Dalva Etênia Gonçalves Rosa
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Edital nº 013/2002 – DOU de 01/04/2002

Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência – Catalão/UFG

Ementa

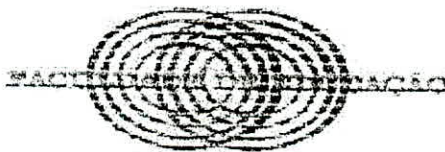
Área de estudos envolvendo conhecimentos das áreas específicas da docência, sob os aspectos: - Didática e formação de professores (sentido social da profissão, concepções de formação, inter-relações ensino e pesquisa e formação de professores) – aspectos conceituais da Didática (Pedagogia, Didática e Metodologia; vínculos teórico-práticos entre a Didática e as Metodologias da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais e Ciências) – concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas metodologias do ensino da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais Ciências – a organização do trabalho escolar e o ensino (o trabalho docente, gestão escolar e coordenação pedagógica; maneiras de organizar a escolarização); a organização do trabalho docente (planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino) – a mediação pedagógica do professor no processo de ensino (a relação professor/aluno: aspectos profissionais e éticos, a questão da disciplina do aluno; uso didático das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente).

Lista de Pontos:

- 1) A Didática e as Metodologias do Ensino como áreas de estudos da Pedagogia.
- 2) A organização do trabalho pedagógico escolar e suas implicações no processo ensino/aprendizagem.
- 3) Interdisciplinaridade e trabalho docente.
- 4) Concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas Metodologias do Ensino.
- 5) A relação professor/aluno no ato de ensinar e aprender – desafios e responsabilidades.
- 6) Concepções atuais de formação de professores.
- 7) A relação entre ensino e pesquisa na formação e atuação do professor.
- 8) Elementos da organização do trabalho docente – o planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem.
- 9) A Didática e as Metodologias do Ensino – sua importância na formação e profissionalização docente.
- 10) A Utilização didática das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Prof. Dr. Valter Soares Guimarães
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

Edital nº 013/2002 – DOU de 01/04/2002

Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência – Catalão/UFG

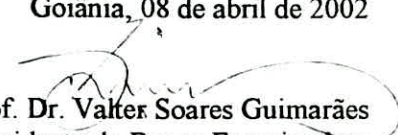
Ementa

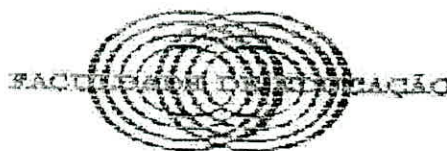
Área de estudos envolvendo conhecimentos das áreas específicas da docência, sob os aspectos: - Didática e formação de professores (sentido social da profissão, concepções de formação, inter-relações ensino e pesquisa e formação de professores) – aspectos conceituais da Didática (Pedagogia, Didática e Metodologia; vínculos teórico-práticos entre a Didática e as Metodologias da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais e Ciências) – concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas metodologias do ensino da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais Ciências – a organização do trabalho escolar e o ensino (o trabalho docente, gestão escolar e coordenação pedagógica; maneiras de organizar a escolarização); a organização do trabalho docente (planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino) – a mediação pedagógica do professor no processo de ensino (a relação professor/aluno: aspectos profissionais e éticos, a questão da disciplina do aluno; uso didático das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente).

Lista de Pontos:

- 1) A Didática e as Metodologias do Ensino como áreas de estudos da Pedagogia.
- 2) A organização do trabalho pedagógico escolar e suas implicações no processo ensino/aprendizagem.
- 3) Interdisciplinaridade e trabalho docente.
- 4) Concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas Metodologias do Ensino.
- 5) A relação professor/aluno no ato de ensinar e aprender – desafios e responsabilidades.
- 6) Concepções atuais de formação de professores.
- 7) A relação entre ensino e pesquisa na formação e atuação do professor.
- 8) Elementos da organização do trabalho docente – o planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem.
- 9) A Didática e as Metodologias do Ensino – sua importância na formação e profissionalização docente.
- 10) A Utilização didática das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Catalão/UFG

Ementa:

Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof.ª Dr.ª Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Catalão/UEG

Ementa:

Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Profª Drª Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Catalão/UFG

Ementa:

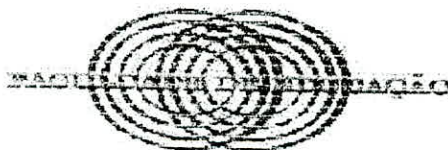
Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Profª Drª Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação – Rialma/UFG

Ementa

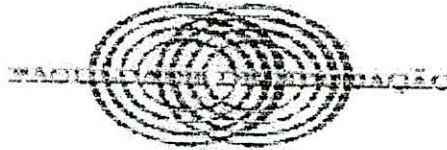
A área congrega o conteúdo de quatro disciplinas presentes no curso de licenciatura plena para o ensino de Matemática: Psicologia da Educação, Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Metodologia e Conteúdos do Ensino de Matemática. Compreende, portanto, o estudo da educação brasileira na perspectiva dos movimentos educacionais e da luta pelo ensino público no Brasil e, ainda, no contexto das transformações da sociedade contemporânea e das novas políticas educacionais para a formação de professores. Nessa perspectiva, aborda a atual LDB (a Lei nº 9.394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais, em especial, no que se referem ao ensino de matemática. Trata também da contribuição da psicologia na formação de professores, da relação entre psicologia e a educação, de diferentes teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem e sua contribuição para a educação escolar, incluindo a discussão das apropriações atuais, em particular, o construtivismo.

Lista de Pontos

- 1) As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação de professores.
- 2) O problema do fracasso escolar e a luta pelo ensino público no Brasil.
- 3) A escola brasileira no contexto das transformações do mundo contemporâneo.
- 4) Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de matemática no Brasil: enfoques e perspectivas.
- 5) A problemática da relação psicologia e educação e a contribuição da psicologia na formação docente, particularmente do professor de matemática.
- 6) Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vigotski e sua contribuição para a educação.
- 8) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 9) As apropriações da psicologia e a educação escolar: o construtivismo em questão.
- 10) Processos de aprendizagem, formação de conceitos e ensino de matemática.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Profª Drª Marília Gouvêa de Miranda
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação – Rialma/UFG

Ementa

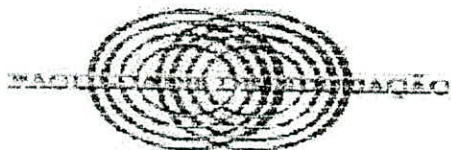
A área congrega o conteúdo de quatro disciplinas presentes no curso de licenciatura plena para o ensino de Matemática: Psicologia da Educação, Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Metodologia e Conteúdos do Ensino de Matemática. Compreende, portanto, o estudo da educação brasileira na perspectiva dos movimentos educacionais e da luta pelo ensino público no Brasil e, ainda, no contexto das transformações da sociedade contemporânea e das novas políticas educacionais para a formação de professores. Nessa perspectiva, aborda a atual LDB (a Lei nº 9.394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais, em especial, no que se referem ao ensino de matemática. Trata também da contribuição da psicologia na formação de professores, da relação entre psicologia e a educação, de diferentes teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem e sua contribuição para a educação escolar, incluindo a discussão das apropriações atuais, em particular, o construtivismo.

Lista de Pontos

- 1) As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação de professores.
- 2) O problema do fracasso escolar e a luta pelo ensino público no Brasil.
- 3) A escola brasileira no contexto das transformações do mundo contemporâneo.
- 4) Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de matemática no Brasil: enfoques e perspectivas.
- 5) A problemática da relação psicologia e educação e a contribuição da psicologia na formação docente, particularmente do professor de matemática.
- 6) Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vigotski e sua contribuição para a educação.
- 8) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 9) As apropriações da psicologia e a educação escolar: o construtivismo em questão.
- 10) Processos de aprendizagem, formação de conceitos e ensino de matemática.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Profª Drª Marília Gouvêa de Miranda
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação – Rialma/UFG

Ementa

A área congrega o conteúdo de quatro disciplinas presentes no curso de licenciatura plena para o ensino de Matemática: Psicologia da Educação, Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Metodologia e Conteúdos do Ensino de Matemática. Compreende, portanto, o estudo da educação brasileira na perspectiva dos movimentos educacionais e da luta pelo ensino público no Brasil e, ainda, no contexto das transformações da sociedade contemporânea e das novas políticas educacionais para a formação de professores. Nessa perspectiva, aborda a atual LDB (a Lei nº 9.394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais, em especial, no que se referem ao ensino de matemática. Trata também da contribuição da psicologia na formação de professores, da relação entre psicologia e a educação, de diferentes teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem e sua contribuição para a educação escolar, incluindo a discussão das apropriações atuais, em particular, o construtivismo.

Lista de Pontos

- 1) As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação de professores.
- 2) O problema do fracasso escolar e a luta pelo ensino público no Brasil.
- 3) A escola brasileira no contexto das transformações do mundo contemporâneo.
- 4) Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de matemática no Brasil: enfoques e perspectivas.
- 5) A problemática da relação psicologia e educação e a contribuição da psicologia na formação docente, particularmente do professor de matemática.
- 6) Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vigotski e sua contribuição para a educação.
- 8) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 9) As apropriações da psicologia e a educação escolar: o construtivismo em questão.
- 10) Processos de aprendizagem, formação de conceitos e ensino de matemática.

Goiânia, 08 de abril de 2002

Profª Drª Marília Gouvêa de Miranda
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar – Goiânia/UFG


Ementa:

Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e de seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente, das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica busca o mapeamento e análise das condições objetiva e dos marcos teórico-epistemológico e ideológicos que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional.

Lista de pontos:

- 1) Estado, sociedade e educação;
- 2) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 3) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 4) Políticas e financiamento da educação básica no Brasil;
- 5) Políticas e financiamento da educação superior no Brasil;
- 6) Trabalho, educação e novas tecnologias;
- 7) Políticas curriculares e de avaliação da educação no Brasil;
- 8) Gestão democrática da educação e da escola;
- 9) Projeto político pedagógico da escola: concepções e práticas;
- 10) O público e o privado na agenda educacional brasileira.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar – Goiânia/UFG

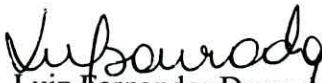
Ementa:

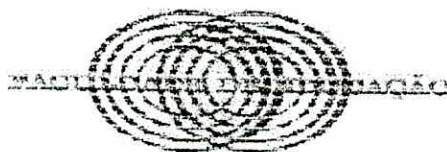
Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e de seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente, das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica busca o mapeamento e análise das condições objetiva e dos marcos teórico-epistemológico e ideológicos que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional.

Lista de pontos:

- 1) Estado, sociedade e educação;
- 2) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 3) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 4) Políticas e financiamento da educação básica no Brasil;
- 5) Políticas e financiamento da educação superior no Brasil;
- 6) Trabalho, educação e novas tecnologias;
- 7) Políticas curriculares e de avaliação da educação no Brasil;
- 8) Gestão democrática da educação e da escola;
- 9) Projeto político pedagógico da escola: concepções e práticas;
- 10) O público e o privado na agenda educacional brasileira.

Goiânia, 08 de abril de 2002


Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Psicologia da Educação – Jataí/UFG

Ementa

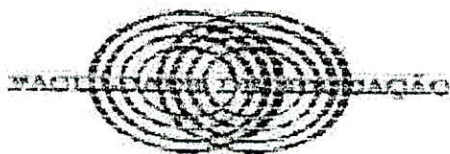
A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O sócio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

Lista de Pontos

- 1) A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
- 2) A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
- 3) O biológico e o social na constituição do humano.
- 4) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 5) Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
- 6) Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
- 8) As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
- 9) Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
- 10) Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.

Goiania, 08 de abril de 2002.


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Psicologia da Educação – Jataí/UFG

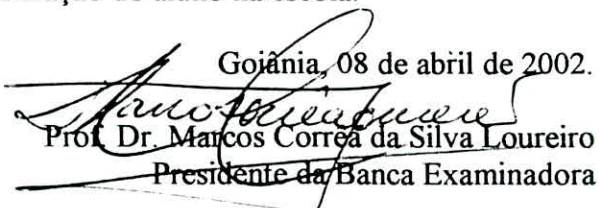
Ementa

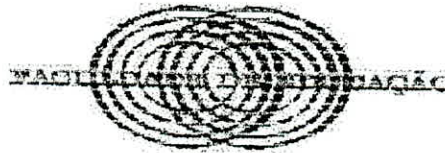
A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O sócio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

Lista de Pontos

- 1) A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
- 2) A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
- 3) O biológico e o social na constituição do humano.
- 4) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 5) Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
- 6) Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
- 8) As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
- 9) Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
- 10) Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.

Goânia, 08 de abril de 2002.


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Assistente
Edital nº 013/2002 - DOU de 01/04/02
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Psicologia da Educação – Jataí/UFG

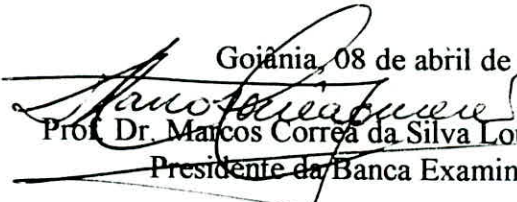
Ementa

A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O sócio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

Lista de Pontos

- 1) A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
- 2) A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
- 3) O biológico e o social na constituição do humano.
- 4) Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
- 5) Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
- 6) Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
- 7) Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
- 8) As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
- 9) Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
- 10) Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.

Goiania, 08 de abril de 2002.


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro
Presidente da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Assistente (Edital nº 013/2002 – DOU de 01/04/2002):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas* e das *listas de pontos anexas*;
2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta bibliográfica.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades

Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	1,0 (um)
V – atividades administrativas em instituições de ensino	
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)

As Bancas Examinadoras informam ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua


reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 15 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.

Goiânia, 08 de abril de 2002



Prof^a Ms. Dalva Eterna Gonçalves Rosa – Presidente


Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – Presidente

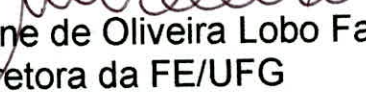

Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Presidente


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro - Presidente


Prof^a Dr^a Marília Gouvea de Miranda – Presidente


Prof^a Dr^a Mirza Seabra Toschi – Presidente


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães – Presidente


Prof^a Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG
Presidente do CD/FE/UFG

Obs: A publicação do cronograma de realização dos concursos será em, 07/05/02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Assistente (Edital nº 013/2002 – DOU de 01/04/2002):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas* e das *listas de pontos anexas*;
2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta bibliográfica.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

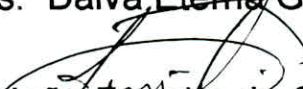
Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades	
Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	1,0 (um)
V – atividades administrativas em instituições de ensino	
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)


As Bancas Examinadoras informam ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua


reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 15 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.


Goiânia, 08 de abril de 2002



Profª Ms. Dalva Eterna Gonçalves Rosa – Presidente


Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – Presidente



Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Presidente


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro - Presidente


Profª Drª Marília Gouveia de Miranda – Presidente


Profª Drª Mirza Seabra Toschi – Presidente


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães – Presidente


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG
Presidente do CD/FE/UFG

Obs: A publicação do cronograma de realização dos concursos será em, 07/05/02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Assistente (Edital nº 013/2002 – DOU de 01/04/2002):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas* e das *listas de pontos anexas*;
2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta bibliográfica.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:


Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades	
Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	1,0 (um)
V – atividades administrativas em instituições de ensino	
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)


As Bancas Examinadoras informam ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua


reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 15 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.

Goiânia, 08 de abril de 2002



Profª Ms. Dalva Eterna Gonçalves Rosa – Presidente


Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – Presidente



Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Presidente


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro - Presidente


Profª Drª Marília Gouveia de Miranda – Presidente


Profª Drª Mirza Seabra Toschi – Presidente


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães – Presidente


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG
Presidente do CD/FE/UFG

Obs: A publicação do cronograma de realização dos concursos será em, 07/05/02

**Edital nº 013 de 27.03.2002**

A Reitora da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a portaria nº 163, de 02 de agosto de 2001, alterada pela portaria nº 108, de 20.03.2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a portaria nº 1.980, de 06.09.01, do Ministério da Educação e do Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2001 MEC/SPO/CGO de 11 de outubro de 2001, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital: 1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 20 (vinte) dias para Professor Assistente ou Adjunto no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 Horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União; 2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: 2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Mestre para concursos de Prof. Assistente, e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente para concursos de Prof. Adjunto, todos, reconhecidos pelo Sistema Nacional de Pós-graduação; 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; 2.1.4. Documento de identidade; 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes; 2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.3. Memorial das atividades realizadas, com documentos comprobatórios, em três vias, somente para concurso de Prof. Adjunto; 2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.5. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público. 3. As provas para os concursos de Prof. Assistente serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso quatro; 3.3. didática, com peso quatro. 4. As provas para os concursos de Prof. Adjunto serão: 4.1. de títulos, com peso dois; 4.2. teórico-prática ou escrita, com peso três; 4.3. didática, com peso três; 4.4. Defesa de Memorial, com peso dois. 5. Todas as inscrições e provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO. 6. O candidato, ao se inscrever para exercício no local de sua preferência: Goiânia, Catalão, Jataí, Rialma ou Cidade de Goiás; em nenhuma hipótese, poderá ter seu local de atuação alterado; 7. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2001, Portaria /UFG n.º 473 de 27/03/2002, e Portaria MARE n° 956 de 24.03.98; 8. Os Concursos terão validade de 60 dias contados após a homologação. 9. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Vagas	Regime de Trabalho	Classe	Área do Concurso	Local de Atuação	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade	Telefone de Contato
1	DE	Assistente	Geografia Física	Catalão	Graduado em Geografia, com qualificação em Geografia e portador do título de Mestre	IESA	521-1184
1	DE	Assistente	Cartografia/ Geoprocessamento	Catalão	Graduado em Geografia e/ou Geologia, com Qualificação em Geografia e/ou Geologia e portador do título de Mestre	IESA	521-1184
1	DE	Assistente	Engenharia de Software	Catalão	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	INF	521-1181
1	DE	Assistente	Arquitetura de Computadores	Catalão	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	INF	521-1181
1	DE	Assistente	Linguagens de Programação	Catalão	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	INF	521-1181
1	DE	Assistente	Teoria Geral do Esporte	Catalão	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	FEF	521-1085
1	DE	Assistente	Teoria Geral da Educação Física	Catalão	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	FEF	521-1085
1	DE	Assistente	Metodologia do Ensino da Educação Física	Catalão	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	FEF	521-1085
1	DE	Assistente	Latim e Filologia Românica	Catalão	Mestrado em Letras ou áreas afins	FL	521-1160
3	DE	Assistente	Matemática	Catalão	Mestrado em Matemática ou áreas afins	IME	521-1366 ou 521-1208
2	DE	Assistente	Políticas Educacionais: Organização do Trabalho	Catalão	Graduado em Pedagogia e mestrado em Educação	FE	209-6200



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

EDITAL Nº 013

De 27 DE MARÇO DE 2002 (publicado no D.O. U de 01 de abril de 2002)

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a portaria nº 163, de 02 de agosto de 2001, alterada pela portaria nº 108, de 20 de março de 2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a portaria nº 1.980, de 06 de setembro de 2001, do Ministério da Educação e do Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2001 MEC/SPO/CGO de 11 de outubro de 2001, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 20 (vinte) dias para Professor Assistente ou Adjunto no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 Horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação:

2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Mestre para concursos de Prof. Assistente, e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente para concursos de Prof. Adjunto, todos, reconhecidos pelo Sistema Nacional de Pós-graduação;

2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

2.1.4. Documento de identidade;

2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes;

2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia

autenticada dos documentos comprobatórios;

2.3. Memorial das atividades realizadas, com documentos comprobatórios, em três vias, somente para concurso de Prof. Adjunto;

2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.5. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.

3. As provas para os concursos de Prof. Assistente serão:

3.1. de títulos, com peso dois;

3.2. teórico-prática ou escrita, com peso quatro;

3.3. didática, com peso quatro.

4. As provas para os concursos de Prof. Adjunto serão:

4.1. de títulos, com peso dois;

4.2. teórico-prática ou escrita, com peso três;

4.3. didática, com peso três;

4.4. Defesa de Memorial, com peso dois.

5. Todas as inscrições e provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

6. O candidato, ao se inscrever para exercício no local de sua preferência: Goiânia, Catalão, Jataí, Rialma ou Cidade de Goiás; em nenhuma hipótese, poderá ter seu local de atuação alterado;

7. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta **CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001**, Portaria /UFG n.º 473 de 27/03/2002, e Portaria MARE n.º 956 de 24 de março de 1998;

8. Os Concursos terão validade de 60 dias contados após a homologação.

9. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Total de Vagas nos Campi:

Campus Avançado da Cidade de Goiás

Campus Avançado de Catalão

Campus Avançado de Jataí
Campus Avançado de Rialma
Campi Goiânia

MILCA SEVERINO PEREIRA

**Professor, sua contribuição é indispensável, envie suas
sugestões pelo o endereço eletrônico:**
emilson@prodirh.ufg.br

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.

Todos os direitos reservados.

Concurso para Docentes

GOIÂNIA

Vagas por Área	Regime de Trabalho	Classe	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone de Contato
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200
01	40 Horas	Assistente	Direito Penal e Processo Penal	Graduado e mestrado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 ou 202-2957
01	40 horas	Assistente	Patologia Geral	Mestrado em áreas de Ciências da Biológicas e Saúde	Inst. de Patologia Tropical e Saúde Pública	209-6109
01	40 Horas	Assistente	Semiologia	Graduado em Medicina, Residência Médica na Área de Medicina Interna com pelo menos um ano de Clínica Médica e Mestrado em Medicina na Área de Clínica Médica (qualquer sub-área clínica de concentração).	Faculdade de Medicina	202-2565
01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Controle de Qualidade de Medicamentos	Graduado em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas	Faculdade de Farmácia	209-6044 Ramal 220
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Nutrição	Graduado em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana ou similar ou Mestrado em Saúde Pública ou similar	Faculdade de Nutrição	202-2553
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Música e Musicoterapia	Bacharelado ou Licenciatura em Música (Trombone) ou em Educação Musical/Musicoterapia e Mestrado em Música (Trombone) ou em Educação Musical/Musicoterapia	Escola de Música e Artes Cênicas	521-1125 ou 521-1126
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Artes Cênicas	Bacharelado ou Licenciatura na área de Artes Cênicas e Mestrado na área de Artes Cênicas	Escola de Música e Artes Cênicas	521-1125 ou 521-1126

01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Probabilidade/ Estatística	Mestrado em Estatística ou áreas afins	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 ou 521-1208
01	40 Horas	Assistente	Produção Gráfica, Planejamento Gráfico e Videografismo	Graduado e Mestrado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins	Faculdade Comunicação e Biblioteconomia	521-1334 ou 521-1335
01	40 Horas	Assistente	Mídia, Planejamento, Administração e Mercadologia	Graduado e Mestrado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins	Faculdade Comunicação e Biblioteconomia	521-1334 ou 521-1335
01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Filosofia	Graduado em Filosofia ou outras áreas e Doutorado em Filosofia	Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia	521-1069
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Ciências Sociais – Disciplina Geografia	Graduado em Pedagogia e mestrado em Geografia ou graduado em Geografia (licenciatura) e mestrado em Educação ou graduado em Geografia (Licenciatura) e mestrado em Geografia	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	521-1103
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Histologia Veterinária	Graduado em Medicina Veterinária e mestrado em áreas afins	Escola de Veterinária	521-1567

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.

Todos os direitos reservados.



Concurso para Docentes

RIALMA

Vagas por Área	Regime de Trabalho	Classe	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefonos de Contato
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Matemática	Mestrado em Matemática	Instituto de Matemática e Estatística	521-136 ou 521-120
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Educação	Mestrado em Educação	Instituto de Matemática e Estatística FE	521-136 ou 521-120

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.

Todos os direitos reservados.

Concurso para Docentes

JATAÍ

Vagas por Área	Regime de Trabalho	Classe	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone de Contato
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Teoria Geral da Educação Física	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-10
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Teoria Geral do Esporte	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-10
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-10
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	Mestrado em Letras – Área de concentração em Literatura	Faculdade de Letras	521-11
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Língua Portuguesa e Lingüística	Graduado em Letras e mestrado em Letras ou Linguística ou Mestrado em áreas afins	Faculdade de Letras	521-11
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Desenvolvimento Urbano e Regional	Graduado e mestrado em Geografia	Instituto de Estudos Sócio-Ambientais	521-11 R-38
02	Dedicação Exclusiva	Assistente	Psicologia da Educação	Graduado em Pedagogia ou Psicologia e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	209-62
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	209-62
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação	Graduado em História (Licenciatura) e mestrado em educação Brasileira	Faculdade de Educação	209-62
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Matemática	Mestrado em Matemática	Instituto de Matemática e Estatística	521-13 ou 521-12
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Educação	Graduado em Matemática e Mestrado em Educação	Instituto de Matemática e Estatística	521-13 ou 521-12
	Dedicação Exclusiva	Assistente	Anatomia	Graduado em Medicina	Escola de Veterinária	521-15
01	Exclusiva		Patológica Veterinária	Veterinária e mestrado em Anatomia Patológica Animal ou Sanidade Animal		ou 521-15
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Clinica Cirúrgica Animal	Graduado em Medicina Veterinária e mestrado em Cirurgia Animal	Escola de Veterinária	521-15 ou 521-15
02	Dedicação Exclusiva	Assistente	Clínica Médica Animal	Graduado em Medicina Veterinária e mestrado em Sanidade Animal	Escola de Veterinária	521-15 ou 521-15

CATALÃO

Vagas por Área	Regime de Trabalho	Classe	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone de Contato
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Geografia Física	Graduado em Geografia, com qualificação em Geografia e portador do título de Mestre	Instituto de Estudos Sócio-Ambientais	521-1184
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Cartografia/ Geoprocessamento	Graduado em Geografia e/ou Geologia, com Qualificação em Geografia e/ou Geologia e portador do título de Mestre	Instituto de Estudos Sócio-Ambientais	521-1184
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Engenharia de Software	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	521-1181
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Arquitetura de Computadores	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	521-1181
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Linguagens de Programação	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	521-1181
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Teoria Geral do Esporte	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Teoria Geral da Educação Física	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Metodologia do Ensino da Educação Física	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Latim e Filologia Românica	Mestrado em Letras ou áreas afins	Faculdade de Letras	521-1160
03	Dedicação Exclusiva	Assistente	Matemática	Mestrado em Matemática ou áreas afins	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 ou 521-1208
02	Dedicação Exclusiva	Assistente	Políticas Educacionais: Organização do Trabalho Pedagógico	Graduado em Pedagogia e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200
01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência	Graduado em Pedagogia e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200

Concurso para Docentes

CIDADE DE GOIÁS

Vagas por Área	Regime de Trabalho	Classe	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone Contato
01	40 Horas	Assistente	Direito Privado	Graduado e mestrado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-295
01	40 Horas	Assistente	Processo Civil e Estágio	Graduado e mestrado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-295
01	40 Horas	Assistente	Direito Penal e Processo Penal	Graduado e mestrado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-295

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.

Todos os direitos reservados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Físico-Químico de Produtos elaborados pelo Kriff. Convenientes: UFBA, com Interveniência da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão-Fapex, e Laboratório Kriff Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Físico-Químico de Produtos elaborados pelo Kriff. Fundamento Legal: Leis nºs. 8.666/93, 9.648/98, 8.958/94 e Decreto 93.872/86. Valor: R\$ 3.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05.03.2001. Signatários: Heomir de Jesus Pereira da Rocha, Reitor, Raul Costa de Menezes, Representante do KRIFF e Maria Liana Maltez Mendonça, Superintendente da Fapex.

(Of. EL. nº 23/2002)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2002

Nº Processo: 370/02-40
Objeto: Fornecimento de telefonia móvel desta Universidade
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Justificativa: Serviço considerado contínuo, e que, por sua falta, pode ser afetada a regularidade da atividade normal da Instituição
Declaração de Dispensa em 20/02/2002
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES
Pró-Reitor de Administração
Ratificação em 20/02/2002
ROBERTO CLAUDIO FROTA BEZERRA
Reitor
Valor: R\$ 10.000,00
Contratada: TELECEARA CELULAR S.A
Valor: R\$ 10.000,00

(SIDEF - 06/03/2002) 153045-15224-2002NE900136

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2002

Nº Processo: 239/02-55
Objeto: Serviços de publicação no Diário Oficial da União
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93
Justificativa: Serviço considerado contínuo, e que, por sua falta, pode ser afetada a regularidade da atividade normal da Instituição
Declaração de Dispensa em 20/02/2002
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES
Pró-Reitor de Administração
Ratificação em 20/02/2002
ROBERTO CLAUDIO FROTA BEZERRA
Reitor
Valor: R\$ 8.000,00
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
Valor: R\$ 8.000,00

(SIDEF - 06/03/2002) 153045-15224-2002NE900136

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2002

Nº Processo: 281-02-11
Objeto: Serviços de fornecimento de energia desta Universidade
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93
Justificativa: Fornecimento de energia elétrica com concessionária, permissionária ou autorizada
Declaração de Dispensa em 22/02/2002
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES
Pró-Reitor de Administração
Ratificação em 22/02/2002
ROBERTO CLAUDIO FROTA BEZERRA
Reitor
Valor: R\$ 10.000,00
Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Valor: R\$ 10.000,00

(SIDEF - 06/03/2002) 153045-15224-2002NE900136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2002

Número do Contrato: 21/2001
Nº Processo: 10750/01-66
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
CNPJ Contratado: 01013113000194
Contratado: CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA
Objeto: Prorrogação
Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
Vigência: 04/01/2002 a 10/03/2002
Data de Assinatura: 04/01/2002

(SICON - 06/03/2002) 153045-15224-2002NE900136

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 4/2002 publicado no D.O. de 22/02/2002 - Seção 3, Pág. 26
Onde se lê: Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2002, Assinatura: 01/01/2002.
Leia-se: Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003, Assinatura: 01/02/2002.

(SICON - 06/03/2002) 153045-15224-2002NE900136

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2002

Número do Contrato: 18/2001
Nº Processo: 23070013493/01-83
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
CNPJ Contratado: 26743708000126
Contratado: GUARDIA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Objeto: Acréscimo de 01 posto de vigilante no turno no prédio novo da Reitoria a partir de 14.02.2002
Fundamento Legal: Lei 8666
Vigência: 13/02/2002 a 30/12/2002
Data de Assinatura: 13/02/2002

(SICON - 06/03/2002) 153052-15226-2002NE000015

EDITAL Nº 8 DE 6 DE MARÇO DE 2002

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que estabelece a portaria nº 163, de 02 de agosto de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2001 MEC/SPO/CGO de 11 de outubro de 2001, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias para Professor Assistente no nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 Horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação:

- 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Mestre reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação;
 - 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - 2.1.4. Documento de identidade;
 - 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes;
 - 2.2. Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios;
 - 2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
 - 2.4. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.
3. As provas para os concursos serão:
- 3.1. De títulos, com peso dois;
 - 3.2. Teórico-prática ou escrita, com peso quatro;
 - 3.3. Didática, com peso quatro.
4. Todas as inscrições e provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.
5. O candidato, ao se inscrever para exercício no local de sua preferência: Goiânia, Catalão, Jataí, Rialma ou Cidade de Goiás, em nenhuma hipótese, poderá ter seu local de atuação alterado;
6. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001 e portaria MARE nº 956 de 24 de março de 1998.
- 6.1. Os Concursos terão validade de 60 dias contados após a homologação.
7. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este edital estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Vagas	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Local de Atuação	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Código da Vaga
1	DE	Engenharia de Software	Catalão	Mestrado em Ciência da Computação	Instituto de Informática	227151
1	DE	Arquitetura de Computadores	Catalão	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	229512
1	DE	Linguagens de Programação	Catalão	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	710825
1	DE	Teoria Geral do Esporte	Catalão	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	743576
1	DE	Teoria Geral da Educação Física	Catalão	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	745210
1	DE	Metodologia do Ensino da Educação Física	Catalão	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	710948
1	DE	Latim e Filologia Românica	Catalão	Mestrado em Letras ou áreas afins	Faculdade de Letras	239805
3	DE	Matemática	Catalão	Mestrado em Matemática ou áreas afins	Instituto de Matemática e Estatística	238305 239310 221986
2	DE	Políticas Educacionais: Organização do Trabalho Pedagógico	Catalão	Graduado em Pedagogia e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	582448 224457
1	DE	Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência	Catalão	Graduado em Pedagogia e mestrado em Educação	Faculdade de Educação	582574
1	DE	Teoria da Educação Física	Jataí	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	583050
1	DE	Teoria Geral do Esporte	Jataí	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	583686
1	DE	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	Jataí	Graduado em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	586934

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORA



TRANSMISSÃO DE FAC-SÍMILE

Goiânia, 8/3/2002

URGENTE

Para/To:

Ao (À) Coordenador(a) Administrativo(a) do(a)
Faculdade de Educação/UFG

N.º Fax/Fax Number: 202-2118

De/From:

Reitoria da UFG

N.º Fax/Fax Number: (0__62) 521-1200 N.º de páginas incluindo esta/Number of pages including this: 5

(P.S. - Se não forem recebidas todas as páginas, por favor, comunique-nos imediatamente)
Any problem on the transmission, please telephone (0__62) 521-1225 or (0__62) 521-1324

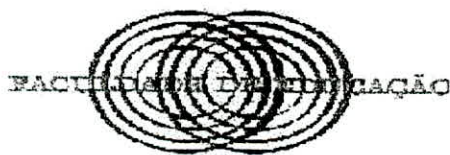
Encaminhamos a V. S.ª cópia do Edital n.º 010, desta data, que anula o Edital n.º 008, de 6/3/2002, sobre abertura de concurso público para ingresso na carreira do Magistério

Superior,

Ciente:

Em 11.03.02

M. Faleiro
Prof.ª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745 de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.001003/02-96) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplinas e vagas:

1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 02 (duas)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 13, 14 e 15 de março/02, Quarta, quinta-feira e Sexta feira no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por um ano.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**DISCIPLINA: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino
Fundamental e Médio**

- 1 - Origens da escola pública estatal - Europa e Brasil.**
- 2- Educação e o processo de construção da cidadania.**
- 3- Liberalismo e neoliberalismo na educação brasileira.**
- 4- O público e o privado na educação escolar brasileira.**
- 5- Estrutura e organização da educação nacional na realidade atual:
problemas, dilemas e perspectivas.**
- 6- Política educacional brasileira e goiana.**
- 7- A escola fundamental e média: problemas, desafios e perspectivas.**
- 8- Movimentos sociais e educação.**
- 9- Transformações no mundo do trabalho e reformas educacionais.**
- 10- Novas tecnologias na educação, reforma do estado e dilemas da formação
do educador.**

Goiânia, março de 2002.



**Maria Margarida Machado
Presidente da Banca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745 de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.001003/02-96) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplinas e vagas:

1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 02 (duas)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 13, 14 e 15 de março/02, Quarta, quinta-feira e Sexta feira no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;
- 3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;
- 3.3. fotocópia do documento de identidade;
- 3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- 3.5. prova de quitação com o serviço militar;
- 3.6. uma fotografia 3x4 recente;
- 3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.
- 4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.
- 4.3. Carga horária semanal: 40 horas.
- 4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por um ano.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.
- 5.2. A seleção constará de prova didática.
- 5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.
- 5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.
- 5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.
- 5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG

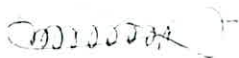
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**DISCIPLINA: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino
Fundamental e Médio**

- 1 - Origens da escola pública estatal - Europa e Brasil.**
- 2- Educação e o processo de construção da cidadania.**
- 3- Liberalismo e neoliberalismo na educação brasileira.**
- 4- O público e o privado na educação escolar brasileira.**
- 5- Estrutura e organização da educação nacional na realidade atual:
problemas, dilemas e perspectivas.**
- 6- Política educacional brasileira e goiana.**
- 7- A escola fundamental e média: problemas, desafios e perspectivas.**
- 8- Movimentos sociais e educação.**
- 9- Transformações no mundo do trabalho e reformas educacionais.**
- 10- Novas tecnologias na educação, reforma do estado e dilemas da formação
do educador.**

Goiânia, março de 2002.


**Maria Margarida Machado
Presidente da Banca**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**DISCIPLINA: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino
Fundamental e Médio**

- 1 - Origens da escola pública estatal - Europa e Brasil.**
- 2- Educação e o processo de construção da cidadania.**
- 3- Liberalismo e neoliberalismo na educação brasileira.**
- 4- O público e o privado na educação escolar brasileira.**
- 5- Estrutura e organização da educação nacional na realidade atual:
problemas, dilemas e perspectivas.**
- 6- Política educacional brasileira e goiana.**
- 7- A escola fundamental e média: problemas, desafios e perspectivas.**
- 8- Movimentos sociais e educação.**
- 9- Transformações no mundo do trabalho e reformas educacionais.**
- 10- Novas tecnologias na educação, reforma do estado e dilemas da formação
do educador.**

Goiânia, março de 2002.



**Maria Margarida Machado
Presidente da Banca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745 de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.001003/02-96) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplinas e vagas:

1.1.2 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 04 (quatro)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 13 de fevereiro/02 – quarta-feira, no horário das 14 às 18 horas, 14, 15, 19 E 20 de fevereiro/02, quinta e sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;
- 3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;
- 3.3. fotocópia do documento de identidade;
- 3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- 3.5. prova de quitação com o serviço militar;
- 3.6. uma fotografia 3x4 recente;
- 3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.
- 4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.
- 4.3. Carga horária semanal: 40 horas.
- 4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por um ano.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.
- 5.2. A seleção constará de prova didática.
- 5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.
- 5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.
- 5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.
- 5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, fevereiro de 2002


Profª Mariene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO BRASILEIRA e ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

- 1 - Origens da escola pública estatal - Europa e Brasil.
- 2 - Educação e o processo de construção da cidadania
- 3 - Liberalismo e Neoliberalismo na educação brasileira
- 4 - O público e o privado na educação escolar brasileira
- 5 - Estrutura e organização da educação nacional na realidade atual: problemas, dilemas e perspectivas
- 6 - Política Educacional Brasileira e Goiana
- 7 - A escola fundamental e média: problemas, desafios e perspectivas
- 8 - Movimentos sociais e educação
- 9 - Transformações no Mundo do Trabalho e Reformas Educacionais
- 10 - Novas tecnologias da educação, reforma do estado e dilemas da formação do educador

Goiânia, janeiro de 2002


José Antunes Marques
Presidente da Banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745 de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.001003/02-96) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplinas e vagas:

1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 04 (quatro)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 28 e 29 e 30 de janeiro/02, segunda, terça e quarta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por um ano.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, janeiro de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO BRASILEIRA e ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

- 1 - Origens da escola pública estatal - Europa e Brasil.
- 2 - Educação e o processo de construção da cidadania
- 3 - Liberalismo e Neoliberalismo na educação brasileira
- 4 - O público e o privado na educação escolar brasileira
- 5 - Estrutura e organização da educação nacional na realidade atual: problemas, dilemas e perspectivas
- 6 - Política Educacional Brasileira e Goiana
- 7 - A escola fundamental e média: problemas, desafios e perspectivas
- 8 - Movimentos sociais e educação
- 9 - Transformações no Mundo do Trabalho e Reformas Educacionais
- 10 - Novas tecnologias da educação, reforma do estado e dilemas da formação do educador

Goiânia, janeiro de 2002


José Antunes Marques
Presidente da Banca

Universidade Federal de Goiás - Departamento de Educação
Disciplina: Educação, Sociedade e Cultura
Prof. Ângela Maria Menezes Duarte, Ph.D.
Conteúdo do Curso: A educação como processo ampliado de formação: a mediação da sociedade e da cultura.

Plano de aula: 15/12/2001

Tema: Os processos sociais e a constituição do pensamento da educação.

Duração: 40 minutos.

Objetivo geral: Reflexão sobre a influência dos processos sociais na formação do pensamento da educação.

Objetivo específico: Sensibilizar o aluno quanto às necessidades prementes da educação no Brasil e como o processo educacional depende dos processos sociais vigentes.

Avaliação: Ao final da aula o aluno deverá ser capaz de discorrer sobre (a) a existência de pluralidade em concepções sobre a educação no Brasil; (b) reconhecer o estado da escolaridade de crianças de até 14 anos no Brasil; (c) propor possíveis soluções para a crise na educação.

Tópicos a serem discutidos na aula:

- ◆ Pluralidade de concepções sobre os processos sociais e sua influência na educação.
- ◆ Disparidades sociais no Brasil. Relação com a educação.
- ◆ Estudo de Caso.
- ◆ Análise crítica de métodos educacionais e currículos.
- ◆ Reflexões sobre possíveis soluções.

Leituras sugeridas:

Azevedo, J. M. L. (1997). A educação como política pública. Ed. Autores Associados. Campinas, SP.

Bianchetti, R. G. (1996). Modelo Neoliberal e Políticas Educacionais. Cortez Ed. São Paulo.

Demo, P. (2000). Política Social, Educação e Cidadania. Papyrus Editora. Campinas, SP.

Forquin, J. C. (1993). Escola e Cultura. Artmed Ed. Porto Alegre.

Sacristán, J. G. & Gómez, A. I. P. (2000). Compreender e Transformar o Ensino. Artmed. Porto Alegre.

CONCURSO DE EDUCACAO
PONTO-SORTEADO: OS PROCESSOS SOCIAIS E A CONSTITUIÇÃO DO
PENSAMENTO EM EDUCAÇÃO.

Dra. Isabel Ibarra Cabrera.

Recorte temático: A educação iluminista em América Hispânica

Plano de aula:

- Justificativa do recorte temático
- O marco da revolução francesa e a educação como forma de redenção
- Os processos de independência na América Latina e a construção do pensamento iluminista.
- O projeto de educação de Domingo Faustino Sarmiento: *Civilização e Barbárie*.
- A proposta de educação na América Latina. *Nossa América* de José Martí.
- A formação do homem americano em *Ariel* de José Enrique Rodó.
- Conclusões: Considerações sobre a atualidade e a educação brasileira.

BIBLIOGRAFIA

- BUFFA, ESTHER ET ALL, *Educacao e cidadania. Quem educa ao cidadão?* São Paulo, 1999.
- DE ROSA, MARIA DE GLORIA. *A história da educação através dos textos*. São Paulo? Cultrix, 1980.
- GILES, THOMAS RANSOM. *História da Educação*. – São Paulo? EPLI, 1987.
- HOBSBAWM, ERIC. *A era das revolucoes, 1789 – 1848*. Rio de Janeiro: Editorial Paz e Terra, 1982.
- LOZANO, CLAUDIO. *La educacion em los siglos XIX y XX*. – Madrid: Editorial Síntesis, 1994.
- MARTI, JOSE. *Nuestra America*. In *Fuentes de la Cultura Latinoamericana*. (Leopoldo Zea, compilador). –Mexico, Fondo de Cultura Econômica, 1993.
- PRADO, MARIA-LIGIA. *América Latina no século XIX. Framas, telas e textos*, São Paulo: Edusp, 1999.
- RODO, JOSE ENRIQUE. *Ariel*. – Campinas, SP: Editora Unicamp, 1991
- SARMIENTO, DOMINGO FAUSTINO. *Conflicto y armonia de razas em América*. In *Fuentes de la Cultura Latinoamericana*. (Leopoldo Zea, compilador). –Mexico, Fondo de Cultura Econômica, 1993.

30/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 08:59:17
360712088 0013

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES NAC
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	30/01/2002
NR. DOCUMENTO	153.052.152.260.167
VALOR DINHEIRO	68,32
VALOR TOTAL	68,32

=====

NR. AUTENTICACAO	9.3A6.062.B10.730.527
------------------	-----------------------

30/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 12:54:09
360712088 0377

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES NAC
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	30/01/2002
NR. DOCUMENTO	153.052.152.260.167
VALOR CHEQUE	68,32
VALOR TOTAL	68,32

=====

NR. AUTENTICACAO	7.663.17A.163.F90.800
------------------	-----------------------

29/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:34:39
124211985 0208

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES NAC
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	29/01/2002
NR. DOCUMENTO	153.052.152.260.167
VALOR CHEQUE	68,32
VALOR TOTAL	68,32

=====

NR. AUTENTICACAO	8.C31.E41.55C.0E3.C20
------------------	-----------------------

30/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:12:25
360712091 0197

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES NAC
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	30/01/2002
NR. DOCUMENTO	153.052.152.260.167
VALOR CHEQUE	68,32
VALOR TOTAL	68,32

=====

NR. AUTENTICACAO	F.617.99F.99E.6CE.9D0
------------------	-----------------------

SIBR - Sistema de Inf. B.R.

30/01/02 - Auto. Atendi. 14:48:41
360710013
0405

Transf. P/ conta unica de Trava

Maria : Maria Eugenia R. Aguiar

Ag. : 1269-6 CC : 12.586-5

Favorecido : conta unica de UG Tes. Mac

Ag. : 3602-1 CC : 170.500-8

1. var : 68,32
Codigo Gastos e Fina. 153052.15226.016

360712088

30/01/2002

- BANCO DO BRASIL -

10:03:30

0079

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES MAC

AGENCIA: 3602-1

CONTA: 170.500-8

DATA 30/01/2002

NR. DOCUMENTO 153.052.152.260.167

VALOR DINHEIRO 68,32

VALOR TOTAL 68,32

NR. AUTENTICACAO 7. DDE. D05. AEF. F97. 9EA

29/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 15:09:34

360712091

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES MAC

AGENCIA: 3602-1

CONTA: 170.500-8

DATA 29/01/2002

NR. DOCUMENTO 153.052.152.260.167

VALOR DINHEIRO 68,00

VALOR TOTAL 68,00

NR. AUTENTICACAO A. AFE. E06. DDA. BCB. A58

Comprovante

Tem em comprovante de

comprovantes de 0,32.

30/01/02

360710013

14:50:06

Maria F. Aguiar

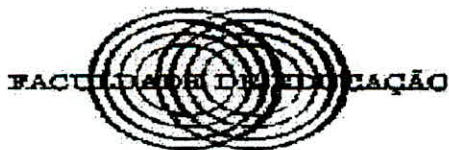
Ag. : 1841-4 CC : 8.804-8

Favorecido : conta unica de UG Tes. Mac

Ag. : 3602-1 CC : 170.500-8

Valor : 0,32

Codigo Gastos e Fina. 153052.15226.016




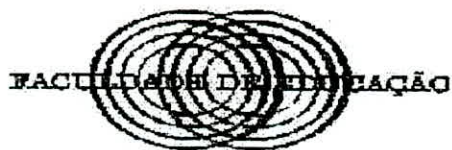
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A
DISCIPLINA PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2002/FE/UFG

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
04/02/02	11:00	Sorteio do ponto e da ordem dos candidatos para a realização da prova didática	Sala 122
06/02/02	13:30	Prova didática da candidata: Daniela M. Leão de Araújo	Sala 131
	14:20	Prova didática da candidata: Priscila ° da Costa Vilar	
	15:10	Prova didática da candidata Doralice G. Lariucci	
	16:00	Prova didática da candidata: Neldinei Faleiro de Siqueira	
06/02/02	17:00	Apuração dos resultados	Sala 122
07/02/02	10:00	Proclamação do resultado final da Seleção	Sala 122

Goiânia, 01 de fevereiro de 2002


Profª Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente da Banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
DISCIPLINA: : Psicologia da Educação

RESULTADO FINAL

Candidata Aprovada:

Priscila Oliveira da Costa Vilar Média 7,7 (sete vírgula sete);

Goiânia, 06 de fevereiro de 2002

Profª Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente

Resultado publicado no mural oficial da FE/UFG ÀS 19 horas



A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições legais estatutárias e regimentais e conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2001 MEC/SPO/CGO de 11/10/2001, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias para Professor Adjunto nível 1, em regime de dedicação exclusiva (DE) ou 40 horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

2. As inscrições serão feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, exigindo-se a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada de: Diploma de Graduação e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação; Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; Documento de identidade; Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.2. duas fotos 3x4 recentes; 2.3. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.4. Memorial das atividades realizadas, com os documentos comprobatórios, em três vias; 2.5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.6. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.

3. As provas para os concursos serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso três; 3.3. didática, com peso três; 3.4. defesa de Memorial, com peso dois.

4. As inscrições e provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

5. O candidato, ao se inscrever para exercício no local de sua preferência: Goiânia, Catalão, Jataí, Rieirama de Goiás; em nenhuma hipótese, poderá ter seu local de atuação alterado;

6. O ingresso dos aprovados será posterior a 1º de janeiro de 2002;

7. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001 e portaria MARE nº 956 de 24 de março de 1998;

8. Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este Edital estarão disponíveis nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Local de Atuação: CATALÃO; Regime de Trabalho: DE

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Geografia Humana; Formação Exigida: Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Geografia Física; Formação Exigida: Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Cartografia e Geoprocessamento; Formação Exigida: Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Engenharia de Software; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Informática; Tel. Contato: 521-1181;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Sistemas Operacionais; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Informática; Tel. Contato: 521-1181;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Linguagem de Programação; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Informática; Tel. Contato: 521-1181;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral do Esporte; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Metodologia do Ensino da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Ed. Física; Tel. Contato: 521-1085;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: História do Brasil; Formação Exigida: Graduado em História e Doutorado em História ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Ciênc. Humanas e Filosofia; Tel. Contato: 521-1089 ou 521-1166;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Teoria e Metodologia da História; Formação Exigida: Graduado em História e Doutorado em História ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Ciências Humanas e Filosofia; Tel. Contatos: 521-1089 ou 521-1166;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Latim e Filosofia Romântica; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Língua Portuguesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Literatura em Língua Portuguesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Língua Inglesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras - Habilitação Inglês; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;

Nº Vagas: 4; Área do concurso: Matemática; Formação Exigida: Doutorado em Matemática ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Fundamentos Filosóficos do Trabalho Educativo e Educação Brasileira; Formação Exigida: Graduado em Filosofia e Doutorado em Educação ou Graduado em Pedagogia e Doutorado em Filosofia; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;

Nº Vaga: 2; Área do concurso: Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;

Local de Atuação: JATAÍ; REGIME DE TRABALHO: DE

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral do Esporte; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Metodologia da Pesquisa em Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;

- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Latim e Filosofia Romântica; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras Tel. Contato: 521-1160;
- 2ª Vaga: 2; Área do concurso: Língua Portuguesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Literatura em Língua Portuguesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Língua Inglesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras - Habilitação Inglês; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;
- 1ª Vaga: 4; Área do concurso: Matemática; Formação Exigida: Doutorado em Matemática ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Fundamentos Filosóficos do Trabalho Educativo e Educação Brasileira; Formação Exigida: Graduado em Filosofia e Doutorado em Educação ou Graduado em Pedagogia e Doutorado em Filosofia; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- 2ª Vaga: 2; Área do concurso: Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- Local de Atuação: JATAÍ; REGIME DE TRABALHO: DE
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral do Esporte; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Metodologia da Pesquisa em Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa; Formação Exigida: Doutorado em Literaturas de Língua Portuguesa; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Língua Portuguesa e Lingüística; Formação Exigida: Doutorado em Lingüística; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Tel. Contato: 521-1160;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Planejamento Ambiental, Agrometeorologia, Geociências e Meio Ambiente; Formação Exigida: Graduado em Geografia ou Agronomia e Doutorado em Geografia ou Geociências ou Agronomia; Local que realizará o Concurso: Instituto de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Uso, Manejo e Conservação do Solo; Formação Exigida: Doutorado em Geografia ou Ciências Florestais; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Desenvolvimento Urbano e Regional; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Geografia; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;
- 1ª Vaga: 2; Área do concurso: Psicologia da Educação; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia ou Psicologia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação; Formação Exigida: Graduado em História (Licenciatura) e Doutorado em Educação Brasileira; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Fisiologia Vegetal; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Fitorécia ou Fisiologia de Culturas; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Solos; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas com ênfase em Microbiologia do Solo; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Hidráulica, Irrigação e Drenagem; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Irrigação e Drenagem; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Entomologia Agrícola; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Entomologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Olericultura; Formação Exigida: Graduado em Agronomia e Doutorado em Fitorécia ou Olericultura; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Análise Matemática; Formação Exigida: Doutorado em análise Matemática; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Educação Matemática; Formação Exigida: Doutorado em Educação Matemática; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Genética, Genética de Populações e Bioestatística; Formação Exigida: Graduado em Biologia ou Agronomia e Doutorado em Genética e Melhoramento; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Tel. Contato: 521-1078;
- 1ª Vaga: 1; Área do concurso: Morfologia e Sistemática Vegetal; Formação Exigida: Graduado em Biologia e Doutorado em Horticultura (sub-área em Cultura de Tecidos Vegetais); Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Local que realizará o Concurso: Tel. Contato: 521-1078;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Zootecnia; Formação Exigida: Graduado em Biologia e Doutorado em Zootecnia; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Tel. Contato: 521-1078;
- 2ª Vaga: 1; Área do concurso: Bioquímica e Biotecnologia; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou Bi-



OUTUBRO DE 2001

- ciologia e Doutorado em Bioquímica ou Biotecnologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Tel. Contato: 521-1078;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Nutrição Animal e Fomento à Pecuária; Formação Exigida: Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária e Doutorado em Zootecnia com concentração em Produção Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Tel. Contato: 521-1564 ou 521-1565;
- Nº Vagas: 2; Área do concurso: Clínica Médica Animal; Formação Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Sanidade Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Tel. Contato: 521-1564 ou 521-1565;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Anatomia Patológica Veterinária; Formação Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Anatomia Patológica Animal ou Sanidade Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Tel. Contato: 521-1564 ou 521-1565;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Clínica Cirúrgica Animal; Formação Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Cirurgia Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Tel. Contato: 521-1564 ou 521-1565;
- Local de Atuação: Cidade de GOIÁS; Regime de Trabalho: 40 Horas
- Nº Vagas: 2; Área do concurso: Direito Privado; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Tel. Contato: 209-6019 ou 202-2957;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Direito Processual Civil e Estágio Processual Civil; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Tel. Contato: 209-6019 ou 202-2957;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Direito Penal e Processo Penal; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Tel. Contato: 209-6019 ou 202-2957;
- Local de Atuação: RITALMA; Regime de Trabalho: DE;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Matemática; Formação Exigida: Doutorado em Matemática ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Educação; Formação Exigida: Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208.
- Local de Atuação: GOIÂNIA; Regime de Trabalho: DE
- Nº Vaga: 1; Política Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar; Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Educação, Sociedade e Cultura; Formação Exigida: Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Tel. Contato: 209-6200;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Língua Portuguesa e Lingüística; Formação Exigida: Doutorado em Lingüística e/ou Língua Portuguesa; Local que realizará o Concurso: Fac. Letras; Tel. Contato: 521-1160;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estrutura Eletrônica (teoria); Formação Exigida: Graduação em Física e Doutorado em Física ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. Física; Tel. Contato: 521-1024 ou 521-1085;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Ressonância Paramagnética Eletrônica em Sólidos (experimental); Formação Exigida: Graduação em Física e Doutorado em Física ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Física; Tel. Contato: 521-1024 ou 521-1085;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Fenômenos de Transportes e Operações Unitárias; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Embalagem de Alimentos e Tecnologia de Óleos, Gorduras, Cereais e Amiláceos; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Tel. Contato: 521-1555;
- Nº Vaga: 2; Área do concurso: Prótese Dentária (disciplinas de Prótese Parcial Fixa e Prótese Parcial Removível); Formação Exigida: Graduação em Odontologia e Doutorado em Prótese Dentária; Local que realizará o Concurso: Fac. Odontologia; Tel. Contato: 202-3038;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Geografia Humana; Formação Exigida: Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia Humana; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R.38;
- Nº Vagas: 2; Área do concurso: Engenharia Elétrica e Computação; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação; Local que realizará o Concurso: Escola de Engenharia Elétrica; Tel. Contato: 209-6069 ou 202-0325;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estruturas; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Engenharia Civil; Local que realizará o Concurso: Escola de Engenharia Civil; Tel. Contato: 209-6084;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Patologia Geral; Formação Exigida: Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde; Local que realizará o Concurso: Inst. Patologia Tropical e Saúde Pública; Tel. Contato: 202-6109;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Farmácia Industrial; Formação Exigida: Graduação em Farmácia e Doutorado em Controle de Qualidade de Medicamentos; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Farmácia; Tel. Contato: 209-6041 ou 209-6042;
- Nº Vaga: 2; Área do concurso: Administração e Assistência de Enfermagem; Formação Exigida: Graduação em Enfermagem e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Enfermagem; Tel. Contato: 209-6197 ou 202-3537 R. 205;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Nutrição; Formação Exigida: Graduação em Nutrição e Doutorado em Saúde Pública ou Ciência da Nutrição ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Nutrição; Tel. Contato: 202-2811 ou 202-2553;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Semiótica da Imagem; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria e História da Fotografia; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Design Cenográfico; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Novas Mídias em Arte Contemporânea; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Música e Musicoterapia; Formação Exigida: Graduação e Doutorado ou livre docente em Música (Metals), Educ. Musical ou Musicoterapia; Local que realizará o Concurso: Esc. de Música e Artes Cênicas; Tel. Contato: 521-1125 ou 521-1126;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Artes Cênicas; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Artes Cênicas; Local que realizará o Concurso: Esc. de Música e Artes Cênicas; Tel. Contato: 521-1125 ou 521-1126;
- Nº Vaga: 1; Área do concurso: Anatomia Humana; Formação Exigida: Graduação e Doutorado em Biologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Tel. Contato: 521-1078;

Nº vaga: 1; Área do concurso: Geografia Humana; Formação Exigida: Graduado em Geografia e Doutorado em Geografia Humana; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Tel. Contato: 521-1184 R. 38;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Engenharia Elétrica e Computação; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação; Local que realizará o Concurso: Escola de Engenharia Elétrica; Tel. Contato: 209-6069 ou 202-0325;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estruturas; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Engenharia Civil; Local que realizará o Concurso: Escola de Engenharia Civil; Tel. Contato: 209-6084;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Patologia Geral; Formação Exigida: Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde; Local que realizará o Concurso: Inst. Patologia Tropical e Saúde Pública; Tel. Contato: 202-6101;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Farmácia Industrial; Formação Exigida: Graduado em Farmácia e Doutorado em Controle de Qualidade de Medicamentos; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Farmácia; Tel. Contato: 209-6041 ou 209-6042;

Nº Vaga: 2; Área do concurso: Administração e Assistência de Enfermagem; Formação Exigida: Graduado em Enfermagem e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Enfermagem; Tel. Contato: 209-6197 ou 202-3537 R. 205;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Nutrição; Formação Exigida: Graduado em Nutrição e Doutorado em Saúde Pública ou Ciência da Nutrição ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Nutrição; Tel. Contato: 202-3811 ou 202-2553;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Semiótica da Imagem; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria e História da Fotografia; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Design Cenográfico; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Novas Mídias em Arte Contemporânea; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Artes Visuais; Tel. Contato: 521-1159 ou 521-1241;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Música e Musicoterapia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado ou livre docente em Música (Metais), Educ. Musical ou Musicoterapia; Local que realizará o Concurso: Esc. de Música e Artes Cênicas; Tel. Contato: 521-1125 ou 521-1126;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Artes Cênicas; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Artes Cênicas; Local que realizará o Concurso: Esc. de Música e Artes Cênicas; Tel. Contato: 521-1125 ou 521-1126;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Anatomia Humana; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Biologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Tel. Contato: 521-1078;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Farmacologia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Biologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Tel. Contato: 521-1078;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Físico-Química; Formação Exigida: Graduado em Química e Doutorado em Físico-Química; Local que realizará o Concurso: Instituto de Química; Tel. Contato: 521-1016 R. 214;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Química Inorgânica; Formação Exigida: Graduado em Química e Doutorado em Química Inorgânica; Local que realizará o Concurso: Inst. Química; Tel. Contato: 521-1016 R. 214;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Ciência da Computação; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação; Local que realizará o Concurso: Instituto de Informática; Tel. Contato: 521-1181;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estatística e Probabilidade; Formação Exigida: Doutorado em Estatística ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Tel. Contato: 521-1366 ou 521-1208;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Produção, Criação e Redação Publicitária; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Comun. e Biblioteconomia; Tel. Contato: 521-1334 ou 521-1335;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Produção Gráfica, Planejamento Gráfico e Videografismo; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Comun. e Biblioteconomia; Tel. Contato: 521-1334 ou 521-1335;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Mídia, Planejamento, Administração e Mercadologia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Comun. e Biblioteconomia; Tel. Contato: 521-1334 ou 521-1335;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Documentação; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Biblioteconomia e/ou Ciência da Informação; Local que realizará o Concurso: Fac. de Comun. e Biblioteconomia; Tel. Contato: 521-1334 ou 521-1335;

Nº Vaga: 1; Filosofia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Filosofia; Local que realizará o Concurso: Fac. de Ciênc. Hum. e Filosofia; Tel. Contato: 521-1069 ou 521-1160;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Ciências Sociais e Sociologia; Formação Exigida: Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins e Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; Local que realizará o Concurso: Fac. de Ciênc. Hum. e Filosofia; Tel. Contato: 521-1069 ou 521-1160;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Ciências Sociais - Disciplina Geografia; Formação Exigida: Graduado em pedagogia e Doutorado em Geografia ou Graduado em Geografia (Licenciatura) e Doutorado em Educ. ou Graduado em Geografia (Licenciatura) e Doutorado em Geografia; Local que realizará o Concurso: Centro de Est. Aplic. a Educação; Tel. Contato: 521-1083;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Comunicação e Arte - Disciplina Educação Artística; Formação Exigida: Graduado em Educação Artística ou áreas afins e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Centro de Est. Aplic. a Educação; Tel. Contato: 521-1083;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educ. Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Tel. Contato: 521-1085;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Histologia Veterinária; Formação Exigida: Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Tel. Contato: 521-1566 ou 521-1564;

Local de Atuação: GOIÂNIA; Regime de Trabalho: 40 Horas;

Nº Vaga: 1; Área do Concurso: Direito Penal e Processo Penal; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Tel. Contato: 209-6019 ou 202-2957;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Direito do Trabalho; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Tel. Contato: 209-6019 ou 202-2957;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Clínica Médica - Disciplina de Semiologia; Formação Exigida: Residência Médica na área de Medicina Interna da qual conste pelo menos 1 ano de Clínica Médica, Graduado em Medicina e Doutorado em Medicina na área Clínica; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Medicina; Tel. Contato: 202-2565 ou 261-6325.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2002

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.001003/02-96) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplina e vagas:

1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: Psicologia da Educação

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 28, 29 e 30 de janeiro/02, segunda, terça e quarta feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por um ano.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, janeiro de 2002


Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PONTOS

01. A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos históricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
2. A contribuição da psicologia na formação do educador: a problemática da relação psicologia e educação.
3. O biológico e o social na constituição do indivíduo e seu processo de socialização
4. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
5. Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação
6. Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação
7. Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação
8. Um esboço das terias psicológicas de aprendizagem e de desenvolvimento e sua contribuição para a formação do professor.
9. Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
10. A formação moral e o processo de socialização do aluno na escola.

Goiânia, janeiro/2002


Susie Amâncio Gonçalves de Roure
Presidente da Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 - DPEOE

O Chefe do Departamento de Prática Educativa e Organização Escolar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a Comissão composta pelos professores **José Adelson da Cruz, Tânia Miriam de Andrade e Anália Borges Azevedo**, sob a presidência do primeiro, para homologarem as inscrições de que trata o Edital 027 de 30-10-2001, referente às áreas: Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar – Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência- Didática e prática de Ensino do Ensino Básico.


André Barcelos Carlos de Souza
Chefe do DPEOE/FE/UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO UFG/CATALÃO

(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001)

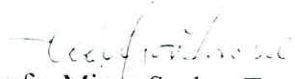
Área: **POLÍTICAS EDUCACIONAIS: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO**

Cronograma de realização das provas

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
17/12	8h		Sorteio do ponto para Prova Escrita
17/12	14h		Prova de Títulos
18/12	8h		Prova Escrita
18/12	12:30 min.		Sorteio do ponto para Prova Didática
19/12	14h		Sorteio da ordem de candidatos para a Prova Didática e realização da Prova
20/12	14h		Defesa de Memorial
21/12	17h	Mural Oficial	Divulgação dos Resultados

OBS: O cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de candidatos

Goiânia, __ de ____ 2001


Prof. Mirza Seabra Toschi
Presidente da Comissão Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso para Professor Adjunto
Campus de Catalão

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Elianda Figueiredo A. Tiballi (membro)
Profa. Dra. Lana de Souza Cavalcanti (membro)
Prof. Dr. Valter Soares Guimarães (presidente).

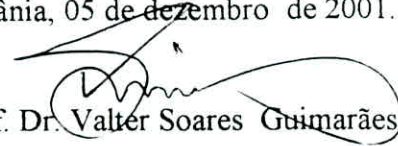
Profa. Dra. Agustina Rosa Etcheverria (suplente).
Profa. Dra. Iria Brezinski (suplente).

CALENDÁRIO

Prova de Títulos	-	17.12.2001	-	8:00 h.	-	Sala 122 FE/UFG.
Sorteio/Ponto p/Prova Escrita	-	18.12.2001	-	8:00 h.	-	Sala 122 FE/UFG.
Prova Escrita	-	19.12.2001	-	8:00 h.	-	Sala 242 FE/UFG.
Sorteio/Ponto p/Prova didática	-	19.12.2001	-	12.00h.	-	Sala 122 FE/UFG.
Prova Didática	-	20.12.2001	-	13:20	-	Sala 242 FE/UFG.
Defesa de Memorial	-	21.12.2001	-	13:30	-	Sala 242 FE/UFG.
Divulgação dos Resultados	-	24.12.2001	-	8:30	-	Mural/FEUFG.

Obs. O calendário poderá sofrer alterações, com o conhecimento prévio dos interessados, tendo em vista o número de candidatos.

Goiânia, 05 de dezembro de 2001.


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso para Professor Adjunto
Campus de Catalão

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Elianda Figueiredo A. Tiballi (membro)
Profa. Dra. Lana de Souza Cavalcanti (membro)
Prof. Dr. Valter Soares Guimarães (presidente).

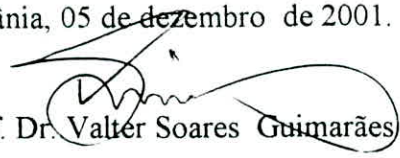
Profa. Dra. Agustina Rosa Etcheverria (suplente).
Profa. Dra. Iria Brezinski (suplente).

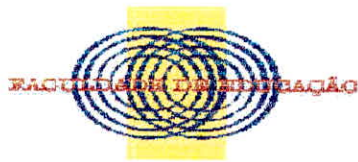
CALENDÁRIO

Prova de Títulos	-	17.12.2001	-	8:00 h.	-	Sala 122 FE/UFG.
Sorteio/Ponto p/Prova Escrita	-	18.12.2001	-	8:00 h.	-	Sala 122 FE/UFG.
Prova Escrita	-	19.12.2001	-	8:00 h.	-	Sala 242 FE/UFG.
Sorteio/Ponto p/Prova didática	-	19.12.2001	-	12.00h.	-	Sala 122 FE/UFG.
Prova Didática	-	20.12.2001	-	13:20	-	Sala 242 FE/UFG.
Defesa de Memorial	-	21.12.2001	-	13:30	-	Sala 242 FE/UFG.
Divulgação dos Resultados	-	24.12.2001	-	8:30	-	Mural/FEUFG.

Obs. O calendário poderá sofrer alterações, com o conhecimento prévio dos interessados, tendo em vista o número de candidatas.

Goiânia, 05 de dezembro de 2001.


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Nº de Inscrição

FOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Categoria: Professor: _____ Regime: _____
Departamento: _____
Área ou disciplina: _____
Candidato: _____
(nome legível)
Residência: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado _____ Fone: _____
Cidade onde nasceu: _____ Estado _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Est Civil: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Cart. Identidade nº: _____ Org. Expedidor: _____
CPF nº: _____
Título de Eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
Reservista nº: _____ Categoria: _____
Curso de Graduação: _____
Pós-Graduação: _____

Ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e acato todas as condições impostas pelo Edital de Concurso, tais como regime de trabalho, documentação exigida, normas do processo seletivo, programa da área de conhecimento em concurso.

Em, ____/____/____.

Assinatura

Observações: Telefone para contato: _____

Funcionário Responsável: _____

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE MARÇO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 2373, de 10 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Estabelecer novos graus de concursos públicos, no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os concursos públicos destinados a selecionar candidatos para provimento de cargo efetivo têm por objetivo compatibilizar o suprimento das necessidades da Administração Pública Federal com as possibilidades governamentais e os recursos orçamentários disponíveis, em consonância com a proposta da Reforma do Aparelho do Estado.

Art. 3º A reposição da força de trabalho deve adequar-se, quantitativa e qualitativamente, à natureza e complexidade das atividades, aos objetivos e às metas institucionais da Administração Pública Federal.

Art. 4º A realização de concursos depende da prévia autorização do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e visa o provimento de:

I - cargos de natureza e atribuições gerais, cuja realização será de responsabilidade do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, e

II - cargos de natureza e atribuições específicas, cuja realização será autorizada pelo MARE

regada ao órgão interessado.

Parágrafo único - O pedido de autorização deverá abordar aspectos relativos a:

- a) demanda de trabalho e os projetos a serem desenvolvidos pela força de trabalho
- b) impacto desta força de trabalho no desempenho das atividades financeiras do órgão;
- c) evolução do quadro, no sentido de movimentação de pessoal (entrada e saída), inclusive no tocante ao número de aposentadorias;
- d) quantitativo de redistribuição e cessão, tanto dos servidores recepcionados quanto dos

e) indicadores associados à produtividade do pessoal do órgão; e
f) certificação de disponibilidade orçamentária emitida pela unidade orçamentária setorial

Art. 5º A seleção de candidatos para o ingresso no serviço público será anual, de modo a

reduzir a renovação contínua do quadro de pessoal da Administração Pública Federal.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica a situações em que as vagas previstas no quadro demonstrativo de lotação legal de cada órgão ou entidade apresentarem um número reduzido de vagas por cargo ou que a natureza e especificidade do cargo a ser provido não permita tal periodicidade.

Art. 6º Os concursos serão realizados para o exato número de vagas a serem providas no

caso não cabendo excedentes a serem nomeados ou a provimento de concursos.

Parágrafo único - O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso homologará

os resultados através do Diário Oficial da União o resultado dos candidatos aprovados no evento, ficando até o número de vagas previstas no edital.

Art. 7º Os concursos serão de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizados em

duas etapas, conforme dispuser lei específica.

§ 1º No caso de concursos realizados em duas etapas, a primeira será constituída de prova

de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório e incluída avaliação de caráter apenas classificatório.

§ 2º Sempre que houver previsão legal, haverá, ainda na primeira etapa, a realização de

provas psicológicas, prova de esforço físico, e outras, para seleção de candidatos aos cargos cujas atribuições justifiquem tais exigências.

§ 3º A segunda etapa será constituída de curso ou programa de formação, de caráter

instrutivo, podendo, desde que previsto nos instrumentos reguladores do concurso, ser também ministrado em forma de curso ou programa de formação, de caráter

§ 4º Se o concurso for de duas etapas, a classificação poderá ser feita separadamente por

etapas ou pela soma dos pontos obtidos nas duas etapas do concurso.

§ 5º Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa do concurso

for inferior ao número de vagas, o resultado final do concurso será divulgado por grupo, no término de cada turma, observado o disposto no parágrafo 4º, e a ordem de classificação dos pontos obtidos.

§ 6º O prazo de validade do concurso público para efeito do parágrafo 5º será contado a

partir da publicação do edital de homologação da primeira turma, valendo para todo o certame, não

§ 1º No caso de concursos realizados em duas etapas, a primeira será constituída de prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório e incluirá avaliação de títulos de caráter apenas classificatório.

§ 2º Sempre que houver previsão legal, haverá, ainda na primeira etapa, a realização de exames psicotécnicos, prova de esforço físico, e outros, para seleção de candidatos aos cargos cujas atribuições justifiquem tais exigências.

§ 3º A segunda etapa será constituída de curso ou programa de formação, de caráter eliminatório, podendo, desde que previsto nos instrumentos reguladores do concurso, ser também classificatória.

§ 4º Se o concurso for de duas etapas, a classificação poderá ser feita separadamente por etapas ou pela soma dos pontos obtidos nas duas etapas do concurso.

§ 5º Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa do concurso público ensejar a formação de mais de uma turma, em períodos diferentes, o resultado final do concurso será divulgado por grupo, ao término de cada turma, observado o disposto no parágrafo 4º, e a ordem decrescente dos pontos obtidos.

§ 6º O prazo de validade do concurso público para efeito do parágrafo 5º será contado a partir da publicação do edital de homologação da primeira turma, valendo para todo o certame, não podendo ser superior a 60 dias após a divulgação do edital de homologação dos resultados da última turma.

§ 7º Se o número de candidatos matriculados no curso de formação constituir turma única, o prazo de validade do concurso público esgotar-se-á definitivamente 60 dias após a divulgação do edital de homologação do resultado final do concurso.

Art. 8º No caso dos concursos públicos constituídos de etapa única, havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento procederá uma segunda e última publicação de edital contemplando o resultado final dos novos candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º Quando o número de vagas oferecidas em concurso de etapa única for inferior a dez, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento procederá durante o prazo de validade do concurso, a tantas publicações do edital contemplando o resultado final de novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

§ 3º O prazo de validade do concurso esgotar-se-á definitivamente 60 dias após a publicação do último edital de convocação para nomeação, não podendo todavia ser este prazo superior a um ano, contado a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação, ainda que não tenham sido preenchidas todas as vagas oferecidas.

Art. 9º No caso de concursos públicos realizados em duas etapas, os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados por edital para fins de matrícula no curso de formação, observado o prazo fixado pelo órgão ou entidade realizador do evento.

§ 1º O candidato que não formalizar a matrícula no curso de formação dentro do prazo fixado pelo instrumento de convocação a que se refere o parágrafo anterior, será considerado desistente, e

...entimamente, eliminando do processo seletivo, podendo ser convocados, em uma segunda e última vez, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o órgão ou entidade responsável pela realização do concurso procederá a publicação dos resultados, inclusive a classificação, dos novos candidatos convocados.

§ 3º Será também considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer ao curso de formação desde o início, ou dele se afastar.

Art. 10 Fica automaticamente cancelada a autorização para provimento das vagas não preenchidas após a realização das chamadas para substituição dos desistentes previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º e no parágrafo 1º do artigo 9º.

Art. 11 As despesas orçamentárias decorrentes da realização de cada concurso serão de responsabilidade do órgão ao qual estejam vinculadas as respectivas carreiras ou cargos.

Art. 12 Ficam canceladas as autorizações para realização dos concursos públicos em andamento em data anterior a 30 de junho de 1996, cujos editais de abertura de inscrições para o certame não tenham sido publicados.

Art. 13 O prazo para publicação dos editais de abertura para realização dos concursos públicos constará do ato de autorização a ser concedida pelo MARE.

Art. 14 A autorização concedida para realização de concursos públicos se estenderá ao provimento dos cargos previstos no edital de concurso.

Art. 15 O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de realização de concurso público e nomeação, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontrar.

Art. 16 Revoga-se a Portaria MARE nº 1.731, de 04 de junho de 1997 e demais disposições emanadas do Ministério.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER FERREIRA

2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 05 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 - DPEOE

O Chefe do Departamento de Prática Educativa e Organização Escolar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a Comissão composta pelos professores **José Adelson da Cruz, Tânia Miriam de Andrade e Anália Borges Azevedo**, sob a presidência do primeiro, para homologarem as inscrições de que trata o Edital 027 de 30-10-2001, referente às áreas: Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar – Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência- Didática e prática de Ensino do Ensino Básico.


André Barcelos Carlos de Souza
Chefe do DPEOE/FE, UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso público para Professor Adjunto - Edital 027/2001

Área: Educação, Sociedade e Cultura

Cronograma do concurso

Data	Horário	Evento	Local
13/12/2001	8h	Sorteio do ponto para a Prova Escrita	Sala 122
	14h	Prova de títulos	Sala 122
14/12/2001	8h	Prova Escrita	Sala 131
	12h15min	Sorteio do ponto para a Prova Didática	Sala 131
15/12/2001	14h	Sorteio da ordem dos candidatos e realização da Prova Didática	Sala 131
16/12/2001	8h	Defesa do Memorial	Sala 131
16/12/2001	15h	Apuração e proclamação do resultado final do Concurso	Sala 131

Atenção: Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, haverá uma ampliação do cronograma do concurso para que seja possível a realização da prova Didática e a Defesa do Memorial de todos os inscritos.

Goiânia, 3 de dezembro de 2001


Prof. Dr. Ildeu Moreira Coêlho
Presidente da Banca Examinadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Adjunto UFG/Jataí
Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02/10/2001


Área: Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
10/12	8h	Sala 131	Sorteio do ponto para Prova Escrita
10/12	14h	Sala 131	Prova de Títulos
11/12	8h	Sala 131	Prova Escrita
11/12	12:30 min.	Sala 131	Sorteio do ponto para Prova Didática
12/12	14h	Sala 131	Sorteio da ordem de candidatos para a Prova Didática e realização da Prova
13/12	14h	Sala 131	Defesa de Memorial
17/12	17h	Mural Oficial da FE/UFG	Divulgação dos Resultados

OBS: O cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de candidatos

Goiânia, 30 de novembro 2001


Prof. João Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão Examinadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso Público para Professor Adjunto UFG

Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001

Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02/10/2001

Área: Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
10/12	8h	Mini-auditório	Sorteio do ponto para Prova Escrita
10/12	14h	Mini-auditório	Prova de Títulos
11/12	8h	Mini-auditório	Prova Escrita
11/12	12:30 min.	Mini-auditório	Sorteio do ponto para Prova Didática
12/12	14h	Mini-auditório	Sorteio da ordem de candidatos para a Prova Didática e realização da Prova
13/12	14h	Mini-auditório	Defesa de Memorial
14/12	17h	Mural Oficial da FE/UFG	Divulgação dos Resultados

OBS: O cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de candidatos

Goiânia, 30 de novembro 2001


Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado
Presidente da Comissão Examinadora


Profa. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Presidente do Conselho Diretor da FE/UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO UFG/RIALMA
(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001)

Área: Educação

Cronograma de realização das provas

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
10/12	8h	122	Sorteio do ponto para Prova Escrita
10/12	14h	122	Prova de Títulos
11/12	8h	131	Prova Escrita
11/12	12:30h	122	Sorteio do ponto para Prova Didática
12/12	14h	122	Sorteio da ordem de candidatos para a Prova Didática e realização da Prova
13/12	14h	103	Defesa de Memorial
14/12	17h	Mural Oficial	Divulgação dos Resultados

OBS.: O cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de candidatos.

Goiânia, 30 de novembro de 2001



Profa Dra Marília Gouveia de Miranda
Presidente da Comissão Examinadora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

CONCURSO UFG/JATAÍ

(Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001)


Área: **DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DO ENSINO BÁSICO – CAJ/UGF**

Cronograma de realização das provas

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
10/12	8 h	Sala 240	Sorteio de ponto para Prova Escrita
10/12	14 h	Sala 240	Prova de Títulos
11/12	8 h	Sala 240	Prova Escrita
11/12	12:30 min.	Sala 240	Sorteio do ponto para Prova Didática
12/12	14 h	Sala 240	Sorteio da ordem de candidatos para a Prova Didática e realização da Prova
13/12	14 h	Sala 240	Defesa de Memorial
14/12	17h	Mural Oficial	Divulgação dos Resultados

OBS: O cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de candidatos.

Goiânia, 30 de novembro 2001


Profª Drª Ivo Garcia Barbosa
Presidente da Comissão Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 02 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 - DFE

A Chefê do Departamento de Fundamentos de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a Comissão composta pelos professores **Antônio César de Oliveira, José Antunes Marques e Mona Bittar**, sob a presidência do primeiro, para homologarem as inscrições de que trata o Edital 027 de 30-10-2001, referente às áreas: Educação, Sociedade e Cultura – Fundamentos Filosóficos do Trabalho Educativo e Educação Brasileira – Psicologia da Educação – Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação e Educação.

Simeia Araújo Silva

Prof.ª Simeia Araújo Silva

Chefe do DFE

Prof.ª Simeia Araújo Silva

Chefe do DEFE/FE/UG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 05 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 - DPEOE

O Chefe do Departamento de Prática Educativa e Organização Escolar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a Comissão composta pelos professores **José Adelson da Cruz, Tânia Miriam de Andrade e Anatália Borges Azevedo**, sob a presidência do primeiro, para homologarem as inscrições de que trata o Edital 027 de 30-10-2001, referente às áreas: Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar – Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico – Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência- Didática e prática de Ensino do Ensino Básico.

André Barcelos Carlos de Souza
André Barcelos Carlos de Souza
Chefe do DPEOE/FE/UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Adjunto (Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas e das listas de pontos anexas*;
2. Durante a realização da prova escrita será permitida aos candidatos a consulta a livros e a periódicos indexados. A bibliografia consultada deverá ser referenciada no final da prova escrita. É vedado ao candidato apresentar-se a essa prova portando texto ou anotações previamente elaborados.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades

Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	
V – atividades administrativas em instituições de ensino	1,0 (um)
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)



As Bancas Examinadoras informam ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 16 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.

Goiânia, 26 de novembro de 2001



Profa. Dra. Ely Guimarães dos Santos Evangelista – Presidente



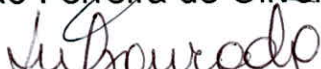
Prof. Dr. Ildeu Moreira Coêlho – Presidente



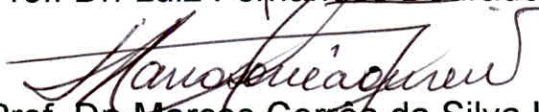
Profa. Dra. Ivone Garcia Barbosa – Presidente



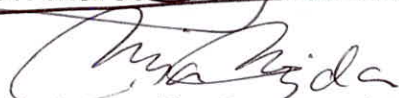
Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – Presidente



Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Presidente



Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro - Presidente



Profa. Dra. Marília Gouveia de Miranda – Presidente



Profa. Dra. Mirza Seabra Toschi – Presidente



Prof. Dr. Valter Soares Guimarães – Presidente



Profª Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UEG





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001

Regulamenta o ingresso para a carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunidos em sessão contínua realizada nos dias 27 de setembro, 1º e 02 de outubro de 2001, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, a letra "m" do art. 15 e a letra "m" do art. 20 do Estatuto da UFG,

RESOLVEM regulamentar o ingresso para a carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

TÍTULO I

- Da Carreira e seus Requisitos -

Art. 1º - A carreira de Magistério Superior compreende as seguintes classes:

- I. Professor Auxiliar;
- II. Professor Assistente;
- III. Professor Adjunto;
- IV. Professor Titular.

§ 1º - Cada classe compreende quatro níveis, designados pelos números de 1 a 4, exceto a de Professor Titular, que possui um só nível.

§ 2º - O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente ocorrendo no nível 1 de qualquer classe.

§ 3º - Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido:

- I. para a classe de Professor Auxiliar, diploma de graduação;
- II. para a classe de Professor Assistente, diploma de graduação e título de Mestre;
- III. para a classe de Professor Adjunto, diploma de graduação e título de Doutor ou de Livre-Docente;
- IV. para a classe de Professor Titular, diploma de graduação e título de Doutor ou de Livre-Docente obtido há mais de cinco anos ou de Notório Saber ou pertencer à classe de Professor Adjunto.

§ 4º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior só serão considerados:

- I. os diplomas de graduação registrados ou revalidados;
- II. os títulos de Mestre, Doutor e Livre-Docente obtidos ou reconhecidos em programa reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação;
- III. os comprovantes de detentor de Notório Saber obtido conforme legislação em vigor.

§ 5º - Considerando as especificidades das diversas áreas do conhecimento, além da titulação exigida no parágrafo 3º deste artigo, a Unidade Acadêmica diretamente interessada no concurso poderá exigir formação complementar dos candidatos, devendo esta exigência fazer parte do edital do concurso.

TÍTULO II

- Do Edital, da Inscrição e dos Prazos -

Art. 2º - O Edital para os concursos públicos descritos no § 2º do art. 1º deverá ser publicado no Diário Oficial da União e seu extrato em pelo menos um jornal local de grande circulação.

§ 1º - Os prazos de inscrição nos concursos públicos definidos no edital serão de no mínimo trinta e no máximo de ~~noventa dias~~ contados a partir da publicação do edital.

30 dias

§ 2º - No Edital do concurso, além do período de inscrição e número de vagas, deverá constar a classe da carreira do magistério, o regime de trabalho, a natureza das provas, o valor e local de recolhimento da taxa de inscrição, o local de atuação e de inscrição e a área de conhecimento para a qual se realizará o concurso.

§ 3º - Para cada concurso específico, a Unidade Acadêmica diretamente interessada deverá abrir um processo junto à divisão de comunicação da UFG.

Art. 3º - O requerimento de inscrição, que se processará na Coordenadoria Administrativa da Unidade diretamente interessada no concurso, deverá estar instruído com:

- I. cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a. comprovante da titulação referida no § 3º e § 5º do art. 1º, conforme o caso;
 - b. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - c. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - d. documento de identidade;
 - e. passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
- II. duas fotos 3x4 recentes;
- III. *curriculum vitae* apresentado em modelo definido no Edital, acompanhado de fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios;
- IV. memorial das atividades realizadas, exceto para as classes de

- Professor Auxiliar e Assistente, em três vias para o caso de Professor Adjunto, e cinco vias para o caso de Professor Titular;
- V. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- VI. termo de compromisso, assinado pelo candidato, de concordância com todas as exigências e critérios definidos pelo Edital e Normas Complementares relativas ao concurso público.

Parágrafo único - A autenticação de documentos, quando exigida, poderá ser feita pela Coordenadoria Administrativa da Unidade Acadêmica diretamente interessada no concurso.

Art. 4º - A homologação das inscrições deve ser realizada pelo Departamento diretamente interessado no concurso e será publicada no mural da Unidade até quinze dias após o término das inscrições;

§ 1º - Nas Unidades Acadêmicas que não possuam Departamentos, o Conselho Diretor deverá designar uma comissão de três professores para homologar as inscrições cujo resultado deve ser publicado no mural da Unidade até quinze dias após o término das inscrições.

§ 2º - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá, no prazo de 48 horas após a publicação referida neste artigo, interpor recurso que será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso em até cinco dias após sua interposição, devendo o resultado do julgamento ser publicado em mural da unidade

Art. 5º - O prazo para a realização dos concursos públicos será, no máximo, de 60 dias a contar do término do período de inscrições.

TÍTULO III

- Das Bancas Examinadoras -

Art. 6º - A escolha dos membros das Bancas Examinadoras deverá recair sobre professores ou pesquisadores pertencentes ao quadro ativo e inativo de instituições de ensino superior ou de instituições de pesquisa.

Art. 7º - O concurso para provimento dos cargos de Professor Auxiliar será julgado por uma Banca Examinadora composta por três membros, todos portadores de titulação superior ao título exigido para investidura no cargo.

Art. 8º - O concurso para provimento dos cargos de Professor Assistente será julgado por uma Banca Examinadora composta por três membros, todos portadores de titulação igual ou superior ao título exigido para investidura no cargo.

Art. 9º - O concurso para provimento dos cargos de Professor Adjunto será julgado por uma Banca Examinadora composta por três membros, todos portadores do título de doutor.

Parágrafo único - Pelo menos um dos membros da Banca Examinadora de que trata o *Caput* deste artigo, além dos requisitos nele exigidos, deve ser externo a UFG.

Art. 10 - O concurso para provimento dos cargos de Professor Titular será julgado por uma Banca Examinadora composta por cinco professores, todos portadores do título de doutor e pertencentes a classe de Professor Titular ou equivalente.

Parágrafo único - Pelo menos dois dos membros da Banca Examinadora de que trata o *Caput* deste artigo além dos requisitos nele exigidos, devem ser externos a UFG.

Art. 11 - Para cada uma das Bancas Examinadoras previstas neste título poderão ser designados até dois professores suplentes, respeitando-se as mesmas exigências de titulação e classe dos membros titulares.

Parágrafo único - Nos casos em que exista a obrigatoriedade da presença de membro externo a UFG na banca Examinadora este só poderá ser substituído por um suplente também externo a UFG.

Art. 12 - A titulação exigida para os membros das Bancas Examinadoras a que se refere este título deve ter sido obtida ou reconhecida em programas reconhecidos pelo Sistema Nacional de Pós-graduação.

Art. 13 - As Bancas Examinadoras previstas neste título serão designadas pela Reitoria através de portaria específica para aquele concurso;

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso indicar à Reitoria os nomes dos membros das Bancas Examinadoras bem como de seus Presidentes.

TÍTULO IV

- Das Provas -

Auxiliar serão: **Art. 14** - As provas do concurso público para a classe de Professor

- I. de títulos, com peso dois;
- II. teórico-prática ou escrita, com peso quatro;
- III. didática, com peso quatro.

Assistente serão: **Art. 15** - As provas do concurso público para a classe de Professor

- I. de títulos, com peso dois;
- II. teórico-prática ou escrita, com peso quatro;
- III. didática, com peso quatro;

Adjunto serão: **Art. 16** - As provas do concurso público para a classe de Professor

- I. de títulos, com peso dois;
- II. teórico-prática ou escrita, com peso três;
- III. didática, com peso três;
- IV. defesa de Memorial, com peso dois.

Titular serão:

Art. 17 - As provas do concurso público para a classe de Professor

- I. de títulos, com peso três;
- II. conferência, com peso três;
- III. defesa do Memorial, com peso quatro.

Art. 18 - O Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso deverá marcar a data, horário e local da realização das provas, disponibilizando estas informações no mural da unidade com pelo menos 10 dias de antecedência da realização da primeira prova.

§ 1º - As provas serão realizadas na seqüência apresentada nos artigos 14 a 17 e entre elas deverá ocorrer um intervalo de no mínimo 12 horas.

§ 2º - O não comparecimento a qualquer prova, exceto a de títulos, implicará em desistência do candidato ao concurso.

Art. 19 - O Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso, com base no seu perfil acadêmico, definirá os conteúdos para as provas teórico-prática ou escrita e didática.

§ 1º - O Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso aprovará lista de dez pontos versando sobre os conteúdos da área do concurso.

§ 2º - Será sorteado, com antecedência mínima de 24 horas antes de cada prova, um único ponto para todos os candidatos, no que se refere às provas teórico-prática ou escrita e didática, respeitadas as peculiaridades da área de Artes e das áreas que lidam com seres vivos.

§ 3º - Respeitando-se as especificidades de cada área do conhecimento, caberá ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso definir previamente se será permitido ou não consulta bibliográfica na prova teórico-prática ou escrita.

TÍTULO V

- Da Prova de Títulos -

Art. 20 - O julgamento da prova de títulos, para os candidatos a todas as classes, basear-se-á na apresentação do *Curriculum Vitae*.

Art. 21 - Para a pontuação na prova de títulos serão consideradas as seguintes classes de atividades:

- I. atividades de ensino englobando orientação;
- II. produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica;
- III. atividades de pesquisa e extensão;
- IV. atividades de qualificação;
- V. atividades administrativas em instituições de ensino;
- VI. atividades profissionais diversas.

Art. 22 - Os parâmetros para pontuação da prova de títulos serão os constantes em tabela anexa à presente resolução.

Parágrafo único - Os Conselhos Diretores das unidades acadêmicas diretamente interessadas estabelecerão a pontuação específica para o concurso respeitando-se a pontuação máxima estabelecida na tabela anexa à presente resolução.

Art. 23 - Ao candidato é facultada a complementação do *Curriculum Vitae* com a relação das atividades realizadas após a inscrição, sendo que os respectivos comprovantes deverão ser entregues na Coordenadoria Administrativa da Unidade até dez dias antes do início das provas do concurso.

Parágrafo único - A atualização do *Curriculum Vitae* prevista no *caput* deste artigo não engloba a titulação exigida no § 3º e § 5º do art. 1º.

TÍTULO VI

- Das Provas Teórico-Prática e Escrita -

Art. 24 - A prova teórico-prática terá como objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, das técnicas e das suas inter-relações na área de conhecimento em exame.

§ 1º - Antes da realização da primeira prova teórico-prática, com antecedência mínima de 24 horas, a Banca Examinadora procederá ao sorteio do ponto sendo que o candidato poderá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro dos padrões definidos pela Banca Examinadora.

§ 2º - A prova teórico-prática terá a duração máxima de quatro horas, prazo que poderá ser prorrogado na hipótese de se verificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

§ 3º - No decorrer da prova o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado conforme os padrões estabelecidos pela Banca Examinadora.

§ 4º - Caso necessário, a Banca Examinadora poderá exigir que o candidato apresente relatório contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

Art. 25 - Nos casos em que a prova teórico-prática tenha que ser realizada individualmente, a ordem da mesma deve ser estabelecida através de sorteio realizado no horário previsto para o seu início.

§ 1º - Caso a quantidade de candidatos inscritos obrigue a realização da prova em mais de um período, deverá ocorrer um sorteio, no início de cada período, estabelecendo quais os candidatos, e em que ordem, realizarão a prova naquele período.

§ 2º - O candidato que não comparecer para a prova teórico-prática no horário previsto não terá outra oportunidade para a realização da mesma.

Art. 26 - A prova escrita terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

§ 1º - Com antecedência mínima de 24 horas antes da realização da prova escrita, a Banca Examinadora procederá o sorteio do ponto.

§ 2º - Quando permitido, a Banca Examinadora fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica.

§ 3º - A duração máxima da prova escrita será de quatro horas, nela incluído o tempo de consulta bibliográfica quando permitida.

TÍTULO VII

- Da Prova Didática -

Art. 27 - A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação e de organização do pensamento e ao planejamento e apresentação da aula.

§ 1º - A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

§ 2º - Com antecedência mínima de 24 horas antes da primeira apresentação, a Banca Examinadora procederá ao sorteio do ponto que deverá ser o mesmo para todos os candidatos.

§ 3º - Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso o sorteio para a seqüência das apresentações das provas didáticas será realizado pela Banca Examinadora seguindo o mesmo procedimento estabelecido no art. 25 desta resolução.

§ 4º - O candidato que não comparecer para a prova didática no horário previsto não terá outra oportunidade para a realização da mesma.

§ 5º - Cada candidato disporá, para a apresentação de sua aula, de no mínimo, quarenta, e no máximo, cinquenta minutos, sendo nesta sessão vedado o comparecimento dos demais candidatos.

§ 6º - Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 minutos para argüição do candidato sobre o conteúdo da prova didática.

TÍTULO VIII

- Da Conferência -

Art. 28 - A conferência terá como objetivo aferir a erudição, a clareza na exposição, a proficiência e a atualidade dos conhecimentos do candidato na área do concurso.

§ 1º - A conferência, com duração entre cinquenta e oitenta minutos, deverá ser proferida, em nível de pós-graduação com apresentação de material próprio e inédito, em sessão pública na qual será vedada a presença dos demais candidatos.

§ 2º - O tema da Conferência será escolhido pelo candidato de acordo com o programa estabelecido para o concurso e comunicado por escrito à Banca Examinadora até 10 dias antes do início das provas.

§ 3º - Concluída a exposição, a Banca Examinadora argüirá o candidato durante, no máximo, noventa minutos.

41

§ 4º - Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso o sorteio para a seqüência das apresentações das conferências será realizado pela Banca Examinadora seguindo o mesmo procedimento estabelecido no art. 25 desta resolução.

TÍTULO IX

- Da Defesa do Memorial -

Art. 29 - O Memorial deve ser uma exposição escrita de modo analítico e crítico, sobre as atividades realizadas e também para aquelas que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória acadêmica, podendo ser complementado, quando couber, por outros meios de expressão.

§ 1º - O memorial deve apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato no ensino, orientação, pesquisa, extensão, na produção do conhecimento e administração, estabelecendo os pressupostos teóricos e os marcos conceituais desta atuação, discutindo os resultados alcançados, sistematizando a importância de sua contribuição e identificando seus possíveis desdobramentos e conseqüências futuras nestas áreas.

§ 2º - Através do memorial o candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para o ensino, a orientação, a pesquisa, a produção do conhecimento, a extensão e administração, tomando-se como referência os seguintes indicadores:

- I. ter destacada participação no processo de transmissão do conhecimento, caracterizada por atividades tais como:
 - a. exercer atividades de ensino englobando orientação;
 - b. estar atualizado com bibliografia básica de sua área de atuação;
 - c. ter participado da adoção de métodos didáticos inovadores ou da reformulação de ementas ou programas de disciplinas;
 - d. ter produzido textos ou material didático;
- II. ter experiência consolidada no processo de produção de conhecimento, caracterizado por atividades tais como:
 - a. desenvolver ou coordenar projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
 - b. apresentar trabalhos em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
 - c. ter publicado, individualmente ou em colaboração, livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados referentes à sua área de atuação, ou ter registrado patentes, ou ainda, no casos de candidatos da área de artes, ter produzido trabalhos em formas de expressão características desta área;
- III. ter aproveitado oportunidades para se qualificar através da conclusão de cursos de aperfeiçoamento, especialização, estágios em instituições de ensino ou de pesquisa do País ou do exterior;
- IV. ter experiência administrativa, caracterizada pelo exercício de chefias, coordenações, bem como participação em órgãos colegiados e comissões de trabalho de reconhecida relevância;
- V. apresentar outros indicadores que o candidato julgar relevantes

para sua carreira profissional.

Art. 30 - A ordem dos candidatos para a defesa do memorial será a mesma da prova didática ou conferência dependendo do caso.

Art. 31 - A defesa do Memorial, feita pelo candidato, se dará em sessão pública na qual será vedada a presença dos demais candidatos e consistirá em apresentação oral e sucinta de seu conteúdo com duração de 30 minutos, seguida de arguição pela Banca Examinadora.

Parágrafo único - Cada membro da Banca Examinadora arguirá o candidato durante, no máximo 15 minutos, sendo assegurado igual prazo para resposta.

Art. 32 - No julgamento do Memorial, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração:

- I. a relevância da vida acadêmica do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- II. a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional;
- III. o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;
- IV. a contemporaneidade, extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento do concurso.
- V. a contribuição que o candidato poderá trazer para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão dentro da Universidade Federal de Goiás, considerando-se a área de conhecimento em que o concurso esta sendo realizado.

Art. 33 - Ao candidato é facultada a complementação do Memorial com a relação das atividades realizadas após a inscrição sendo que, os respectivos comprovantes deverão ser entregues na Coordenadoria Administrativa da Unidade até dez dias antes do início das provas do concurso.

Parágrafo único - A atualização do Memorial prevista no *caput* deste artigo não engloba a titulação exigida no § 3º e § 5º do art. 1º.

TÍTULO X

- Da Avaliação, do Resultado Final e dos Recursos -

Art. 34 - Na prova de títulos o candidato receberá da Banca Examinadora nota de zero a dez com apenas uma casa decimal.

Art. 35 - Nas provas didática, teórico-prática ou escrita, conferência e defesa de memorial, o candidato receberá uma nota de cada membro da Banca Examinadora, obedecendo à escala de zero a dez com apenas uma única casa decimal, resguardando-se o sigilo da nota de cada examinador.

Art. 36 - Após a atribuição, por todos os examinadores para todos os

candidatos, de todas as notas relativas às provas didática, teórico-prática ou escrita, conferência e defesa de memorial, a Banca Examinadora se reunirá para calcular as notas finais dos candidatos.

Parágrafo único - A nota final a que se refere o *caput* deste artigo será feita pela média aritmética entre as notas individuais de cada examinador com arredondamento de duas casas decimais.

Art. 37 - A Banca Examinadora, de posse da nota final dos candidatos para cada uma das provas calculadas conforme os artigos anteriores, se reunirá em sessão pública para apuração e classificação dos candidatos considerando as seguintes normas:

- I. a média final atribuída aos candidatos será a resultante da média ponderada da nota final de cada uma das provas, considerados os pesos previstos nos artigos 14 a 17;
- II. será considerado aprovado o candidato que alcançar a média final maior ou igual a sete;
- III. dentre os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a sete a classificação final obedecerá a seqüência daqueles que obtiverem as maiores médias finais;
- IV. existindo empate na classificação definida no item anterior, o desempate será efetuado a partir da nota final atribuída às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:
 - a. defesa de memorial;
 - b. prova escrita ou teórico-prática;
 - c. prova didática;
 - d. conferência;
 - e. prova de títulos.
- V. caso ainda persista o empate será melhor classificado o candidato mais velho.

Art. 38 - Imediatamente após o término de cada uma das etapas do concurso a Banca Examinadora lavrará ata, que deverá ser assinada por todos os examinadores, relatando os fatos relevantes ocorridos na etapa em questão.

Art. 39 - Em data, hora e local divulgado no mural da Unidade diretamente interessada no concurso, a Banca Examinadora proclamará o resultado do concurso, redigindo ata final na qual o nome dos aprovados constará pela ordem decrescente de classificação.

Art. 40 - Nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado referido no artigo anterior, poderão os candidatos formalizar recurso ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no concurso.

Parágrafo único - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 41 - O processo de cada concurso deverá ser submetido ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada para análise e apreciação, quanto aos aspectos

formais do Concurso.

Art. 42 - O processo de cada concurso, contendo o parecer final do Conselho Diretor da unidade diretamente interessada será encaminhado à Reitoria para homologação final.

TÍTULO XI

- Das Disposições Finais -

Art. 43 - A Unidade Acadêmica diretamente interessada no concurso deverá elaborar Normas complementares próprias estabelecendo:

- I. o tipo de prova à ser aplicada no concurso no que se refere ao inciso II dos artigos 14, 15 e 16 da presente resolução;
- II. o conteúdo exigido para o concurso;
- III. lista de 10 pontos versando sobre os conteúdos exigidos para o concurso;
- IV. decisão do Conselho Diretor sobre permissão ou não de consulta bibliográfica na prova teórico-prática ou escrita;
- V. pontuação à ser utilizada na prova de títulos.

Parágrafo único - As Normas referidas neste artigo deverão estar disponível aos candidatos até 10 dias antes do término das inscrições.

Art. 44 - Será considerado prorrogado todos os prazos previstos nesta resolução até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente na Unidade Diretamente interessada no concurso.

Art. 45 - A investidura no cargo, através da Reitoria e nos termos da lei, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 46 - Os casos omissos a esta resolução serão decididos pelo CEPEC e pelo CONSUNI em sessão conjunta destes dois conselhos.

Goiânia, 02 de outubro de 2001


Prof.^a Dr.^a Milca Severino Pereira
- Presidente -

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001

TABELA MÁXIMA DE PONTOS PARA PROVAS DE TÍTULO

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO (*)	Pontos
Disciplina Ministrada	3 Pontos para cada 32 horas efetivamente ministrada

(*) Considerar apenas os últimos 5 anos

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		Pontos
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	20
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	15
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada	5
4	Aluno orientado de residência médica	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado	3
6	Aluno orientado em projeto de final de curso	3
7	Aluno orientado com bolsa de iniciação científica	5
8	Aluno orientado de programa especialização de treinamento (PET)	5
9	Aluno orientado com bolsa monitoria	3
10	Aluno orientado com bolsa de licenciatura	5
11	Aluno orientado com bolsa extensão/cultura	5

(*) Considerar apenas os últimos 5 anos

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes	3
2	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado ou doutorado	3
3	Membro de banca de qualificação de mestrado e doutorado	1
4	Membro de banca de defesa de monografia, projeto de final de curso e outros tipos de bancas	1
5	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos	1
6	Premiações e Lâureas recebidas	8

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos
1	Artigos de opinião	1
2	Textos didáticos para uso local	2
3	Publicações em veículo de circulação local	1
4	Livros traduzidos	22
5	Publicação de resenhas, prefácios ou verbetes	1
6	Manuais, catálogos, boletins, com ficha bibliográfica (organizador/redator)	5
7	Monografia de especialização defendida e aprovada	9
8	Artigos em periódicos especializados nacionais com corpo editorial	22
9	Resumo de artigo em periódicos especializados nacionais com corpo editorial	5
10	Artigos em periódicos especializados estrangeiros com corpo editorial	22
11	Resumo de artigo em periódicos especializados internacionais com corpo editorial	5
12	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	3
13	Apresentação oral de trabalho publicado em congresso científico	5
14	Apresentação em painéis de trabalho publ. em Congr. Científico	1
15	Resumo publicado em anais de congressos científico.	2
16	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	9
17	Trabalho premiado em evento nacional ou internacional	15
18	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	30
19	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	12
20	Organização de livro (coletânea), publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial	18
21	Livros literários	10
22	Monografia de dissertação aprovada	10
23	Dissertação de mestrado defendida e aprovada (*)	28
24	Tese de doutorado defendida e aprovada (*)	30
25	Conclusão de Curso de Pós-doutorado	15

(*) Não pontuar quando for exigido esta titulação para a investidura no cargo

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produção)	5
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares	3
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos	9
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos	18
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista)	5
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista)	11
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista)	20
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva)	2
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva)	5
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva)	10
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema	2
12	Peças e musicais (autoria)	29
13	Promoção artística premiada em evento local	5
14	Promoção artística premiada em evento nacional ou internacional	29

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	29
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente	3
5	Criação, produção ou edição de sites para internet	3
6	Editoria de livro ou periódico especializado com corpo editorial	22
7	Trabalho de editoria em comunicação	3
8	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	5
2	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2
3	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (*)	2
4	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (*)	1

(*) Pontuar também como participante

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura	3
2	Curso de ext. ministrado com 20 ou mais horas	3
3	Curso de ext. ministrado com menos de 20 horas	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	2
5	Outras atividades de extensão/cultura e esportes diferentes das anteriores	2
6	Coordenador de projeto de extensão/cultura	2
7	Coordenador de curso de especialização (*)	2

(*) Pontuar também como participante

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		pontos p/ semestre.
1	Candidato regularmente matriculado em estágio de pós – doutorado (máximo de 8 Pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 16 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 8 pontos)	2
4	Integralização das disciplinas de curso de especialização	5
5	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
6	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária inferior a 40 horas.	1
7	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V-1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária \geq 150 horas.	5*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	5*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	5*

(*) - as atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente as horas efetivamente realizadas com a correspondência de 10 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		pontos p/ semestre (*)
1	Reitor, Vice – Reitor ou Pró – Reitor	3
2	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
3	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social	3
4	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pro - Reitorias	3
5	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente	3
6	Vice – Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente	3
7	Chefe de Departamento	3
8	Coordenador de Programa de Pós – Graduação <i>stricto sensu</i>	3
9	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio	3
10	Diretor do Hospital Veterinário	3
11	Diretor Geral do Hospital das Clínicas	3
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica	3
14	Diretor de Campi do Interior	3
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional	3

(*) Número de meses de efetivo exercício no cargo.

VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DIVERSAS(*)

(*) A ser definido pela Unidade Acadêmica de acordo com as suas especificidades com pontuação compatível com as dos itens anteriores.

...

SERVIDOR

destaques
notícias
legislação
publicações
serviços
sites vinculados
fale conosco

**Portarias 2001****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 280 DE 22 NOVEMBRO DE 2001**

O **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art 3º do Decreto nº 2.373, de 10 de novembro de 1997, resolve:

Art 1º Autorizar a realização de concursos públicos e a nomeação para preenchimento de vagas nos seguintes cargos e respectivos quantitativos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: **90**;

II – Analista de Planejamento e Orçamento: **50**.

Art 2º A realização dos concursos públicos e o conseqüente provimento dos cargos nos quantitativos previstos no artigo anterior estão condicionados:

I – à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II – à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira de nova despesa com a lei orçamentária anual e a sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art 3º A responsabilidade pela realização dos concursos ser[á] do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art 4º As normas específicas relativas aos respectivos concursos públicos serão baixadas pela autoridade mencionada no art 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Parágrafo único. As normas referidas no caput deste artigo fixarão as condições de realização do concurso, observado o que dispõe a Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998.

Art 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização dos concursos públicos será de seis meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art 6º A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas indicadas no art. 1º desta Portaria

ocorrerá no exercício de 2002.

Art 7º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de realização de concurso público e nomeação, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

D.O.U.; 29/11/2001
Seção - 01



422 - Nomear PAULO TOMCO MORIMOTO, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, Classe A, Padrão I, matrícula SIA-110913, da Tabela de Pessoal do Ministério, para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Projeto, código DAS 101.3, do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal, da Secretaria de Defesa Agrária, de que trata o Decreto nº 3.527, de 28 de junho de 2000.

4 - Nomear EDUARDO CHACUR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Operações, código DAS 101.4, do Departamento do Café, da Secretaria de Produção e Comercialização, de que trata o Decreto nº 3.527, de 28 de junho de 2000.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES

f. nº 124/2001)

716202	14	José Augusto Dantas Filho
716241	14	Salomão Lino de Brito
631972	6	Célia de Abreu Avolio
713318	7	Carlos André Pulhões Mendes
713644	7	Suzana Maria da Silva Orico
714117	12	Joaquim Alves de Oliveira Neto
714496	12	Vicentina Vasco dos Santos
714516	12	Maria Cristina Rodrigues Nolasco de Araújo
714644	12	Rilene Lins de Arruda
714759	12	Maria Cleide Pacheco da Silva
714849	12	Maria Inês de Azevedo Farias
714943	12	Maria Heloisa Melo de Moraes
715015	8	Wanda Pereira Almeida
715172	13	Patricia Pinheiro de Melo

Total: 54 cargos

2.Do:Ministério da Educação;
Para:Universidade Federal de Goiás
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Cód. Vaga	Origem	Ocupante anterior
221860	7	Oliveiros Guanais de Aguiar
220590	14	Tânia Regina Garcia Rosa Loureiro
222207	7	Marineza Rocha Memória
222386	12	Maria Rita de Souza Albuquerque
224457	12	Francisco Souto Paulino
221986	12	Terezinha Helena de Alencar Cunha
227151	7	Luiz Antonio de Souza Silva
229212	10	Maria Luiza Machado Ludwig
710825	6	Ubaldo Caetano Gonçalves
743576	7	Paula Morgado Hortia Cavalcanti Buziz
745210	7	Leonildo Soares Júnior
710948	12	Maria do Carmo G. do Nascimento
231182	12	Elisio de Assis Costa
637343	7	Sandra Helena Moreira Santiago
694083	7	Isabel Monteiro Correia Samaan
238567	14	Carlos Roberto Kaulino dos Reis
239805	12	Maria Heloisa de Oliveira Vilas Boas Simões
582023	7	Soraya Rodrigues Alves
591177	6	Luiz Evangelista de Oliveira
233125	7	Fernando de Souza Penteado
234882	12	Gláucia Lefebvre
235812	14	Luiz Carlos Sauerbronn Maia
237305	12	Elmo Antonio Benvegno
239310	13	Marta Clea Costa Dantas
581355	7	José Augusto Silveira dos Anjos
582448	12	Rhinomar Ferreira de Souza
582574	12	José Carlos Maia Fernandes
583050	12	Roberto José Pereira da Silva
583686	12	Rony Samuel
586934	12	Sherila Maria Garcia Cabral de Carvalho
587343	12	Oriando Carlos Navega
587778	12	Ana Helena Pacheco Moreira
614060	12	Sandra Souza Thompson Motta
235711	12	Wagner Ribeiro Laranjeira
235607	7	Aloisio da Cunha Tavares
238114	12	Maria Carneiro Tristão da Costa Soares
238912	12	Henrique José da Rocha Pinto
233935	12	Tales Cardoso Lustosa
235425	12	Alice Travassos Serpa do Prado
238980	12	Maria Eliana Duarte Alves de Brito
235008	12	Enka Franziska Herd Werneck
581200	12	Teusa da Cunha Bruno
240849	14	Hamilton de Mattos Monteiro
236499	12	Terezinha de Jesus da Silva Rodrigues
236696	12	Assa Maria Nunes Mendonça
236768	12	Gláucia Theresia de Oliveira Prestes
237140	12	Terezinha Josefa Monteiro
237254	12	Jomar Lúcia de Ávila
263235	7	Kátia Simone Martins Mortari
265022	7	Francisco Olympio Marcon da Rocha
262210	7	José Tadeu Smolka
248310	12	Sulamita Nagem Dias Lima
246357	7	Luiz Nobre Mendes
248623	7	Terezinha Helena Linhares
244334	12	Salim Seba
244567	12	Sônia Marques Cerqueira
243564	12	Carolina Angélica Barbosa Saliba
243840	12	Luiz Rocha Tavares de Sousa
694794	12	Maria da Graça Rios
245378	14	Benny Padua Ferreira

Total:60 cargos

3.Do:Ministério da Educação;
Para:Universidade Federal do Ceará
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Cód. Vaga	Origem	Ocupante anterior
631506	7	Maria Magdala V. de Araújo
631977	6	Cleonice Pinheiro A. Fontoura
631984	6	Didimo Giovanni Valença
631993	6	Hebe Silva Di Seixas
632014	6	Márcio Brandão de Figueiredo
632052	6	Mirtes de Mendonça Vasconcelos
632066	6	Oneida de Lima Domingues
716219	7	Antonio Cerveira de Moura
714845	12	Guilherme Maria Vias Hernandez
715396	7	José Miguel de Oliveira
631281	12	Aíra maria M. dos Santos
631480	12	Abel Tenório Cavalcante
713212	12	Rusilane de Mendonça Andrade
220212	7	Wellton Antonio Bastos Almeida

Total:14 cargos

4.Do:Ministério da Educação;
Para:Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Cód. Vaga	Origem	Ocupante anterior
267433	8	Mary Evelyn Estantes Flowers
267790	7	Antônio Laurentino Ramos Júnior
268129	12	Zélia Madrugá
268390	12	Aécio Sampaio Marinho
269178	12	Maria José Costa Delgado
270872	12	Catarina Selma Frota de Holanda
271524	12	Roberto Paiva da Rocha
271688	7	Themis Lima Fernandes Martins

Total:8 cargos

5.Do:Ministério da Educação;
Para:Fundação Universidade Federal do Acre
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Cód. Vaga	Origem	Ocupante anterior
613765	12	Maria do Carmo Guedes Rocha
253816	12	Sebastião Limeira Gomes
256305	12	Terezinha Monteiro L. Filho
697411	13	Pio Caetano Lobo
257487	12	Cleopatra Miranda Cabral
256278	12	Berenice Afonso de Sousa
254596	12	Maria Luiza Jenner Falcone
254493	12	Custódia maria gomes Magalhães
254554	12	Joel Hermogenes de Medeiros
254708	12	Sergio Emílio de Oliveira Castor
255428	13	Lucia Helena Garotato Chaves
255019	12	Vicente Fernandes Monteiro
254749	12	Heitor Gonçalves Coelho
254755	12	Gláucia Campelo Rabay Fernandes
254791	12	Vânia Perazzo Barbosa Hiebarova

Total: 15 cargos

6.Do:Ministério da Educação;
Para:Fundação Universidade Federal do Amapá
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Cód. Vaga	Origem	Ocupante anterior
254814	12	Lidney Henrique da Silva
254844	12	Maria Nemi de Freitas
254889	12	Maria do Socorro de Lacerda

Total: 3 cargos

7.Do:Ministério da Educação;
Para:Fundação Universidade Federal de Rondônia
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Cód. Vaga	Origem	Ocupante anterior
261606	12	Arlinda Cavalcanti de Queiroz
613944	10	Angela Maria Silva Arinda
254888	12	Wellbert Barbosa Pimentel
254394	12	Antonio Everaldo de Vasconcelos Barreto
259428	12	Francisca Belarmino Porto
257750	12	Humberto Cordeiro de Melo
257893	7	Ines Signorini
258909	7	Irene de Aquino Villar
259515	10	Manoel Luiz Malaguti Barcellos Pancinha
260465	12	Geovani Soares de Assis
260930	12	Antonio Neru Cavalcanti
260954	12	Carlos Meira Figueiredo

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.727, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 14 de abril de 2000, e considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve distribuir trezentos e oitenta e dois cargos vagos de Professor de 3º Grau, conforme discriminado no anexo a esta Portaria.

PAULO RENATO SOUZA

ANEXO

Distribuição dos cargos vagos redistribuídos:
Professor de 3º grau
CÓDIGO:060001
Nível: Nível Superior
Destinação:

Ministério da Educação;
Para:Universidade Federal de Roraima
Destinação:Constituição de quadro de pessoal do órgão

Origem	Ocupante anterior
6677	14 Rosa Maria Ferreira Guedes
50	12 Vera Lúcia Maciel Borges
5389	12 Wellington Assis de Abreu
55	12 Justino Antonio Salomão Salim
5410	12 Rosa Belma Alonso Viotti
54	12 Jane Saletti Teixeira
59	12 Tânia Ceres Dias
64	12 Manoel Augusto Serpa de Andrade
61	12 José Fernandes Vilela
7	7 Carlos Manoel Almeida Ribeiro
14	14 Manoel Leonardo Nóbrega
756	Alexandre José Costa Lima
59	José Dantas Ribeiro Filho
172	12 Maria do Socorro Santos Uchoa
391	7 Maria Cristina Affonso Lorenzon
969	6 Antonio Carlos Severino Ramos
271	6 Carmem Aracy Chust
274	6 Célia Regis Fontoura
287	6 Edivalda Maria Silva Vilas
289	6 Elisa Faustino da Silva
298	6 Janet Teixeira Bahr
302	6 Josefa Neolines Belo Lopes
307	6 Lavinia de Barros Berlim
309	6 Leider Pereira Moitinho
322	6 Maria de Fátima C. Pires
26	6 Maria de Lourdes de Magalhães
29	6 Maria Helena Rodrigues da Silva
41	6 Maria Leticia Pereira
44	6 Maria Zélia de Melo
49	6 Maria Zulmira dos S. Carvalho
54	6 Myriam Alves de A. Oliveira
60	6 Nadyr de Souza Ferreira
61	6 Náilde Pestana de Paula Barros
62	6 Sebastiana Tereza Martins
69	6 Terezinha da Silva Soares
5	6 Walkyria Lima
4	7 Maria Lysete de Assis Bastos
5	7 Verônica Alves Pinto de Farias Costa
1	7 Flávia Augusta Toledo
1	6 Abel Novaes de Souza

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art. 3º do Decreto nº 2.253, de 10 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e a nomeação para provimento de dois mil cargos de Professor de Ensino de 3º Grau nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, vinculadas ao Ministério da Educação.

Parágrafo único. O Ministro da Educação divulgará o quantitativo de vagas a serem providas em cada IFES.

Art. 2º A realização do concurso público e a data para o consequente provimento das vagas pelas IFES, respeitado o quantitativo de que trata o artigo anterior, estão condicionados:

I - existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso;

II - declaração do ordenador de despesa do Ministério da Educação sobre a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade da nova despesa com a lei orçamentária anual, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - equivalente redução no quantitativo de Professor sob regime de contratação temporária.

Art. 3º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º será realizado na classe de Professor Adjunto, com titulação de Doutor.

§ 1º Nas IFES em que o número de docentes na classe de Professor Titular represente menos de dez por cento do total de seus docentes de terceiro grau, fica facultado o provimento de cargos da classe de Professor Titular, devendo os concursos necessários a essa finalidade exigir dos candidatos o título de Doutor.

§ 2º O quantitativo de cargos a ser provido, nos termos previstos no parágrafo anterior, não poderá exceder a dez por cento do número de provimentos que vier a ser fixado para a respectiva IFES.

§ 3º Nos casos em que o aprovado para a classe de Professor Titular for docente integrante do quadro de pessoal de ensino superior da instituição, fica autorizada a realização de concurso na classe de Professor Adjunto para suprir a vaga liberada.

Art. 4º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do dirigente máximo da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 5º As normas específicas relativas ao res-

pectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no artigo anterior, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal, sob fidejussão obrigatória e em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 1º da Lei nº 2.003, de 1954. **Parágrafo único.** As normas referidas no caput deste artigo fixarão as condições de realização do concurso, observado o que dispõe a Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998.

Art. 6º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998, implicará no cancelamento da autorização concedida para fins de realização do concurso público e provimento, bem como na suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

Publicado no D. O. U.
de 06/08/2001

Seção I

Página 16



regação dos Oblatos de São José, ambas com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1715, DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1040/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23033.000168/98-11 e 23000.006297/98-54, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, bacharelado, e formação de psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências da Saúde, credenciada neste ato, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Garça, ambas com sede na cidade de Garça, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1716, DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1049/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23020.003107/97-52 e 23000.001498/98-29, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática, credenciada neste ato, com sede na cidade de Recife, mantida pela Fundação Universitária de Jaboatão dos Guararapes, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, ambas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1717, DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1051/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.002201/99-14, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, mantida pelo Instituto Educacional do Espírito Santo, ambos com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1718, DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1065/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.009023/96-35, 23000.012737/99-11 e 23000.009022/98-72, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Faculdade de Realiza, credenciada neste ato, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Realiza, ambos com sede na cidade de Realiza, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1719, DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1075/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.012982/99-64, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Albert Einstein de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Modernos - Cursos Preparatórios Ltda., ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.724, DE 03 DE AGOSTO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 163, de 2 de agosto de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Ficam fixados, na forma do Anexo a esta Portaria, os quantitativos de cargos a serem providos por Instituição Federal de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 163, de 2 de agosto de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

ANEXO

Provimtos autorizados na forma do art. 1º:

IFES	Nº de Provimtos Autorizados
Universidade Federal de Alagoas	36
Universidade Federal da Bahia	108
Universidade Federal do Ceará	65
Universidade Federal do Espírito Santo	57
Universidade Federal de Goiás	105
Universidade Federal Fluminense	88
Universidade Federal de Juiz de Fora	24
Universidade Federal de Minas Gerais	108
Universidade Federal do Pará	56
Universidade Federal da Paraíba	108
Universidade Federal do Paraná	58
Universidade Federal de Pernambuco	67
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	59
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	85
Universidade Federal do Rio de Janeiro	130
Universidade Federal de Santa Catarina	49
Universidade Federal de Santa Maria	41
Universidade Federal Rural de Pernambuco	19
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	19
Fundação Universidade Federal de Roraima	23
Universidade Federal de São Paulo	19
Universidade Federal de Lavras	2
Fundação Universidade Federal de Rondônia	23
Fundação Universidade do Rio de Janeiro	27
Fundação Universidade Federal do Amazonas	43
Fundação Universidade de Brasília	55
Fundação Universidade Federal do Maranhão	30
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	23
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	41
Fundação Universidade Federal do Acre	27
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso	57
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	7
Fundação Universidade Federal de Pelotas	30
Fundação Universidade Federal do Piauí	42
Fundação Universidade Federal de São Carlos	22
Fundação Universidade Federal de Sergipe	20
Fundação Universidade Federal de Viçosa	23
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	29
Fundação Universidade Federal do Amapá	6
Faculdade de Ciências Agrárias do Para	15
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	16
Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	50
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	16
Escola Federal de Engenharia de Itajubá	14
Escola Superior de Agricultura de Mossoro	7
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	8
Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	10
Centro Federal de Educação Tecnológica - Bahia	5
Centro Federal de Educação Tecnológica - Maranhão	10
Centro Federal de Educação Tecnológica - Rio de Janeiro	4
Centro Federal de Educação Tecnológica - Minas Gerais	4
Centro Federal de Educação Tecnológica - Paraná	10
TOTAL	2.000

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 1º de agosto de 2001

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº

019/2001, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, desfavorável a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Barra de São Francisco, solicitado pelo Instituto Superior de Educação de São Francisco, com sede na cidade de Barra de São Francisco, no Estado do Espírito Santo, conforme consta dos Processos nºs 23000.006911/96-99 e 23001.000331/97-03.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1001/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a autorização para o funcionamento das habilitações Supervisão Educacional e Orientação Educacional, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a serem ministradas pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, mantida pelo Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda., ambos com sede na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com duzentas vagas totais anuais, turnos de, no máximo, cinquenta alunos, nos turnos vespertino e noturno, regime semestral. A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como, incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97, conforme consta do Processo nº 23000.016235/99-12.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1007/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências, mantida pelo Colégio Universitário Criciúma Ltda., ambos com sede na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, com noventa vagas totais anuais, com turnos de quarenta e cinco alunos, no turno noturno, regime seriado semestral. A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como, incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento. Deverá também, excluir a palavra "Universitário", da denominação da mantenedora, conforme consta do Processo nº 23000.013688/99-42.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1025/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis, mantida pela Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, com cem vagas totais anuais, distribuídas em turnos de, no máximo, cinquenta alunos para as aulas teóricas e de vinte e cinco alunos para as aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, regime anual. A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como, incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97, conforme consta do Processo nº 23000.008767/99-78.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1026/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Ponta Porã, mantida pela Associação Educacional Esquab Kayatt, ambas com sede na cidade de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sessenta vagas totais anuais, distribuídas em turnos de, no máximo, cinquenta alunos para as aulas teóricas e de vinte e cinco alunos para as aulas práticas, no turno noturno, regime seriado semestral. A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como, incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97. Deverá, ainda, na forma da legislação vigente, criar o Instituto Superior de Educação para abrigar o curso de Geografia, conforme consta do Processo nº 23000.001221/2000-17.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 1028/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Administração Escolar e Supervisão Pedagógica, a ser ministrado pela Faculdade Dom Bosco de Ubatuba, credenciada neste ato, com sede na cidade de Ubatuba, mantida pela Fundação Cultural Xingu, com sede na cidade de Cascavel, ambas no Estado do Paraná, com cento e vinte vagas totais anuais, distribuídas em turnos de, no máximo, cinquenta alunos para as aulas teóricas e de vinte e cinco alunos para as aulas práticas, no turno noturno, regime semestral. A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do

Indicação de cultivo	Indicação de cultivo												
	350	350	350	350	350	350	350	300	350	350	350	350	350
ção de mil plantas/ha recomendada	3.000	3.000	3.200	3.100	3.000	3.300	3.200	3.000	3.500	3.200	3.200	3.000	3.000
le unidade recomendada	A	A	A	A	A	A	A	M/A	A	A	A	A	A
ad	232	19	2	462	175	3	7,5	100	103	554	175	615	868
zada	800	-	-	-	3.120	-	-	1.500	-	7.600	3.120	1.300	2.394
Nº de inscrição no RNC	01236	01238	01239	01240	01243	01245	01246	01247	01248	01250	02446	03002	01230
Reação a doenças													
de haste	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
ne bacteriano	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
a alvo e podridão Radic. de Corinés-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
a o. deca	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
o. r. um (VMCS)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
bid. cisto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
bid. das galhas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
lo. da haste	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR	MR
lo. nelha da raiz	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
b. riana	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R

nº 5/2001)

SECRETARIA DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO
Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento do disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo art. 56/97 DEFERE os pedidos de proteção das cultivares de trigo (icum aestivum L.): nº 21806.000067/2001-38, e nº 806.000061/2001-61, cultivar Avante, e abre o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contra a publicação deste Aviso.

ARIETE DUARTE FOLLE
Coordenadora-Geral

nº 43/2001)

Ministério da Educação

CABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.979, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no inciso II do art. 2º da Portaria Ministerial nº 720/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2001, seção 1-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

nº 2001)

PORTARIA Nº 1.980, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Portaria MP nº 163, de 20 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam fixados, nos termos do Anexo, a distribuição dos limites máximos para provimento na Classe de Professor Titular.

Art. 2º Sem prejuízo das definições de interesse da instituição de ensino superior, o edital de concurso deverão:

- I - o Código SIAPE da Vaga;
- II - a Classe e o Padrão e o regime de trabalho;
- III - o número do Certificado de Disponibilidade Orçamentária nos termos do inciso II do art. 2º da Portaria MP nº 163, na forma do art. 3º da presente Portaria;
- IV - a data prevista para o ingresso dos aprovados no quadro constante do Certificado de Disponibilidade Orçamentária.

Art. 3º O Certificado de Disponibilidade Orçamentária será requerido pela instituição federal de ensino superior junto à Secretaria de Educação Superior, até 31 de dezembro de 2001, mediante documento que contenha, para cada vaga solicitada, as seguintes informações:

I - o Código SIAPE da Vaga oferecida, a Classe, o Padrão e o regime de trabalho;

II - a indicação do quantitativo físico e da remuneração mensal dos professores substituídos a serem dispensados a partir da data de provimento do cargo efetivo;

III - a data prevista para o ingresso do aprovado para cada vaga no quadro da instituição, que não poderá ser anterior a 1º de janeiro de 2002.

§ 1º Compete à Secretaria de Educação Superior:

I - receber os requerimentos de que trata o caput;

II - efetuar os cálculos de impactos orçamentários e financeiros nos exercícios de 2002 e 2003;

III - encaminhar os processos devidamente instruídos à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em lotes semanais.

§ 2º Compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento:

I - verificar a existência de dotação suficiente para a absorção dos impactos orçamentários calculados na forma do parágrafo anterior na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo para o exercício de 2002;

II - emitir os Certificados de Disponibilidade Orçamentária, devidamente numerados, em favor das instituições federais de ensino superior;

III - providenciar a inclusão dos recursos necessários à absorção dos impactos orçamentários calculados na forma do parágrafo anterior nas propostas orçamentárias a serem elaboradas para o exercício de 2003 e seguintes;

IV - notificar a Secretaria de Educação Superior, bem assim a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito dos certificados emitidos;

V - providenciar a elaboração dos créditos suplementares necessários ao renunciamiento de dotações entre as unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério para o cumprimento do disposto no inciso I em cada instituição federal de ensino superior.

Art. 3º A Secretaria de Educação Superior acompanhará a publicação dos editais de concurso no Diário Oficial, e notificará o eventual descumprimento do disposto nesta Portaria a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as devidas providências.

Art. 4º Na hipótese de vacância de cargo efetivo de Professor do Ensino de 3º Grau em função do provimento de cargo na Classe de Professor Titular nos termos do § 1º do art. 3º da Portaria MP nº 163, a instituição federal de ensino poderá realizar concurso público para o seu provimento, na Classe de Professor Adjunto I, exigido o título de Doutor.

Parágrafo único. Aos concursos referidos no caput aplica-se o disposto nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º Na hipótese de encerramento do prazo de inscrição fixado em edital sem a apresentação de candidatos, a instituição federal de ensino deverá notificar o fato à Secretaria de Educação Superior, e requerer o reaproveitamento do Certificado de Disponibilidade Orçamentária para a publicação de novo edital de concurso para o preenchimento da vaga remanescente.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, igualmente, nas hipóteses de conclusão do concurso sem candidatos aprovados ou desistência do candidato aprovado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

ANEXO
Limites máximos para provimento de cargos de Professor do Ensino de 3º Grau por Classe e Padrão

INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR	PROVIMENTOS ADJUNTO I	PROVIMENTOS ADJUNTO I OU TITULAR	TOTAL DE PROVIMENTOS
26261 EFEI	14	0	14
26273 FURG	23	0	23
26263 UFPA	2	0	2
26274 FUFUB	41	0	41
26282 FUFV	23	0	23
26246 UFSC	49	0	49
26284 FFFCMPA	8	0	8
26247 UFMS	41	0	41
26235 UFGO	105	0	105
26244 UFRGS	85	0	85
26262 UNIFESP	19	0	19
26260 EFOA	16	0	16
26245 UFRJ	120	13	133
26236 UFF	79	9	88
26241 UFPR	52	6	58
26271 UNB	49	6	55
26232 UFBA	97	11	108
26233 UFCE	58	7	65
26280 FUFSCAR	20	2	22
26238 UFMG	27	11	38
26278 FUIPEL	97	3	100
26254 FMIM	14	2	16
26270 FUAM	39	4	43
26249 UFRRJ	17	2	19
26283 FUFMS	26	3	29
26253 FCAP	13	2	15
26269 UNIRIO	24	3	27
26242 UFPE	58	6	64
26240 UFPB	97	11	108
26272 FUFMA	27	3	30
26279 UFPI	38	4	42
26285 FUNREI	9	1	10
26248 UFRPE	17	2	19
26281 FUFSE	18	2	20
26258 CEFET/PR	9	1	10
26234 UFES	51	6	57
26239 UFPA	50	6	56
26257 CEFET/MG	4	0	4
26243 UFRN	53	6	59
26277 FUFOP	6	1	7
26286 UNIFAP	5	1	6
26250 FUFRR	21	2	23
26276 FUFMT	51	6	57
26268 UNIR	21	2	23
26237 UFJF	22	2	24
26231 UFAL	32	4	36
26204 CEFET/BA	4	1	5
26209 CEFET/MA	9	1	10
26255 FAFED	45	5	50
26256 CEFET/RJ	4	0	4
26264 ESAM	6	1	7
26275 FUFAC	24	3	27
Total Global	1.839	161	2.000

(Of. El. nº 361/2001)

Publicado no D. O. U.
de 27 / 04 / 98
Seção I
Página 54

Concurso público

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE MARÇO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 2373, de 10 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas gerais de concursos públicos, no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os concursos públicos destinados a selecionar candidatos para provimento de cargo efetivo têm por objetivo compatibilizar o atendimento das necessidades da Administração Pública Federal com as possibilidades governamentais e os recursos orçamentários disponíveis, em consonância com a proposta da Reforma do Aparelho do Estado.

Art. 3º A reposição da força de trabalho deve adequar-se, quantitativa e qualitativamente, à natureza e complexidade das atividades, aos objetivos e às metas institucionais da Administração Pública Federal.

Art. 4º A realização de concursos depende da prévia autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e visa o provimento de:

1 - cargos de natureza e atribuições gerais, cuja realização será de responsabilidade do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE; e

II - cargos de natureza e atribuições específicas, cuja realização será autorizada pelo MARE e delegada ao órgão interessado.

Parágrafo único - O pedido de autorização deverá abordar aspectos relativos a:

- a) demanda de trabalho e os projetos a serem desenvolvidos pela força de trabalho
- b) impacto desta força de trabalho no desempenho das atividades finalísticas do órgão;
- c) evolução do quadro, no sentido de movimento de pessoal (entrada e saída), inclusive no tocante ao número de aposentadorias;
- d) quantitativo de redistribuição e cessão, tanto dos servidores recepcionados quanto dos cedidos;
- e) indicadoras associadas à produtividade do pessoal do órgão; e
- f) certificação de disponibilidade orgamentária emitida pela unidade orgamentária setorial.

Art. 3º A seleção de candidatos para o ingresso no serviço público será anual, de modo a permitir a renovação contínua do quadro pessoal da Administração Pública Federal.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica a situações em que as vagas previstas no quadro demonstrativo da lotação legal de cada órgão ou entidade apresentar um número reduzido de vagas por cargo ou que a natureza e especificidade do cargo a ser provido não permita tal periodicidade.

Art. 6º Os concursos serão realizados para o exato número de vagas a serem providas no ano, não cabendo excedentes a serem nomeados ou a prorrogação de concursos.

Parágrafo único - O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso homologará e divulgará através do Diário Oficial da União o resultado dos candidatos aprovados no evento, classificando até o número de vagas previstas no edital.

Art. 7º Os concursos serão de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizados em duas etapas, conforme dispuser lei específica.

§ 1º No caso de concursos realizados em duas etapas, a primeira será constituída de prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório e incluirá avaliação de títulos de caráter apenas classificatório.

§ 2º Sempre que houver previsto legal, haverá, ainda na primeira etapa, a realização de exames psicológicos, prova de estorpe físico, e outros, para seleção de candidatos aos cargos cujas atribuições justifiquem tais exigências.

§ 3º A segunda etapa será constituída de curso ou programa de formação, de caráter eliminatório, podendo, desde que previsto nos instrumentos reguladores do concurso, ser também classificatória.

§ 4º Se o concurso for de duas etapas, a classificação poderá ser feita separadamente por etapas ou pela soma dos pontos obtidos nas duas etapas do concurso.

§ 5º Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa do concurso público excluir a formação de mais de uma turma, em períodos diferentes, o resultado final do concurso será divulgado por grupo, ao término de cada turma, observado o disposto no parágrafo 4º, e a ordem decrescente dos pontos obtidos.

§ 6º O prazo de validade do concurso público para efeito do parágrafo 5º será contado a partir da publicação do edital de homologação da primeira turma, valendo para todo o certame, não podendo ser superior a 60 dias após a divulgação do edital de homologação dos resultados da última turma.

§ 7º Se o número de candidatos matriculados no curso de formação constituir turma única, o prazo de validade do concurso público esgotar-se-á definitivamente 60 dias após a divulgação do resultado final do concurso.

Art. 8º No caso dos concursos públicos constituídos de etapa única, havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento procederá uma segunda e última publicação de edital contemplando o resultado final dos novos candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º Quando o número de vagas oferecidas em concurso de etapa única for inferior a dez, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento procederá durante o prazo de validade do concurso, a tantas publicações de edital contemplando o resultado final de novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

§ 3º O prazo de validade do concurso esgotar-se-á definitivamente 60 dias após a publicação do último edital de convocação para nomeação, não podendo todavia ser este prazo superior a um ano, contado a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação, ainda que não tenham sido preenchidas todas as vagas oferecidas.

Art. 9º No caso de concursos públicos realizados em duas etapas, os candidatos classificados na primeira etapa convocados por edital para fins de matrícula no curso de formação, observado o prazo fixado pelo órgão ou entidade realizador do evento.

§ 1º O candidato que não formalizar a matrícula no curso de formação, dentro do prazo

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se a Portaria MARE nº 1.731, de 04 de junho de 1997 e demais disposições em contrário.

Art. 15 O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de realização de concurso público e nomeação, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 14 A autorização concedida para realização de concursos públicos se estenderá ao provimento dos cargos previstos no edital de concurso.

Art. 13 O prazo para publicação dos editais de abertura para realização dos concursos públicos constará de ans de autorização a ser concedida pelo MARE.

Art. 12 Ficam canceladas as autorizações para realização dos concursos públicos concedidas em data anterior a 30 de junho de 1996, cujos editais de abertura de inscrições para o certame não tenham sido publicados.

Art. 11 As despesas organizacionais decorrentes da realização de cada concurso serão de responsabilidade do órgão ao qual estejam vinculadas as respectivas carreiras ou cargos.

Art. 10 Fica automaticamente cancelada a autorização para provimento das vagas não preenchidas após a realização das chamadas para submissão dos documentos previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º e no parágrafo 1º do artigo 9º.

§ 3º Serão também considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo, o candidato que não comparecer ao curso de formação desde o início, ou dele se afastar.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento procederá a publicação dos resultados, inclusive a classificação, dos novos candidatos convocados.

conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, podendo ser convocados, em uma segunda e última chamada, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecida a ordem de classificação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Adjunto (Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas* e das *listas de pontos anexas*;
2. Durante a realização da prova escrita será permitida aos candidatos a consulta a livros e a periódicos indexados. A bibliografia consultada deverá ser referenciada no final da prova escrita. É vedado ao candidato apresentar-se a essa prova portando texto ou anotações previamente elaborados.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades

Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	
V – atividades administrativas em instituições de ensino	1,0 (um)
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)

As Bancas Examinadoras informam ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 16 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.

Goiânia, 26 de novembro de 2001



Profa. Dra. Ely Guimarães dos Santos Evangelista – Presidente



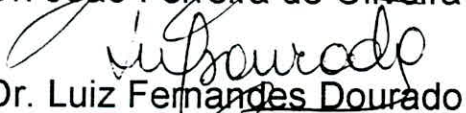
Prof. Dr. Ildeu Moreira Coêlho – Presidente



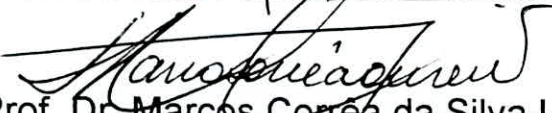
Profa. Dra. Ivone Garcia Barbosa – Presidente




Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – Presidente



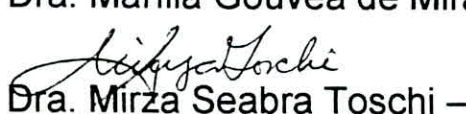
Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Presidente



Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro - Presidente



Profa. Dra. Marília Gouveia de Miranda – Presidente



Profa. Dra. Mirza Seabra Toschi – Presidente



Prof. Dr. Valter Soares Guimarães – Presidente



Prof.^a Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UEG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Adjunto (Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das *ementas e das listas de pontos anexas*;
2. Durante a realização da prova escrita será permitida aos candidatos a consulta a livros e a periódicos indexados. A bibliografia consultada deverá ser referenciada no final da prova escrita. É vedado ao candidato apresentar-se a essa prova portando texto ou anotações previamente elaborados.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades

Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	
V – atividades administrativas em instituições de ensino	1,0 (um)
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)

As Bancas Examinadoras informam ainda aos candidatos que, por deliberação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em sua reunião de 13/11/2001, a prova prevista no inciso II do art. 16 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, será escrita.

Goiânia, 26 de novembro de 2001



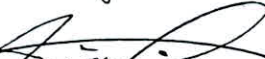
Profa. Dra. Ely Guimarães dos Santos Evangelista – Presidente



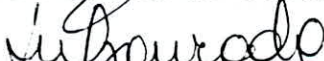
Prof. Dr. Ildeu Moreira Coêlho – Presidente



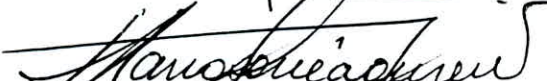
Profa. Dra. Ivone Garcia Barbosa – Presidente



Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira – Presidente



Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Presidente



Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro - Presidente



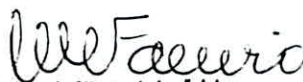
Profa. Dra. Marília Gouveia de Miranda – Presidente



Profa. Dra. Mirza Seabra Toschi – Presidente



Prof. Dr. Valter Soares Guimarães – Presidente



Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

As Bancas Examinadoras, em atendimento à Certidão de Ata da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de 13/11/2001, definiram as seguintes Normas Complementares, previstas no Art. 43 da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001, de 02 de outubro de 2001, para o concurso público para Professor Adjunto (Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001):

1. Os conteúdos e os pontos para o concurso, em cada área, são os que constam das ementas e das listas de pontos anexas;
2. Durante a realização da prova escrita será permitida aos candidatos a consulta a livros e a periódicos indexados. A bibliografia consultada deverá ser referenciada no final da prova escrita. É vedado ao candidato apresentar-se a essa prova portando texto ou anotações previamente elaborados.
3. Tendo em vista os parâmetros constantes em tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2001 e a exigência de uma nota de zero a dez (art.34), a pontuação na prova de títulos será a seguinte:

Pontuação da Prova de Títulos por classes de atividades

Classes de atividades	Pontuação máxima
I - atividades de ensino englobando orientação	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	
V – atividades administrativas em instituições de ensino	1,0 (um)
VI – atividades profissionais diversas	
Total	10,0 (dez)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO
Professor adjunto – UFG/Catalão**

ÁREA: Políticas educacionais: organização do trabalho pedagógico

Ementa: Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 26 de novembro de 2001


Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora

507

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
Professor adjunto – UFG/Catalão


ÁREA: Políticas educacionais: organização do trabalho pedagógico

Ementa: Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 26 de novembro de 2001


Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora

10/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
Professor adjunto – UFG/Catalão

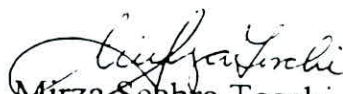
ÁREA: Políticas educacionais: organização do trabalho pedagógico

Ementa: Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica, objetiva o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico-epistemológico e ideológico que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional, no sistema e na escola.

Lista de pontos:

- 1) Políticas de financiamento da educação básica no Brasil (e suas repercussões nos sistemas e nas escolas);
- 2) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 3) Trabalho, educação e novas tecnologias nas políticas educacionais e na escola;
- 4) O público e o privado na agenda educacional brasileira;
- 5) Gestão democrática da educação e da escola;
- 6) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 7) Projeto político-pedagógico: concepções e práticas;
- 8) Políticas curriculares e avaliação da educação no Brasil;
- 9) Organização geral do trabalho pedagógico e a cultura organizacional da escola;
- 10) Ação dos organismos internacionais no cotidiano escolar: Fundescola, PDE, reforma do Ensino Médio, etc.

Goiânia, 26 de novembro de 2001


Mirza Seabra Toschi
Presidente da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso para Professor Adjunto/Campus de Catalão

Área: Conhecimentos das Áreas Específicas para a docência

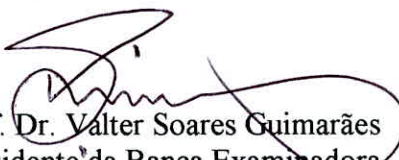
Conteúdo /Ementa

Área de estudos envolvendo conhecimentos das áreas específicas da docência, sob os aspectos: - **Didática e formação de professores** (sentido social da profissão, concepções de formação, inter-relações ensino e pesquisa e formação de professores) - **aspectos conceituais da Didática** (Pedagogia, Didática e Metodologia; vínculos teórico-práticos entre a Didática e as Metodologias da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais e ciências) - **concepções de ensino, aprendizagem e avaliação** nas metodologias do ensino da Matemática, Língua Portuguesa, Estudos Sociais ciências - **a organização do trabalho escolar e o ensino** (o trabalho docente, gestão escolar e coordenação pedagógica; maneiras de organizar a escolarização); **a organização do trabalho docente** (planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino) - **a mediação pedagógica do professor no processo de ensino** (a relação professor/aluno: aspectos profissionais e éticos, a questão da disciplina do aluno; uso didático das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente).

Pontos

- 1) A Didática e as Metodologias do Ensino como áreas de estudos da Pedagogia.
- 2) A organização do trabalho pedagógico escolar e suas implicações no processo ensino/aprendizagem.
- 3) Interdisciplinaridade e trabalho docente.
- 4) Concepções de ensino, aprendizagem e avaliação nas Metodologias do Ensino.
- 5) A relação professor/aluno no ato de ensinar e aprender – desafios e responsabilidades.
- 6) Concepções atuais de formação de professores.
- 7) A relação entre ensino e pesquisa na formação e atuação do professor.
- 8) Elementos da organização do trabalho docente – o planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem.
- 9) A Didática e as Metodologias do Ensino – sua importância na formação e profissionalização docente.
- 10) A Utilização didática das tecnologias da comunicação e informação no trabalho docente.

Goiânia, 23 de Dezembro de 2001.


Prof. Dr. Valter Soares Guimarães
Presidente da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Adjunto

Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001-11-23 Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001-11-23

Área: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO NO ENSINO BÁSICO – CAJ/UFG

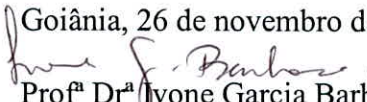
Conteúdos:

A área objeto do concurso contempla uma concepção abrangente da Didática e Prática de Ensino, compreendendo-a como prática social e como disciplina prática. Nesse sentido, aborda os seguintes tópicos: Constituição do campo da Didática: desenvolvimento teórico e histórico. Conceitos básicos do campo investigativo e prático. Interface com a contribuição teórica das demais ciências da educação. Concepções de ensino e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Organização do trabalho docente. Ação investigativa na Didática. As relações entre organização e gestão da escola e a sala de aula. As práticas de avaliação da aprendizagem. Papel da Didática na formação e no desenvolvimento profissional dos professores.

Lista de Pontos.

1. A constituição do campo da Didática e Prática de ensino: aspectos teóricos e históricos em geral e no contexto do pensamento pedagógico brasileiro.
2. A organização do trabalho pedagógico, projeto pedagógico-curricular e inter-relação com o trabalho na sala de aula.
3. Objetivos e conteúdos da Didática na formação e profissionalização docente frente a necessidades e exigências sociais, econômicas, políticas culturais da realidade social contemporânea.
4. Os processos de ensino e aprendizagem – Concepções e implicações nas metodologias e nas práticas de ensino.
5. Prática cotidiana do professor e sua interface com as práticas do aluno e com o conhecimento.
6. Os processos comunicacionais e interativos no trabalho docente e as implicações na relação professor-aluno e disciplina na sala de aula.
7. Concepções e práticas de avaliação da aprendizagem escolar.
8. A Didática e a construção do currículo: concepções e práticas, envolvendo o currículo, a interdisciplinaridade, a diversidade cultural, a formação ética.
9. O campo investigativo na Didática no Brasil: tendências e perspectivas.
10. A relação entre ensino e pesquisa formação de professores e na prática docente.

Goiânia, 26 de novembro de 2001


Profª Drª Ivone Garcia Barbosa
Presidente da Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Área: Psicologia da Educação

Unidade Acadêmica: Campus de Jataí

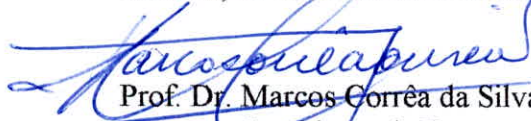
A – Conteúdo exigido para o concurso:

A Psicologia como Ciência: aspectos históricos e epistemológicos. As relações entre Psicologia e Educação. As relações entre Psicologia e Educação no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem: concepções e problemas. A escola e o processo de socialização. A teoria Psicanalítica: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O Behaviorismo: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. O socio-interacionismo de Vygotsky: pressupostos teóricos e implicações na prática educacional. Adolescência: concepções e suas relações com o processo ensino e aprendizagem.

B. Lista de Pontos:

1. A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos teóricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
2. A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação Psicologia e Educação.
3. O biológico e o social na constituição do humano.
4. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação
5. Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação
6. Fundamentos da epistemologia genética de Jean Piaget e sua contribuição para a educação.
7. Fundamentos da teoria socio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
8. As teorias de aprendizagem e desenvolvimento e sua contribuição para a formação do educador.
9. Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
10. Dimensão psicológica do processo de socialização do aluno na escola.

Goiânia, 23 de novembro de 2001


Prof. Dr. Marcos Corrêa da Silva Loureiro
Presidente da Banca -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

UFG/ RIALMA

Área: Educação


Ementa

A área congrega o conteúdo de quatro disciplinas presentes no curso de licenciatura plena para o ensino de Matemática: Psicologia da Educação, Educação Brasileira e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Metodologia e Conteúdos do Ensino de Matemática. Compreende, portanto, o estudo da educação brasileira na perspectiva dos movimentos educacionais e da luta pelo ensino público no Brasil e, ainda, no contexto das transformações da sociedade contemporânea e das novas políticas educacionais para a formação de professores. Nessa perspectiva, aborda a atual LDB (a Lei nº. 9.394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais, em especial, no que se referem ao ensino de matemática. Trata também da contribuição da psicologia na formação de professores, da relação entre psicologia e a educação, de diferentes teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem e sua contribuição para a educação escolar, incluindo a discussão das apropriações atuais, em particular, o construtivismo.

Lista de Pontos

1. As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação de professores.
2. O problema do fracasso escolar e a luta pelo ensino público no Brasil.
3. A escola brasileira no contexto das transformações do mundo contemporâneo.
4. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de matemática no Brasil: enfoques e perspectivas.
5. A problemática da relação psicologia e educação e a contribuição da psicologia na formação docente, particularmente do professor de matemática.:
6. Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
7. Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vigotski e sua contribuição para a educação.
8. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
9. As apropriações da psicologia e a educação escolar: o construtivismo em questão.
10. Processos de aprendizagem, formação de conceitos e ensino de matemática.

Goiânia, 23 de novembro de 2001-11-23


Prof.ª Dra. Marília Gouveia de Miranda
Presidente da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO UFG/CATALÃO

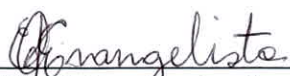
ÁREA: Fundamentos Filosóficos do Trabalho Educativo e Educação Brasileira

EMENTA: Reflexão sobre a formação humana e do educador, interrogando: os fundamentos filosófico-científicos da educação; o caráter ético e político do fazer e do pensar a educação; a realidade concreta da educação e do sistema escolar brasileiro, em sua historicidade.

LISTA DE PONTOS

1. Filosofia, ciências e educação.
2. Concepções de filosofia da educação.
3. Sociedade contemporânea, suas transformações e sistema de ensino no Brasil.
4. O público e o privado na educação.
5. Liberalismo e educação brasileira.
6. Questão epistemológica da educação.
7. Educação e formação e formação humana.
8. Fundamentos filosóficos do trabalho educativo na escola numa realidade política e tecnológica.
9. Ideologia e educação no Brasil.
10. Ética e educação.

Goiânia, 26 de novembro de 2001



Ely Guimarães dos Santos Evangelista
(Presidente da Banca Examinadora)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Concurso público para Professor Adjunto
Edital nº 027/2001 – DOU de 05/11/2001
Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2001

Área:

Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação

Ementa:

A área objeto do concurso conjuga o conteúdo de duas disciplinas presentes em cursos de Licenciatura Plena. A finalidade da área é discutir e promover estudo aprofundado da educação brasileira a partir das contribuições das ciências que a têm como objeto, principalmente, a filosofia, a sociologia e a história, de modo a contribuir para uma formação mais sólida de professores. Nesse sentido, busca-se compreender as instituições educativas, particularmente a escola, e as políticas públicas que as organiza, bem como os diferentes projetos que se contrapõem neste processo. Além disso, a área contempla ainda uma concepção abrangente e ampliada de Didática e Prática de Ensino, que busca problematizar e estudar a prática docente na escola básica, objetivando articular teoria e prática. Dessa forma, enfatiza-se a relação entre a aquisição e a problematização de conteúdos básicos da História da Educação e a ação investigativa sobre as políticas de formação de professores e sobre as práticas docentes na área, como estratégia de apropriação ativa de conhecimentos e de formação da identidade do professor.

Lista de Pontos:

1. Os movimentos educacionais e a luta pelo ensino público no Brasil
2. O processo de organização do sistema educacional brasileiro
3. A formação e profissionalização de professores no Brasil
4. O público e o privado na educação brasileira
5. A educação brasileira no contexto de transformações da sociedade contemporânea
6. O pensamento pedagógico brasileiro
7. Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de história da educação
8. O estudo histórico da educação e a investigação em história da educação
9. A instituição escolar como objeto de análise histórico-crítica
10. Pesquisa e prática de ensino em história da educação

Goiânia, 23 de novembro de 2001.


Prof. João Ferreira de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Concurso público para Professor Adjunto - Edital 027/2001

Área: Educação, Sociedade e Cultura

Conteúdo do concurso: A educação como processo ampliado de formação: a mediação da sociedade e da cultura.

Lista de pontos

1. Os processos sociais e a constituição do pensamento da educação
2. O sentido da educação no mundo contemporâneo
3. Educação e formação humana
4. Educação, escola e formação
5. Processos de escolarização e processos culturais
6. Racionalização da sociedade e da cultura e instrumentalização da escola
7. Cultura e sociedade como educação
8. Educação, formação e cidadania
9. Educação e "sociedade do conhecimento"
10. Educação, pensamento e autonomia

Goiânia, 23 de novembro de 2001

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Ildeu Moreira Coêlho".

Prof. Dr. Ildeu Moreira Coêlho
Presidente da Banca Examinadora

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DA FE/UEG

ÁREA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS: ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

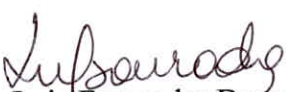
Ementa:

Este campo de conhecimento se caracteriza pela investigação, compreensão e análise dos padrões de intervenção estatal e de seus desdobramentos efetivos na emergência e/ou redirecionamento dos mecanismos e formas de gestão das políticas públicas, especialmente, das políticas educacionais e de suas repercussões na escola. Nesta ótica busca o mapeamento e análise das condições objetivas e dos marcos teórico- epistemológico e ideológicos que permeiam a constituição e materialização das políticas educacionais no que se refere aos aspectos de gestão, estrutura e organização da educação nacional.

Lista de pontos:

- 1) Estado, sociedade e educação
- 2) Reformas educacionais no Brasil e a ação dos organismos internacionais;
- 3) Políticas de formação, profissionalização docente e questões de gênero;
- 4) Políticas e financiamento da educação básica no Brasil;
- 5) Políticas e financiamento da educação superior no Brasil;
- 6) Trabalho, educação e novas tecnologias;
- 7) Políticas curriculares e de avaliação da educação no Brasil;
- 8) Gestão democrática da educação e da escola;
- 9) Projeto político pedagógico da escola: concepções e práticas;
- 10) O público e o privado na agenda educacional brasileira;

Goiânia, 23 de novembro de 2001


Dr. Luiz Fernandes Dourado
Presidente da Banca Examinadora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

Goiânia, 06 de novembro de 2001

Do: Diretor do Departamento do Pessoal

Para: Faculdade de Educação

Estamos enviando a essa Unidade o despacho referente a confirmação da(s) vaga(s) para nomeação de docente(s), conforme autorização do MEC. Informamos que o referido despacho deverá ser juntado no processo antes das inscrições/documentos dos candidatos.




Winston Garcia
Diretor

*A Coordenação Administrativa da FE/UFG
para cumprimento e providências.
Em 12-11-01*

M. Façero
Prof. Mestr. Dr. Ulysses Lobo Façero
Diretora da FE/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de SÔNIA BORGES VIEIRA DA MOTA, Professor Adjunto, conforme Portaria nº 1171, publicada no D.O.U. de 12/07/92, código SIAPE nº 637192.

Em, 01/11/01



Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

À Faculdade de Educação, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001



Winston García
Diretor/DP/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de MARIA TERESA CANESIN GUIMARÃES, Professor Adjunto, conforme Portaria nº 0009, publicada no D.O.U. de 13/01/93, código SIAPE nº 637232.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

À Faculdade de Educação, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UFV



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

Goiânia, 06 de novembro de 2001

Do: Diretor do Departamento do Pessoal

Para: Faculdade de Educação

Estamos enviando a essa Unidade o despacho referente a confirmação da(s) vaga(s) para nomeação de docente(s), Campus da Cidade de **Catalão**, conforme autorização do MEC. Informamos que o referido despacho deverá ser juntado no processo antes das inscrições/documentos dos candidatos.


Winston Garcia
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da exoneração de JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DOS ANJOS, código SIAPE nº 581355.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Catalão, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UGF

EM TEMPO: A FAC EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de HONOMAR FERREIRA DE SOUZA, código SIAPE nº 582448.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Catalão, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UGF

em tempo: A fac. EDUCARAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de HONOMAR FERREIRA DE SOUZA, código SIAPE nº 582448.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Catalão, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UGF

em tempo: A fac. EDUCARAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de FRANCISCO SOUTO PAULINO, código SIAPE nº 224457.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Catalão, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UGF

Em tempo: A FAC EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de JOSÉ CARLOS MAIA FERNANDES, código SIAPE nº 582574.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Catalão, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UGF

EM TEMPO: À FAC. EDUCAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

Goiânia, 06 de novembro de 2001

Do: Diretor do Departamento do Pessoal

Para: Faculdade de Educação

Estamos enviando a essa Unidade o despacho referente a confirmação da(s) vaga(s) para nomeação de docente(s), Campus da Cidade de **Jataí**, conforme autorização do MEC. Informamos que o referido despacho deverá ser juntado no processo antes das inscrições/documentos dos candidatos.


Winston Garcia
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de MARIA CARNEIRO TRISTÃO DA C. SOARES, código SIAPE nº 238114.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Jataí, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UFG

em tempo:

A F. EDUCACAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de HENRIQUE JOSÉ ROCHA PINTO, código SIAPE nº 238912.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Jataí, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UFG

EM TEMPO:
A FAE EDUCAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de TALES CARDOSO LUSTOSA, código SIAPE nº 233935.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Jataí, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001


Winston Garcia
Diretor/DP/UFG

em tempo:

A FAE. EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA.....

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

Senhor Diretor do Departamento do Pessoal:

Informamos a existência da vaga decorrente da aposentadoria de ALICE TRAVASSOS SERPA DO PRADO, código SIAPE nº 235425.

Em, 01/11/01


Kênes Marques de Oliveira
Diretora/DCCE/DP

Ao Campus de Jataí, para os procedimentos referentes ao concurso de docentes.

Em, 05/11/2001

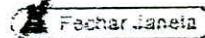
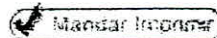

Winston Garcia
Diretor/DP/UFG

Em tempo:
4 fac. EDUCAÇÃO



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação



Diário Oficial - Nº211 - Seção 3, segunda-feira, 5 de novembro de 2001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 27, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições legais estatutárias e regimentais e conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2001 MEC/SPO/CGO de 11/10/2001, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições neste Edital:

1.As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias para Professor Adjunto nível 1, em regime de dedicação exclusiva (DE) ou 40 horas, conforme especificado a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

2.As inscrições serão feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, exigindo-se a seguinte documentação: 2.1. Cópia autenticada de: Diploma de Graduação e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação; Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros; Documento de identidade; Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.2. Duas fotos 3x4 recentes; 2.3. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; 2.4. Memorial das atividades realizadas, com os documentos comprobatórios, em três vias; 2.5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 2.6. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.

3.As provas para os concursos serão: 3.1. de títulos, com peso dois; 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso três; 3.3. didática, com peso três; 3.4. defesa de Memorial, com peso dois.

4. As inscrições e provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

5.O candidato, ao se inscrever para exercício no local de sua preferência: Goiânia, Catalão, Jataí, Rialma ou Cidade de Goiás; em nenhuma hipótese, poderá ter seu local de atuação alterado;

6.O ingresso dos aprovados será posterior a 1º de janeiro de 2002;

7.Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001 e portaria MARE nº 956 de 24 de março de 1998;

8.Em até 10 dias antes do término das inscrições, as normas complementares a este Edital estarão disponíveis nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos.

Local de Atuação: Catalão; Regime de Trabalho: DE

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Geografia Humana; Formação Exigida: Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Inst.de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 221860 e 220590;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Geografia Física; Formação Exigida: Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Inst.de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 222207;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Cartografia e Geoprocessamento; Formação Exigida: Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Inst.de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 222386;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Engenharia de Software; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst.de Informática; Cód. - SIAPE: 227151;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Sistemas Operacionais; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst.de Informática; Cód. - SIAPE: 229512;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Linguagens de Programação; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst.de Informática; Cód. - SIAPE: 710825;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral do Esporte; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Cód.s - SIAPE: 743576;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade

de Educação Física, Cód. - SIAPE: 710948;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Metodologia do Ensino da Educação Física; Formação Exigida : Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac.de Ed. Física; Cód. - SIAPE: 710948;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: História do Brasil; Formação Exigida : Graduado em História e Doutorado em História ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac.de Ciênc.Humanas e Filosofia; Cód. - SIAPE: 231182;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Teoria e Metodologia da História; Formação Exigida : Graduado em História e Doutorado em História ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac.de Ciências Humanas. e Filosofia; Cód.s - SIAPE:: 694083 e 238567;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Latim e Filosofia Romântica; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras Cód. - SIAPE:: 239805;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Língua Portuguesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Cód. - SIAPE: 582023 e 591177;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Literatura em Língua Portuguesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Cód. - SIAPE: 233125;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Língua Inglesa; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Letras - Habilitação Inglês; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Cód. - SIAPE: 234842;

Nº Vagas: 4; Área do concurso: Matemática; Formação Exigida: Dou-torado em Matemática ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Cód. - SIAPE: 235812, 238305, 239310 e 221986;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Fundamentos Filosóficos do Trabalho Educativo e Educação Brasileira; Formação Exigida:Graduado em Filosofia e Doutorado em Educação ou Graduado em Pedagogia e Doutorado em Filosofia; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 581355;

Nº Vaga: 2; Área do concurso: Políticas Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 582448 e 224457;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 582574;

Local de Atuação: Jataí; Regime de Trabalho: DE

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Cód. - SIAPE: 583050;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral do Esporte; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Cód. - SIAPE: 583686;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Metodologia da Pesquisa em Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Cód. - SIAPE: 586934;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa; Formação Exigida: Doutorado em Literaturas de Língua Portuguesa; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Cód. - SIAPE: 587343;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Língua Portuguesa e Linguística; Formação Exigida: Doutorado em Linguística; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Letras; Cód. - SIAPE:587778

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Planejamento Ambiental, Agrometeorologia, Geociências e Meio Ambiente; Formação Exigida: Graduado em Geografia ou Agronomia e Doutorado em Geografia ou Geociência ou Agronomia; Local que realizará o Concurso: Instituto de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 614060;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Uso, Manejo e Conservação do Solo; Formação Exigida: Doutorado em Geografia ou Ciências Florestais; Local que realizará o Concurso: Inst.de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 235711;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Desenvolvimento Urbano e Regional; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Geografia; Local que realizará o Concurso: Inst.de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 235607;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Psicologia da Educação; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia ou Psicologia e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 238114 e 238912;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 233935;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação; Formação Exigida: Graduado em História (Licenciatura) e Doutorado em educação Brasileira; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 235425;

www.mg.gov.br

05/11/01

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Fisiologia Vegetal; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Fitotecnia ou Fisiologia de Culturas; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 238980;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Solos; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas com ênfase em Microbiologia do Solo; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 235008;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Hidráulica, Irrigação e Drenagem; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Irrigação e Drenagem; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 581200;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Entomologia Agrícola; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou área afim e Doutorado em Entomologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 240849;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Olericultura; Formação Exigida: Graduado em Agronomia e Doutorado em Fitotecnia ou Olericultura; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 236499;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Análise Matemática; Formação Exigida: Doutorado em análise Matemática; Local que realizará o Concurso: Inst.de Matemática e Estatística; Cód. - SIAPE: 236696;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Educação Matemática; Formação Exigida: Doutorado em Educação Matemática; Local que realizará o Concurso: Inst.de Matemática e Estatística; Cód. - SIAPE: 236768;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Genética, Genética de Populações e Bioestatística; Formação Exigida : Graduado Biologia ou Agronomia e Doutorado em Genética e Melhoramento; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Cód. - SIAPE: 237140;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Morfologia e Sistemática Vegetal; Formação Exigida: Graduado em Biologia e Doutorado em Horticultura (sub-área em Cultura de Tecidos Vegetais); Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Local que realizará o Concurso: Cód. - SIAPE: 237524;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Zoologia; Formação Exigida: Graduado Biologia e Doutorado em Zoologia; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Cód. - SIAPE: 263235;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Bioquímica e Biofísica; Formação Exigida: Graduado em Agronomia ou Biologia e Doutorado em Bioquímica ou Biofísica ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Cód. - SIAPE: 265022;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Nutrição Animal e Forragicultura; Formação Exigida: Graduado em Zootecnia ou Medicina Veterinária e Doutorado em Zootecnia com concentração em Produção Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Cód. - SIAPE: 262210;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Clínica Médica Animal; Formação Exigida: Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em Sanidade Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Cód. - SIAPE: 248310 e 249357;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Anatomia Patológica Veterinária; Formação Exigida: Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em Anatomia Patológica Animal ou Sanidade Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Cód. - SIAPE: 248623;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Clínica Cirúrgica Animal; Formação Exigida: Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em Cirurgia Animal; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Cód. - SIAPE: 241334;

Local de Atuação: Cidade de Goiás; Regime de Trabalho: 40 horas

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Direito Privado; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Cód. - SIAPE: 244567 e 243604;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Direito processual Civil e Estágio Processual Civil; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Cód. - SIAPE: 243840;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Direito Penal e Processo Penal; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Cód. - SIAPE: 694794;

Local de Atuação: Rialma; Regime de Trabalho: DE;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Matemática; Formação Exigida : Doutorado em Matemática ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst.de Matemática e Estatística; Cód.- SIAPE: 245378.

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Educação; Formação Exigida: Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Inst.de Matemática e Estatística; Cód. - SIAPE: 637343;

Local de Atuação: Goiânia; Regime de Trabalho: DE

Nº Vaga: 1; Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar; Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 637192;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Educação, Sociedade e Cultura; Formação Exigida: Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Doutorado em Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação; Cód. - SIAPE: 637232;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Língua Portuguesa e Linguística ; Formação Exigida: Doutorado em linguística

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estrutura Eletrônica (teoria); Formação Exigida: Graduado em Física e Doutorado em Física ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. Física; Cód. - SIAPE: 232436;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Ressonância Paramagnética Eletrônica em Sólidos (experimental); Formação Exigida: Graduado em Física e Doutorado em Física ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Física; Cód. - SIAPE: 230457;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Fenômenos de Transportes e Operações Unitárias; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 230231;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Embalagem de alimentos e Tecnologia de Óleos, Gorduras, Cereais e Amiláceos; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Agronomia; Cód. - SIAPE: 637224;

Nº Vaga: 2; Área do concurso: Prótese Dentária (disciplinas de Prótese Parcial Fixa e Prótese Parcial Removível); Formação Exigida: Graduado em Odontologia e Doutorado em Prótese Dentária; Local que realizará o Concurso: Fac. Odontologia; Cód. - SIAPE: 231151 e 637201.

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Geografia Humana; Formação Exigida: Graduado em Geografia e Doutorado em Geografia Humana; Local que realizará o Concurso: Inst. de Estudos Sócio Ambientais; Cód. - SIAPE: 720125;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Engenharia Elétrica e Computação; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação; Local que realizará o Concurso: Escola de Engenharia Elétrica; Cód. - SIAPE: 229896 e 694350;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estruturas; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Engenharia Civil; Local que realizará o Concurso: Escola de Engenharia Civil; Cód. - SIAPE: 637187;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Patologia Geral; Formação Exigida: Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde; Local que realizará o Concurso: Inst. Patologia Tropical e Saúde Pública; Cód. - SIAPE: 230103;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Farmácia Industrial; Formação Exigida: Graduado em Farmácia e Doutorado em Controle de Qualidade de Medicamentos; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Farmácia; Cód. - SIAPE: 230378;

Nº Vaga: 2; Área do concurso: Administração e Assistência de Enfermagem; Formação Exigida: Graduado em Enfermagem e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Enfermagem; Cód. - SIAPE: 637193 e 230894;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Nutrição; Formação Exigida: Graduado em Nutrição e Doutorado em Saúde Pública ou Ciência da Nutrição ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Nutrição; Cód. - SIAPE: 693736;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Semiótica da Imagem; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Artes Visuais; Cód. - SIAPE: 230926;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria e História da Fotografia; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. Artes Visuais; Cód. - SIAPE: 230464;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Design Cenográfico; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Artes Visuais; Cód. - SIAPE: 637198;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Novas Mídias em Arte Contemporânea; Formação Exigida: Doutorado em Arte, Design ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Artes Visuais; Cód. - SIAPE: 230264;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Música e Musicoterapia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado ou livre docente em Música (Metais), Educ. Musical ou Musicoterapia; Local que realizará o Concurso: Esc. de Música e Artes Cênicas; Cód. - SIAPE: 637196;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Artes Cênicas; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Arte Cênicas; Local que realizará o Concurso: Esc. de Música e Artes Cênicas; Cód. - SIAPE: 637195;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Anatomia Humana; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Biologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Cód. - SIAPE: 230947;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Farmacologia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Biologia ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Instituto de Ciências Biológicas; Cód. - SIAPE: 694121;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Físico-Química; Formação Exigida: Graduado em Química e Doutorado em Físico-Química; Local que realizará o Concurso: Instituto de Química; Cód. - SIAPE: 229806

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Química Inorgânica; Formação Exigida: Graduado em Química e Doutorado em Química Inorgânica; Local que realizará o Concurso: Inst. Química; Cód. - SIAPE: 230850;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Ciência da Computação; Formação Exigida: Doutorado em Ciência da Computação; Local que realizará o Concurso: Instituto de Informática; Cód. - SIAPE: 230904 232619;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Estatística e Probabilidade; Formação Exigida: Doutorado em Estatística ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Inst. de Matemática e Estatística; Cód. - SIAPE: 230459;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Produção, Criação e Redação Publicitária; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac. de Comun. e Biblioteconomia; Cód. - SIAPE: 231848;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Produção Gráfica, Planejamento Gráfico e Videografismo; Formação Exigida:

Graduado e Doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac.de Comun.e Biblioteconomia; Cód. - SIAPE: 230795;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Mídia, Planejamento, Administração e Mercadologia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Fac.de Comun.e Biblioteconomia; Cód. - SIAPE: 230026;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Documentação; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Biblioteconomia e/ou Ciência da Informação; Local que realizará o Concurso: Fac.de Comun.e Biblioteconomia; Cód. - SIAPE: 230033;

Nº Vaga: 1; Filosofia; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Filosofia; Local que realizará o Concurso: Fac.de Ciênc.Hum. e Filosofia; Cód. - SIAPE: 637199;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Ciências Sociais e Sociologia; Formação Exigida: Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins e Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; Local que realizará o Concurso: Fac.de Ciênc.Hum. e Filosofia; Cód. - SIAPE: 637258;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Ciências Sociais - Disciplina Geografia; Formação Exigida: Graduado em pedagogia e Doutorado em Geografia ou Graduado em Geografia (Licenciatura) e Doutorado em Educ. ou Graduado em Geografia (Licenciatura) e Doutorado em Geografia; Local que realizará o Concurso: Centro de Est.Aplic.a Educação; Cód. - SIAPE: 637237;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Comunicação e Arte - Disciplina Educação Artística; Formação Exigida: Graduado em Educação Artística ou áreas afins e Doutorado; Local que realizará o Concurso: Centro de Est.Aplic.a Educação; Cód. - SIAPE: 231146;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Teoria Geral da Educação Física; Formação Exigida: Graduado em Educ.Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Educação Física; Cód. - SIAPE: 637190;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Histologia Veterinária; Formação Exigida: Graduado em Medicina Veterinária e Doutorado em áreas afins; Local que realizará o Concurso: Escola de Veterinária; Cód. - SIAPE: 637189;

Local de Atuação: Goiânia; Regime de Trabalho: 40 horas;

Nº Vaga: 1; Área do Concurso: Direito Penal e Processo Penal; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Cód.- SIAPE: 637228;

Nº Vaga: 1; Área do concurso: Direito do Trabalho; Formação Exigida: Graduado e Doutorado em Direito; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Direito; Cód. - SIAPE: 694168;

Nº Vagas: 2; Área do concurso: Clínica Médica - Disciplina de Semiologia; . Formação Exigida: Residência Médica na área de Medicina Interna da qual conste pelo menos 1 ano de Clínica Médica, Graduado em Medicina e Doutorado em Medicina na área Clínica; Local que realizará o Concurso: Faculdade de Medicina; Cód. - SIAPE: 637194 e 229603.

MILCA SEVERINO PEREIRA

Para:

Guany

Faculdade de
Educação

INSCRIÇÃO
DE 0588 a
04/12



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
EDITAL 027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições legais estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior ([verifique aqui as Vagas existentes](#)), conforme disposições neste Edital:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias para Professor Adjunto no nível 1, em regime de dedicação exclusiva (DE) ou 40 horas, conforme especificado na tabela a seguir, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
2. As inscrições devem ser feitas nas Coordenadorias Administrativas de cada Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso, no horário regular de expediente, conforme estabelecido abaixo, sendo exigida a seguinte documentação:
 - 2.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 2.1.1. Diploma de Graduação e comprovante de título de Doutor ou de Livre-Docente reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação;
 - 2.1.2. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.1.3. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - 2.1.4. Documento de identidade;
 - 2.1.5. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - 2.1.6. Duas fotos 3x4 recentes;
 - 2.2. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios;
 - 2.3. Memorial das atividades realizadas, com os documentos comprobatórios, em três vias;
 - 2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 96,15 (Noventa e seis Reais e quinze centavos) em favor da Universidade Federal de Goiás na Conta Corrente: 170.500-8 da Agência 3607-2 do Banco do Brasil (código: 15305215226002-7);
 - 2.5. Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância com todas as normas e critérios definidos para o concurso público.
3. As provas para os concursos serão:
 - 3.1. de títulos, com peso dois;
 - 3.2. teórico-prática ou escrita, com peso três;
 - 3.3. didática, com peso três;
 - 3.4. defesa de Memorial, com peso dois.
4. Todas as inscrições e provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.
5. O candidato, ao se inscrever para exercício no local de sua preferência – a saber: Goiânia, Catalão, Jataí, Rialma ou Cidade de Goiás – em nenhuma hipótese, poderá ter seu local de atuação alterado após a entrada em exercício, ou seja, o efetivo desempenho das atribuições do

cargo

6. Os concursos foram autorizados através do Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2001 MEC/SPO/CGO de 11 de outubro de 2001.
7. O ingresso dos aprovados será posterior a 1º de janeiro de 2002;
8. Os Concursos serão realizados de acordo com o previsto na **Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2001** e portaria MARE nº 956 de 24 de março de 1998.
9. Em até 10 dias antes do término das inscrições, estarão disponíveis aos candidatos nas Unidades Acadêmicas que realizarão os concursos, normas complementares a este edital estabelecendo:
 - 9.1. o tipo de prova a ser aplicada no concurso no que se refere ao 3.2 deste edital
 - 9.2. o conteúdo exigido para o concurso;
 - 9.3. lista de 10 pontos versando sobre os conteúdos exigidos para o concurso;
 - 9.4. decisão do Conselho Diretor sobre permissão ou não de consulta bibliográfica na prova teórico-prática ou escrita;
 - 9.5. pontuação à ser utilizada na prova de títulos.
10. A autenticação de documentos poderá ser feita pela Coordenadoria Administrativa da Unidade Acadêmica desde que seja apresentado o documento original.

MILCA SEVERINO PEREIRA

Professor, sua contribuição é indispensável, envie suas sugestões pelo o endereço eletrônico:
emilson@prodirh.ufg.br

VAGAS POR LOCALIDADE

- Catalão
- Jataí
- Cidade de Goiás
- Rialma
- Goiânia

.....

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.
Todos os direitos reservados.

Concurso para Docentes

GOIÂNIA

Vagas	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone Contato
1	DE	Políticas Educacionais: Estrutura, Organização e Gestão Escolar	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e doutorado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200
1	DE	Educação, Sociedade e Cultura	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e doutorado em Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação	209-6200
1	DE	Língua Portuguesa e Lingüística	Doutorado em lingüística e/ou Língua Portuguesa	Faculdade de Letras	521-1160
1	DE	Estrutura Eletrônica (teoria)	Graduado em Física e doutorado em Física ou áreas afins	Instituto de Física	521-1014 521-1085
1	DE	Ressonância Paramagnética Eletrônica em Sólidos (experimental)	Graduado em Física e doutorado em Física ou áreas afins	Instituto de Física	521-1014 521-1085
1	DE	Fenômenos de Transportes e Operações Unitárias	Graduado e doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins	Escola de Agronomia	521-1555
1	DE	Embalagem de alimentos e Tecnologia de Óleos, Gorduras, Cereais e Amiláceos	Graduado e doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins	Escola de Agronomia	521-1555
2	DE	Prótese Dentária (disciplinas de Prótese Parcial Fixa e Prótese Parcial Removível)	Graduado em Odontologia e doutorado em Prótese Dentária	Faculdade de Odontologia	202-3038
1	DE	Geografia Humana	Graduado em Geografia e doutorado em Geografia Humana	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521- 1184 38
2	DE	Engenharia Elétrica e Computação	Graduado e doutorado em Engenharia Elétrica ou de Computação	Escola de Engenharia Elétrica	209-6079 202-0325
1	DE	Estruturas	Graduado e doutorado em Engenharia Civil	Escola de Engenharia Civil	209-6084
1	40 Horas	Direito Penal e Processo Penal	Graduado e doutorado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-2957
1	40 Horas	Direito do Trabalho	Graduado e doutorado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-2957
1	DE	Patologia Geral	Doutorado em áreas de Ciências Biológicas e Saúde	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	202-6101
2	40 Horas	Clínica Médica	Residência Médica na área de	Faculdade de Medicina	202-2565 06/11/01

		Disciplina de Semiologia	Medicina Interna da qual conste pelo menos 1 ano de Clínica Médica, graduado em Medicina e doutorado em Medicina na área Clínica		261-6325
1	DE	Farmácia Industrial	Graduado em Farmácia e doutorado em Controle de Qualidade de Medicamentos	Faculdade de Farmácia	209-6041 209-6042
2	DE	Administração e Assistência de Enfermagem	Graduado em Enfermagem e portador do Título de Doutor	Faculdade de Enfermagem	209-6197 202- 3537 205
1	DE	Nutrição	Graduado em Nutrição e doutorado em Saúde Pública ou Ciência da Nutrição ou áreas afins	Faculdade de Nutrição	202-2611 202-2553
1	DE	Semiótica da Imagem	Doutorado em Arte, Design ou áreas afins	Faculdade de Artes Visuais	521-1159 521-1241
1	DE	Teoria e História da Fotografia	Doutorado em Arte, Design ou áreas afins	Faculdade de Artes Visuais	521-1159 521-1241
1	DE	Design Cenográfico	Doutorado em Arte, Design ou áreas afins	Faculdade de Artes Visuais	521-1159 521-1241
1	DE	Novas Mídias em Arte Contemporânea	Doutorado em Arte, Design ou áreas afins	Faculdade de Artes Visuais	521-1159 521-1241
1	DE	Música e Musicoterapia	Graduado e doutorado ou livre docente em Música (Metais), Educação Musical ou Musicoterapia	Escola de Música e Artes Cênicas	521-1125 521-1126
1	DE	Artes Cênicas	Graduado e Doutorado em Artes Cênicas	Escola de Música e Artes Cênicas	521-1125 521-1126
1	DE	Anatomia Humana	Graduado e Doutorado em Biologia ou áreas afins	Instituto de Ciências Biológicas	521-1078
1	DE	Farmacologia	Graduado e Doutorado em Biologia ou áreas afins	Instituto de Ciências Biológicas	521-1078
1	DE	Físico-Química	Graduado em Química e doutorado em Físico-Química	Instituto de Química	521- 1016 214
1	DE	Química Inorgânica	Graduado em Química e doutorado em Química Inorgânica	Instituto de Química	521- 1016 214
2	DE	Ciência da Computação	Doutorado em Ciência da Computação	Instituto de Informática	521-1181
1	DE	Estatística e Probabilidade	Doutorado em Estatística ou áreas afins	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 521-1208
1	DE	Produção, Criação e Redação Publicitária	Graduado e doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins	Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia	521-1334 521-1335
1	DE	Produção Gráfica, Planejamento Gráfico e Videografismo	Graduado e doutorado em Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins	Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia	521-1334 521-1335
1	DE		Graduado e doutorado em	Faculdade de	521-1334

		Planejamento, Administração e Mercadologia	Publicidade e Propaganda e/ou áreas afins	Comunicação e Biblioteconomia	521-1335
1	DE	Documentação	Graduado e doutorado em Biblioteconomia e/ou Ciência da Informação	Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia	521-1334 521-1335
1	DE	Filosofia	Graduado e doutorado em Filosofia	Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia	521-1069 521-1166
1	DE	Ciências Sociais e Sociologia	Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins e doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia	Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia	521-1069 521-1160
1	DE	Ciências Sociais - Disciplina Geografia	Graduado em pedagogia e doutorado em Geografia ou graduado em Geografia (Licenciatura) e doutorado em Educação ou graduado em Geografia (Licenciatura) e doutorado Geografia	Centro de Estudos Aplicados a Educação	521-1083
1	DE	Comunicação e Arte - Disciplina Educação Artística	Graduado em Educação Artística ou áreas afins e portador de título de doutor	Centro de Estudos Aplicados a Educação	521-1083
1	DE	Teoria Geral da Educação Física	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	Histologia Veterinária	Graduado em Medicina Veterinária e doutorado em áreas afins	Escola de Veterinária	521-1564 521-1566



Back

[Volta para a página anterior](#)

Concurso para Docentes

CATALÃO

Vagas	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone de Contato
2	DE	Geografia Humana	Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e portador de título de doutor	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521-1184 R-3
1	DE	Geografia Física	Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e portador do título de doutor	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521-1184 R-3
1	DE	Cartografia e Geoprocessamento	Graduado em Geografia (licenciatura ou bacharelado) e portador do título de doutor	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521-1184 R-3
1	DE	Engenharia de Software	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	521-1181
1	DE	Sistemas Operacionais	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	521-1181
1	DE	Linguagens de Programação	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	Instituto de Informática	521-1181
1	DE	Teoria Geral do Esporte	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	Teoria Geral da Educação Física	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	Metodologia do Ensino da Educação Física	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	História do Brasil	Graduado em História e doutorado em História ou áreas afins	Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia	521-1069 ou 521-1166
2	DE	Teoria e Metodologia da História	Graduado em História e doutorado em História ou áreas afins	Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia	521-1069 ou 521-1166
1	DE	Latim e Filosofia Romântica	Graduado e doutorado em Letras	Faculdade de Letras	521-1160
2	DE	Língua Portuguesa	Graduado e doutorado em Letras	Faculdade de Letras	521-1160
1	DE	Literatura em Língua Portuguesa	Graduado e doutorado em Letras	Faculdade de Letras	521-1160
1	DE	Língua Inglesa	Graduado e doutorado em Letras – Habilitação Inglês	Faculdade de Letras	521-1160
4	DE	Matemática	Doutorado em Matemática	Instituto de Matemática e	521-1366 ou

			ou áreas afins	Estatística	521-1208
1	DE	Fundamentos Filosóficos do Trabalho Educativo Educação Brasileira	Graduado em Filosofia e doutorado em Educação ou graduado em Pedagogia e doutorado em Filosofia	Faculdade de Educação	209-6200
2	DE	Políticas Educativas Organização do Trabalho Pedagógico	Graduado em Pedagogia e doutorado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200
1	DE	Conhecimentos das Áreas Específicas para a Docência	Graduado em Pedagogia e doutorado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200



Back

[Volta para a página anterior](#)

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.
Todos os direitos reservados.

Concurso para Docentes

JATAÍ

Vagas	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone de Contato
1	DE	Teoria Geral da Educação Física	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	Teoria Geral do Esporte	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	Graduado em Educação Física e doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	Faculdade de Educação Física	521-1085
1	DE	Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	Doutorado em Literaturas de Língua Portuguesa	Faculdade de Letras	521-1160
1	DE	Língua Portuguesa e Lingüística	Doutorado em Lingüística	Faculdade de Letras	521-1160
1	DE	Planejamento Ambiental, Agrometeorologia, Geociências e Meio Ambiente	Graduado em Geografia ou Agronomia e doutorado em Geografia ou Geociência ou Agronomia	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521-1184 R-
1	DE	Uso, Manejo e Conservação do Solo	Doutorado em Geografia ou Ciências Florestais	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521-1184 R-
1	DE	Desenvolvimento Urbano e Regional	Graduado e doutorado em Geografia	Instituto de Estudos Sócio Ambientais	521-1184 R-
2	DE	Psicologia da Educação	Graduado em Pedagogia ou Psicologia e doutorado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200
1	DE	Didática e Prática de Ensino no Ensino Básico	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e doutorado em Educação	Faculdade de Educação	209-6200
1	DE	Educação Brasileira e Didática e Prática de Ensino de História da Educação	Graduado em História (Licenciatura) e Doutorado em educação Brasileira	Faculdade de Educação	209-6200
1	DE	Fisiologia Vegetal	Graduado em Agronomia ou áreas afins e doutorado em Fitotecnia ou Fisiologia de Culturas	Escola de Agronomia	521-1555
1	DE	Solos	Graduado em Agronomia	Escola de Agronomia	521-1555

			ou áreas afins e doutorado em Solos e Nutrição de Plantas com ênfase em Microbiologia do Solo		
1	DE	Hidráulica, Irrigação e Drenagem	Graduado em Agronomia ou áreas afins e doutorado em Irrigação e Drenagem	Escola de Agronomia	521-1555
1	DE	Entomologia Agrícola	Graduado em Agronomia ou área afim e doutorado em Entomologia ou áreas afins	Escola de Agronomia	521-1555
1	DE	Olericultura	Graduado em Agronomia e doutorado em Fitotecnia ou Olericultura	Escola de Agronomia	521-1555
1	DE	Análise Matemática	Doutorado em análise Matemática	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 ou 521-1208
1	DE	Educação Matemática	Doutorado em Educação Matemática	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 ou 521-1208
1	DE	Genética, Genética de Populações e Bioestatística	Graduado Biologia ou Agronomia e doutorado em Genética e Melhoramento	Instituto de Ciências Biológicas	521-1078
1	DE	Morfologia e Sistemática Vegetal	Graduado em Biologia e doutorado em Horticultura (sub-área em Cultura de Tecidos Vegetais)	Instituto de Ciências Biológicas	521-1078
1	DE	Zoologia	Graduado Biologia e doutorado em Zoologia	Instituto de Ciências Biológicas	521-1078
1	DE	Bioquímica e Biofísica	Graduado em Agronomia ou Biologia e doutorado em Bioquímica ou Biofísica ou áreas afins	Instituto de Ciências Biológicas	521-1078
1	DE	Nutrição Animal e Forragicultura	Graduado em Zootecnia ou Medicina Veterinária e doutorado Zootecnia com concentração em Produção Animal	Escola de Veterinária	521-1564 ou 521-1566
2	DE	Clinica Médica Animal	Graduado em Medicina Veterinária e doutorado em Sanidade Animal	Escola de Veterinária	521-1564 ou 521-1566
1	DE	Anatomia Patológica Veterinária	Graduado em Medicina Veterinária e doutorado em Anatomia Patológica Animal ou Sanidade Animal	Escola de Veterinária	521-1564 ou 521-1566
1	DE	Clinica Cirúrgica Animal	Graduado em Medicina Veterinária e doutorado em Cirurgia Animal	Escola de Veterinária	521-1564 ou 521-1566



Back [Volta para a página anterior](#)

Concurso para Docentes

CIDADE DE GOIÁS

Vagas	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone Contato
2	40 Horas	Direito Privado	Graduado e doutorado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-2957
1	40 Horas	Direito processual Civil e Estágio Processual Civil	Graduado e doutorado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-2957
1	40 Horas	Direito Penal e Processo Penal	Graduado e doutorado em Direito	Faculdade de Direito	209-6019 202-2957



Back

[Volta para a página anterior](#)

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.
Todos os direitos reservados.

Concurso para Docentes

RIALMA

Vagas	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Formação Exigida para Inscrição ao Concurso	Unidade Acadêmica que Realizará o Concurso	Telefone de Contato
1	DE	Matemática	Doutorado em Matemática ou áreas afins	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 o 521-1208
1	DE	Educação	Doutorado em Educação	Instituto de Matemática e Estatística	521-1366 o 521-1208

**Back**[Volta para a página anterior](#)

Copyright © by UFG - Universidade Federal de Goiás.
Todos os direitos reservados.



Importante

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS
- PRODIRH
Campus Samambaia-ICB III-Tel-Fax (0xx62) 521-1030/1161-C.P.131.Goiânia-
GO.CEP.74001-970**

OFÍCIO CIRCULAR/PRODIRH N.º 007/2001

Em,08 de novembro de 2001.

Prezado(a) Senhor(a) Dirigente,

Informamos que, por erro de digitação, no EDITAL N° 027, de 30.10.2001, publicado no DOU de 05.11.2001, do concurso para preenchimento de vagas de docentes, a agência bancária ali indicada saiu errada.

Desta forma, no item 2.4 do referido edital, a AGÊNCIA CORRETA É 3602 – 1 do Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Hélio Morais Pereira
Adm. Hélio Morais Pereira
Pró-Reitor em exercício

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas e dos Campi Avançados de Jataí, Catalão, Goiás e Rialma

A' Consideração Administrativa (P.R./UFG) Planejamento e medidas providências.

Em 09.11.01

M. Faleiro
Prof.ª Marleny de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

Ofício nº 025/2001

Jataí, 25 de abril de 2001

Senhora Diretora,

Conforme Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Goiás, Prefeitura Municipal de Jataí e Fundação Educacional de Jataí, item 08 (oito) das obrigações da Universidade, vimos pelo presente, encaminhar a V. Sa. o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas existente no quadro de professor de Ensino Superior, que ministrarão aulas no Campus Avançado de Jataí da Universidade Federal de Goiás, nas áreas, e solicitar as providências cabíveis.

Na oportunidade reiteremos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Fernando Fernandes Pinto

Presidente da Fundação Educacional de Jataí

Ilma Sr^a.

Prof^a. Dr^a. Ivone Garcia Barbosa

DD. DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFG



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ
CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 03/2001.
CARGO DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

O Presidente da Fundação Educacional de Jataí faz saber aos interessados que abrirá inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 03 vagas para Professor de Ensino Superior, no período de 14 a 18.05.01.

Informações pelos telefones: 0 XX 62 631-1184 e 0 XX 62 202-2588. Internet: www.jatal-ufg.br

Jataí, 03 de maio de 2001.

Fernando Fernandes Pinto

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO
SUPERIOR/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/EDITAL Nº 003/01

LISTA DE PONTOS

1. A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos históricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
2. A contribuição da Psicologia na formação do educador: a problemática da relação psicologia e educação.
3. O biológico e o social na constituição do indivíduo e seu processo de socialização.
4. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
5. Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
6. Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
7. Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
8. Um esboço das teorias psicológicas de aprendizagem e de desenvolvimento e sua contribuição para a formação do professor.
9. Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
10. A formação moral e o processo de socialização do aluno na escola .

Goiânia, maio 2001

Banca Examinadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 0677,

DE 10 MAI DE 2001

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o disposto no art. 46, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 048/2001-FE, de 07/05/01, RESOLVE:

Designar os docentes MARÍLIA GOUVEIA DE MIRANDA, Matrícula n.º 302367/SIAPE, Professor Titular/40 horas semanais, MARLY DE JESUS SILVEIRA, Matrícula n.º 1127241/SIAPE, Professor Assistente, Nível 2/DE e MONA BITTAR, Professor Assistente, Nível 1/40 horas semanais, lotadas na Faculdade de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Área: Psicologia da Educação, do Campus Avançado de Jataí.


Prof. Dr. Paulo Alcântor Ximenes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 0676,

DE 10 MAI DE 2001

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o disposto no art. 46, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 048/2001-FE, de 07/05/01, RESOLVE:

Designar os docentes JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2127683/SIAPE, Professor Adjunto, Nível 1, JOSÉ ADELSON DA CRUZ, Matrícula n.º 1225422/SIAPE, Professor Assistente, Nível 1 e FRANCISCO HUDSON DA CUNHA LUSTOSA, Professor Assistente, Nível 1, todos em regime de Dedicção Exclusiva, lotados na Faculdade de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Área: Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau/Currículo e Avaliação, do Campus Avançado de Jataí.


Prof. Dr. Paulo Alcânfor Ximenes

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ
CAMPUS AVANÇADO DE JATAÍ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR - FEJ/CAJ/UFG (TERMO DE
CONVÊNIO DE 26/08/97)

Curso/Área _____ Nº Inscrição _____

Nome: _____ Nascimento _____

Sexo _____ Endereço _____

Bairro, Vila ou Setor _____ Cidade _____ UF _____

RG _____ CPF _____

Teléfono _____ Fax _____

Obs. _____
 O abaixo assinado requer inscrição para o concurso de prova e títulos para professor do ensino superior da FEJ/CAJ/UFG e declara ter pleno conhecimento do conteúdo do edital e está de acordo com todas as normas da seleção.

_____ de _____ de 1999.

Assinatura do Candidato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

EDITAL Nº 003/2001

CONCURSO PÚBLICO PARA O
CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS AVANÇADO DE JATAÍ

O Presidente da Fundação Educacional de Jataí faz saber aos interessados que encontram-se abertas inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de três (03) vagas para o cargo de Professor de Ensino Superior, conforme o Processo nº 014/CAJ/UFG e o Regime Jurídico Único, de acordo com a Lei nº 1.400 de 05 de abril de 1990, observando as seguintes normas e condições:

Das Vagas

Área	Número de Vagas:	Regime de Trabalho:	Graduação	Titulação mínima exigida
Estrutura e funcionamento do ensino do 1º grau/currículos e avaliação	01	40 h	Pedagogia e áreas afins ou Mestrado em Educação	Com no mínimo créditos de especialização concluídos
Psicologia da Educação	02	DE	Psicologia e áreas afins ou Mestrado em Educação	Graduação

1.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

2. CONDIÇÕES/PRÉ- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrição; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos

políticos (Decreto n.º 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Artigo 12); c) ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino; d) ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral; e) ter concluído até o último dia de inscrição o curso exigido para o cargo; f) não será considerada, como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

2.2. Documentação exigida para inscrição:

- a) fotocópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão na área de conhecimento;
- b) fotocópia do Diploma de Mestrado, ou comprovante de conclusão na área de conhecimento ou afim quando exigido;
- c) fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, e outros quanto necessário;
- d) documento original de identidade (com retrato do candidato) e xerox, que ficará retida;
fotocópia do C.P.F:
- 1) curriculum Vitae devidamente comprovado;
- g) duas fotos 3x4, recentes;
- h) Requerimento de inscrição, fornecido no local da inscrição, corretamente preenchido e assinado;
- i) declaração (constante do Requerimento de Inscrição) firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende as condições exigidas para a inscrição;
- j) comprovante da taxa de inscrição.

3. Do Período, Local, Taxa e Horários para Inscrição

3.1. Período: de 14 a 18 de maio de 2001

3.2. Local e Horários de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração.

Os candidatos poderão fazer inscrição na cidade de Jataí, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:

Secretaria do Campus Avançado de Jataí – Universidade Federal de Goiás

Rua Riachuelo, 1530 - Setor Samuel Graham

75800-000 Jataí – GO

Fone: (062) 631-1184

3.3 - Horário: 08:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h.

3.4 - Em Goiânia, as inscrições poderão ser feitas no seguinte local.

Faculdade de Educação	Secretaria da Faculdade de Educação – UFG Praça Universitária	9:00h às 11:00h
	Fone (xx) 62 202-2588 CEP 74001-970	13:00h às 16:00h

3.5 - Taxa de Inscrição

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Ordem de Pagamento/ Depósito em favor de:

Fundação Educacional de Jataí,

Banco do Brasil, Agência 0313-1, Conta Corrente 15.591-8

4 Da Nomeação

4.3 O candidato aprovado e classificado será nomeado conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Jataí, de acordo com a Lei nº 1.400 de 05 de abril de 1990.

4.4 Regime de Trabalho: 40 h semanais com Dedicação Exclusiva (DE).

5 Do Encaminhamento do Processo

5.3 Encerrado o prazo para inscrições, estas serão encaminhadas, respectivamente, a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás em Goiânia, que fará a apreciação, em seu Conselho, dos requisitos formais, incluída a autenticidade e regularidade das referidas inscrições, opinando pelo deferimento ou não. Esta fará a divulgação da análise, em lugares apropriados;

5.4 Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso no Conselho da respectiva unidade, nas vinte e quatro horas subsequentes à publicação do resultado da análise da mesma.

6 Da Comissão Examinadora

6.3 Será instituída uma comissão examinadora composta por três docentes, presidida por um professor Doutor se houver, sendo todos os membros portadores, preferencialmente, do Título de Mestre;

6.4 A Comissão de que trata o item anterior será designada pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Goiás, mediante indicação do Conselho da unidade;

6.5 Cabe à Comissão Examinadora:

6.5.1 Elaborar as normas do concurso;

6.5.2 Elaborar a lista de 10 pontos para as provas escrita e didática, bem como as atas de todas as etapas do concurso;

6.5.3 Adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital, a partir do recebimento da documentação até a divulgação do resultado final do Concurso.

6.5.4 Determinar o dia, o local e hora para realização das provas.

7 Do Concurso

7.3 O Concurso obedecerá à seguinte ordem e escala de provas:

7.3.1 Prova de Títulos

7.3.2 Prova Escrita

7.3.3 Prova Didática

- 7.4 O candidato deverá informar-se por meio do aviso afixado no mural da Unidade, do dia, horário e local da instalação da Comissão Examinadora;
- 7.5 Na data, local e horário estabelecidos no item anterior, os candidatos deverão estar presentes, a fim de cientificarem-se das normas do concurso e das etapas seguintes;
- 7.6 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores exclui o direito do candidato de reclamar sobre o não conhecimento das datas e horários da realização das provas;
- 7.7 Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

• **Do Sorteio dos Pontos**

- 8.3 A Comissão Examinadora organizará uma listagem de dez pontos para as provas escrita e didática, com base na área constante deste Edital;
- 8.4 A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local do sorteio dos pontos para as provas escrita e didática;
- 8.5 A realização da prova escrita será quarenta e oito(48) horas após o sorteio do ponto, em hora e local comunicados aos candidatos;
- 8.6 O sorteio do ponto para a prova didática poderá ser feito no dia da prova escrita, assegurando-se a realização da prova didática quarenta e oito (48) horas após o sorteio;
- 8.7 Se a prova didática não puder ser seguidamente feita por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro, em benefício do candidato;

➤ **Das Provas de Títulos, Escrita e Didática**

- 9.3 Em Goiânia, em local, dia e hora a serem determinados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, serão realizados as Provas Escrita e Didática;
- 9.4 A prova de títulos será efetuada com base nos curriculum vitae dos candidatos, cuja pontuação obedecerá aos critérios elaborados pela Comissão Examinadora;
- 9.5 A Prova Escrita terá duração de quatro (4) horas;
- 9.6 A Prova Didática terá a duração de cinquenta (50) minutos;
- 9.7 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, colocando imediatamente após a avaliação das provas, a nota por ele atribuída em envelope que será lacrado e rubricado no fecho;
- 9.8 Após a realização das Provas, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas mesmas, tendo assim três médias relativas às três avaliações;

- 9.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média Geral igual ou superior a sete (7) pontos;
- 9.8. No caso de empate entre os candidatos, considerando o item 9.6, somar-se-á à Média Geral os pontos obtidos pela análise do curriculum vitae dos respectivos candidatos, para desempate. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que obtiver maior nota na Prova Didática.

10. Das Atas e do Resultado Final

- 10.1. Serão lavradas atas imediatamente após a instalação da Comissão, do julgamento dos Títulos, e do sorteio da Prova Escrita e da Prova Didática; da realização da Prova Escrita e da Prova Didática e do resultado final do Concurso;
- 10.2. Na ata final constarão as notas de todas as Provas, com os nomes de todos os examinadores e respectivas notas e as Médias Gerais obtidas em ordem decrescente;
- 10.3. Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora será divulgado o resultado final do Concurso.

11. Da Interposição de Recursos

- 11.1. Nas quarenta e oito (48) horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao respectivo Conselho para deliberação final;
- 11.2. Não caberá recurso contra o programa, a composição da Comissão Examinadora ou contra qualquer ato ou etapa do concurso aos quais o candidato não tenha comparecido.

12. Da Homologação do Concurso

- 12.1. A Unidade através de respectivo Conselho, após analisar e apurar os resultados do Concurso e os prováveis recursos, encaminhará o processo à Fundação Educacional de Jataí, acompanhado das Certidões de Atas do Concurso para homologação;
- 12.2. A homologação do resultado final será feita pela Fundação Educacional de Jataí.

13. Da Validade do Concurso

- 13.1. O Concurso terá validade por dois (2) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável por mais dois (2) anos.

14. Da Admissão

- 14.1. O ato da admissão, mediante nomeação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;

- 14.2. A admissão, para o preenchimento da vaga estipulada, será feita através de nomeação, por ato do Presidente da Fundação Educacional de Jataí, mediante solicitação do Campus Avançado de Jataí-UFG;
- 14.3. Os candidatos aprovados, após a homologação do Concurso, além da vaga prevista no presente Edital, poderão ser aproveitados, mediante necessidade do Campus Avançado de Jataí-UFG, havendo disponibilidade de vagas em disciplinas afins e interesse da Fundação Educacional de Jataí, obedecendo-se à opção firmada e classificação obtida;
- 14.4. O candidato nomeado poderá ser aproveitado, mediante necessidade do Campus Avançado de Jataí, para ministrar disciplinas em qualquer área afim à de sua vaga;
- 14.5. Quando da convocação para nomeação o candidato deverá comparecer à Fundação Educacional de Jataí, munido de toda a documentação necessária.

15. Da Remuneração

- 15.1. Caso seja apenas Graduado, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Auxiliar de Ensino, nível I, da carreira do Magistério Superior da UFG;
- 15.2. Sendo possuidor de Título de Mestre, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Assistente, nível I, da carreira do Magistério Superior da UFG;
- 15.3. Sendo possuidor de Título de Doutor, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Adjunto, nível I, da carreira do Magistério Superior da UFG;
- 15.4. Os vencimentos acima serão reajustados nos mesmos percentuais que venham a ser concedidos aos Professores da Universidade Federal de Goiás;

16. Das Informações Complementares

- 16.1- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria do Campus Avançado de Jataí, nos horários de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, 24 de abril de 2001.



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

EDITAL Nº 003/2001

CONCURSO PÚBLICO PARA O
CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS AVANÇADO DE JATAÍ

O Presidente da Fundação Educacional de Jataí faz saber aos interessados que encontram-se abertas inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de três (03) vagas para o cargo de Professor de Ensino Superior, conforme o Processo nº 014/CAJ/UFG e o Regime Jurídico Único, de acordo com a Lei nº 1.400 de 05 de abril de 1990, observando as seguintes normas e condições:

1. Das Vagas

Area	Número de Vagas:	Regime de Trabalho:	Graduação	Titulação mínima exigida
Estrutura e funcionamento do ensino do 1º grau/currículos e avaliação	01	40 h	Pedagogia e áreas afins ou Mestrado em Educação	Com no mínimo créditos de especialização concluídos
Psicologia da Educação	02	DE	Psicologia e áreas afins ou Mestrado em Educação	Graduação

1.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

2. CONDIÇÕES/PRÉ- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrição; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos

políticos (Decreto n.º 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Artigo 12); c) ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino; d) ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral; e) ter concluído até o último dia de inscrição o curso exigido para o cargo; f) não será considerada, como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

2.2. Documentação exigida para inscrição:

- a) fotocópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão na área de conhecimento;
- b) fotocópia do Diploma de Mestrado, ou comprovante de conclusão na área de conhecimento ou afim quando exigido;
- c) fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, e outros quanto necessário;
- d) documento original de identidade (com retrato do candidato) e xerox, que ficará retida;
- e) fotocópia do C.P.F:
 -) curriculum Vitae devidamente comprovado;
- g) duas fotos 3x4, recentes;
- h) Requerimento de inscrição, fornecido no local da inscrição, corretamente preenchido e assinado;
- i) declaração (constante do Requerimento de Inscrição) firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende as condições exigidas para a inscrição;
- j) comprovante da taxa de inscrição.

3. Do Período, Local, Taxa e Horários para Inscrição

3.1. Período: de 14 a 18 de maio de 2001

3.2. Local e Horários de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração.

Os candidatos poderão fazer inscrição na cidade de Jataí, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:

Secretaria do Campus Avançado de Jataí – Universidade Federal de Goiás

Rua Riachuelo, 1530 - Setor Samuel Graham

75800-000 Jataí – GO

Fone: (062) 631-1184

3.3 - Horário: 08:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h.

3.4 - Em Goiânia, as inscrições poderão ser feitas no seguinte local.

Faculdade de Educação	Secretaria da Faculdade de Educação – UFG Praça Universitária	9:00h às 11:00h
	Fone (xx) 62 202-2588 CEP 74001-970	13:00h às 16:00h

3.5 - Taxa de Inscrição

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Ordem de Pagamento/ Depósito em favor de:

Fundação Educacional de Jataí,

Banco do Brasil, Agência 0313-1, Conta Corrente 15.591-8

4 Da Nomeação

4.3 O candidato aprovado e classificado será nomeado conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Jataí, de acordo com a Lei nº 1.400 de 05 de abril de 1990.

4.4 Regime de Trabalho: 40 h semanais com Dedicção Exclusiva (DE).

5 Do Encaminhamento do Processo

5.3 Encerrado o prazo para inscrições, estas serão encaminhadas, respectivamente, a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás em Goiânia, que fará a apreciação, em seu Conselho, dos requisitos formais, incluída a autenticidade e regularidade das referidas inscrições, opinando pelo deferimento ou não. Esta fará a divulgação da análise, em lugares apropriados;

5.4 Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso no Conselho da respectiva unidade, nas vinte e quatro horas subsequentes à publicação do resultado da análise da mesma.

6 Da Comissão Examinadora

6.3 Será instituída uma comissão examinadora composta por três docentes, presidida por um professor Doutor se houver, sendo todos os membros portadores, preferencialmente, do Título de Mestre;

6.4 A Comissão de que trata o item anterior será designada pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Goiás, mediante indicação do Conselho da unidade.

6.5 Cabe à Comissão Examinadora:

6.5.1 Elaborar as normas do concurso;

6.5.2 Elaborar a lista de 10 pontos para as provas escrita e didática, bem como as atas de todas as etapas do concurso;

6.5.3 Adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital, a partir do recebimento da documentação até a divulgação do resultado final do Concurso.

6.3.4 Determinar o dia, o local e hora para realização das provas.

7 Do Concurso

7.3 O Concurso obedecerá à seguinte ordem e escala de provas:

7.3.1 Prova de Títulos

7.3.2 Prova Escrita

7.3.3 Prova Didática

- 7.4 O candidato deverá informar-se por meio do aviso afixado no mural da Unidade, do dia, horário e local da instalação da Comissão Examinadora;
- 7.5 Na data, local e horário estabelecidos no item anterior, os candidatos deverão estar presentes, a fim de cientificarem-se das normas do concurso e das etapas seguintes;
- 7.6 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores exclui o direito do candidato de reclamar sobre o não conhecimento das datas e horários da realização das provas;
- 7.7 Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

8 Do Sorteio dos Pontos

- 8.3 A Comissão Examinadora organizará uma listagem de dez pontos para as provas escrita e didática, com base na área constante deste Edital;
- 8.4 A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local do sorteio dos pontos para as provas escrita e didática;
- 8.5 A realização da prova escrita será quarenta e oito(48) horas após o sorteio do ponto, em hora e local comunicados aos candidatos;
- 8.6 O sorteio do ponto para a prova didática poderá ser feito no dia da prova escrita, assegurando-se a realização da prova didática quarenta e oito (48) horas após o sorteio;
- 8.7 Se a prova didática não puder ser seguidamente feita por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro, em benefício do candidato;

9 Das Provas de Títulos, Escrita e Didática

- 9.3 Em Goiânia, em local, dia e hora a serem determinados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, serão realizados as Provas Escrita e Didática;
- 9.4 A prova de títulos será efetuada com base nos curriculum vitae dos candidatos, cuja pontuação obedecerá aos critérios elaborados pela Comissão Examinadora;
- 9.5 A Prova Escrita terá duração de quatro (4) horas;
- 9.6 A Prova Didática terá a duração de cinquenta (50) minutos;
- 9.7 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, colocando imediatamente após a avaliação das provas, a nota por ele atribuída em envelope que será lacrado e rubricado no fecho;
- 9.8 Após a realização das Provas, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas mesmas, tendo assim três médias relativas às três avaliações;

- 9.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média Geral igual ou superior a sete (7) pontos;
- 9.8. No caso de empate entre os candidatos, considerando o item 9.6, somar-se-á à Média Geral os pontos obtidos pela análise do curriculum vitae dos respectivos candidatos, para desempate. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que obtiver maior nota na Prova Didática.

10. Das Atas e do Resultado Final

- 10.1. Serão lavradas atas imediatamente após a instalação da Comissão, do julgamento dos Títulos, e do sorteio da Prova Escrita e da Prova Didática; da realização da Prova Escrita e da Prova Didática e do resultado final do Concurso;
- 10.2. Na ata final constarão as notas de todas as Provas, com os nomes de todos os examinadores e respectivas notas e as Médias Gerais obtidas em ordem decrescente;
- 10.3. Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora será divulgado o resultado final do Concurso.

11. Da Interposição de Recursos

- 11.1. Nas quarenta e oito (48) horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao respectivo Conselho para deliberação final;
- 11.2. Não caberá recurso contra o programa, a composição da Comissão Examinadora ou contra qualquer ato ou etapa do concurso aos quais o candidato não tenha comparecido.

12. Da Homologação do Concurso

- 12.1. A Unidade através de respectivo Conselho, após analisar e apurar os resultados do Concurso e os prováveis recursos, encaminhará o processo à Fundação Educacional de Jataí, acompanhado das Certidões de Atas do Concurso para homologação;
- 12.2. A homologação do resultado final será feita pela Fundação Educacional de Jataí.

13. Da Validade do Concurso

- 13.1. O Concurso terá validade por dois (2) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável por mais dois (2) anos.

14. Da Admissão

- 14.1. O ato da admissão, mediante nomeação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;

- 14.2. A admissão, para o preenchimento da vaga estipulada, será feita através de nomeação, por ato do Presidente da Fundação Educacional de Jataí, mediante solicitação do Campus Avançado de Jataí-UFG;
- 14.3. Os candidatos aprovados, após a homologação do Concurso, além da vaga prevista no presente Edital, poderão ser aproveitados, mediante necessidade do Campus Avançado de Jataí-UFG, havendo disponibilidade de vagas em disciplinas afins e interesse da Fundação Educacional de Jataí, obedecendo-se à opção firmada e classificação obtida;
- 14.4. O candidato nomeado poderá ser aproveitado, mediante necessidade do Campus Avançado de Jataí, para ministrar disciplinas em qualquer área afim à de sua vaga;
- 14.5. Quando da convocação para nomeação o candidato deverá comparecer à Fundação Educacional de Jataí, munido de toda a documentação necessária.

15. Da Remuneração

- 15.1 Caso seja apenas Graduado, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Auxiliar de Ensino, nível I, da carreira do Magistério Superior da UFG;
- 15.2 Sendo possuidor de Título de Mestre, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Assistente, nível I, da carreira do Magistério Superior da UFG;
- 15.3 Sendo possuidor de Título de Doutor, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Adjunto, nível I, da carreira do Magistério Superior da UFG;
- 15.4 Os vencimentos acima serão reajustados nos mesmos percentuais que venham a ser concedidos aos Professores da Universidade Federal de Goiás;

16. Das Informações Complementares

- 16.1- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria do Campus Avançado de Jataí, nos horários de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, 24 de abril de 2001.



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO
SUPERIOR/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

DISCIPLINA: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º
GRAU/CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO/EDITAL Nº 003/01

LISTA DE PONTOS

1. Transformações na sociedade contemporânea e reformas educacionais no Brasil
2. A estrutura e organização da educação escolar brasileira pós-LDB
3. Centralização e descentralização do sistema de educação nacional
4. Políticas de formação e profissionalização dos profissionais da educação
5. Políticas de financiamento da educação básica
6. Gestão democrática, projeto político-pedagógico e autonomia da escola
7. Educação básica: problemas, desafios e perspectivas
8. Políticas e reformas curriculares no governo Fernando Henrique Cardoso
9. O Sistema nacional de avaliação
10. Currículo e avaliação no ensino fundamental

Goiânia, maio 2001

Banca Examinadora

João Ferreira de Oliveira



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ
CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 03/2001.
CARGO DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

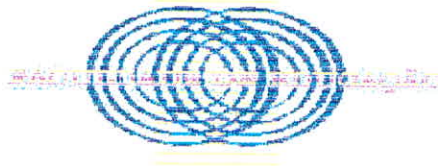
O Presidente da Fundação Educacional de Jataí faz saber aos interessados que abrirá inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 03 vagas para Professor de Ensino Superior, no período de 14 a 18.05.01.

Informações pelos telefones: 0 XX 62 631-1184 e 0 XX 62 202-2588. Internet: www.jatal-ufg.br

Jataí, 03 de maio de 2001.

Fernando Fernandes Pinto

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.004007/01-72) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Processo Ensino-Aprendizagem

Disciplina: Matemática - Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental
Regime de Trabalho: 40 horas
Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 02 e 03 de abril/01, segunda e terça-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Matemática e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

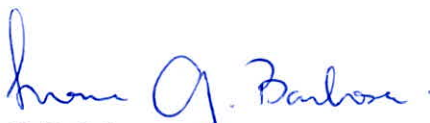
O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001



Profª Drª Ivone Garcia Barbosa
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Anexo Ao Edital nº/007/01

Processo Seletivo para Professor Substituto

Disciplina: Matemática - Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental

Lista de pontos para a prova didática

01. Tendências pedagógicas atuais para a educação matemática nas séries iniciais do ensino fundamental.
02. O ensino da matemática nas séries iniciais do ensino fundamental através da resolução de problemas.
03. O livro didático de matemática numa perspectiva crítica.
04. Fundamentos pedagógicos básicos na educação matemática.
05. A educação matemática, a escola e a formação do professor de matemática
06. Interdisciplinaridade e educação matemática
07. Cidadania e educação matemática
08. Os valores e fins da matemática nas séries iniciais do ensino fundamental

Goiânia, abril de 2001

Comissão Examinadora

Profª Lueli Nogueira Duarte e Silva


Profª Tânia Mirian de Andrade

Profª Noemia Lipovetsky

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CCEP Nº 373

Disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, Professor Visitante e Professor Substituto e revoga as Resoluções de nº 312 e 313.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada nesta data, considerando a necessidade de regulamentar o processo seletivo para a contratação de Professores e Pesquisadores Visitantes Estrangeiros, Professores Visitantes e Professores Substitutos, embasado na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para o atendimento de necessidades temporárias poderão ser contratados:

I - professor e pesquisador visitante estrangeiro;

II - professor visitante;

III - professor substituto.

Art. 2º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - até quatro anos, no caso do inciso I, do art. 1º;

II - até doze meses, nos casos dos incisos II e III, do art. 1º.

§ 1º - O Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro que for contratado por um período menor do que o prazo máximo previsto poderá, caso haja interesse, ter o seu contrato renovado de forma que a soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos.

Arquivo da FE

trangeiro e o Professor Visitante serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva, enquanto o Professor Substituto poderá ser contratado no regime de 20 (vinte), 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva, de acordo com o interesse das partes.

Art. 3º - A admissão do Professor, de que tra tam os incisos I, II e III do art. 1º, prescindirá de concurso público e será feita mediante processo seletivo simplificado, regula mentado pela presente Resolução, sujeito a ampla divulgação, inclu sive através do Diário Oficial da União.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos, des ta Resolução, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encar gos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a tí tulo precário ou em substituição, para o exercício de cargo em com missão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado.

§ 1º - Os contratos firmados na forma da le gislação anterior não sofrerão alteração ou solução de continuid de, permanecendo até o seu termo.

§ 2º - Ao professor contratado na forma da le gislação anterior não ficará vedada a inscrição ao processo seleti vo de que trata a presente Resolução.

Art. 5º - As remunerações do Professor e Pe quisador Visitante Estrangeiro e do Professor Visitante serão fixa das pela Universidade Federal de Goiás, à vista da qualifica ção e experiência do contratado, não podendo exceder os limites fixados nos quadros de cargos e salários da Carreira do Magistério Superior das universidades federais.

Art. 6º - A remuneração do Professor Substi tuto será fixada pela Universidade Federal de Goiás, à vista da qua lificação que possuir o contratado, equivalente àquela do nível I, de cada categoria funcional da Carreira do Magistério Superior, ou seja Auxiliar I (Graduado), Assistente I (Mestre) e Adjunto I (Dou tor).

Art. 7º - A contratação de Professor e Pe quisador Visitante Estrangeiro e/ou de Professor Visitante será fei ta somente para atender a implementação de programas de pós-gradua

ção, consolidação de grupos de pesquisa ou aperfeiçoamento do pessoal docente.

§ 1º - O candidato deverá ser profissional de renome, preferencialmente portador de título de Doutor e com comprovada produção científica na área correspondente àquela para a qual deverá ser contratado.

§ 2º - O título de Doutor poderá ser dispensado se o candidato relacionar, em seu curriculum vitae, títulos ou graus equivalentes ou trabalhos de pesquisa e experiência docente ou profissional que demonstrem sua alta qualificação na matéria.

Art. 8º - O processo seletivo do Professor e Pesquisador Estrangeiro Visitante e do Professor Visitante constará apenas de análise do curriculum vitae do candidato, que será inicialmente feita pelo Departamento respectivo, para, em seguida, ser submetido à homologação do Conselho Departamental da Unidade.

§ 1º - Será habilitado o candidato cujo curriculum vitae for considerado de maior qualificação, além de guardar correspondência com o projeto justificador da contratação.

§ 2º - Feita a análise pelo Conselho Departamental, o processo será encaminhado ao Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa para apreciação por parte da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e, após, ao Reitor para homologação de resultado e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 9º - A contratação do Professor Substituto será feita para atender eventuais substituições, para prover, temporária e emergencialmente, a falta de professores integrantes da Carreira do Magistério, em consequência de exoneração, demissão, afastamento para tratamento de saúde, licença gestante e aposentadoria.

Art. 10 - O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta de 3 (três) membros, preferencialmente doutores.

Parágrafo Único - A seleção será divulgada mediante Aviso de Edital e nele deverá constar as seguintes informações: denominação do Departamento para o qual serão abertas as

inscrições, com indicação da(s) disciplina(s) e da(s) vaga(s) oferecida(s); período para as inscrições; prazo de validade da seleção, que perderá sua eficácia com o preenchimento da(s) vaga(s) objeto do Edital; local de inscrição e a remuneração correspondente, na forma do art. 6º desta Resolução.

Art. 11 - A inscrição para a seleção de Professor Substituto será feita na Secretaria da Unidade, no prazo previsto pelo Edital, mediante a apresentação de comprovante de recolhimento de taxa de inscrição; diploma de curso superior; curriculum vitae, requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo.

Art. 12 - A Comissão Examinadora, embasada no programa fornecido pelo respectivo Departamento, organizará lista de 10 (dez) pontos para a prova Didática.

Art. 13 - O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 14 - Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 15 - Será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do art. 10 desta Resolução.

Art. 16 - Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da Prova Didática.

Art. 17 - A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.

Art. 18 - Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Departamental para apreciação.

Art. 19 - A Direção da Unidade encaminhará ao

Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, revogando-se as Resoluções/CCEP de nº 312 e 313 e demais disposições em contrário.

Goiânia, 02 de março de 1994.


Prof. Ary Monteiro do Espírito Santo
- Presidente -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CCEP Nº 373

Disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, Professor Visitante e Professor Substituto e revoga as Resoluções de nº 312 e 313.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada nesta data, considerando a necessidade de regulamentar o processo seletivo para a contratação de Professores e Pesquisadores Visitantes Estrangeiros, Professores Visitantes e Professores Substitutos, embasado na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para o atendimento de necessidades temporárias poderão ser contratados:

I - professor e pesquisador visitante estrangeiro;

II - professor visitante;

III - professor substituto.

Art. 2º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - até quatro anos, no caso do inciso I, do art. 1º;

II - até doze meses, nos casos dos incisos II e III, do art. 1º.

§ 1º - O Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro que for contratado por um período menor do que o prazo máximo previsto poderá, caso haja interesse, ter o seu contrato renovado de forma que a soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos.

Arquivo da FE

trangeiro e o Professor Visitante serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva, enquanto o Professor Substituto poderá ser contratado no regime de 20 (vinte), 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva, de acordo com o interesse das partes.

Art. 3º - A admissão do Professor, de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º, prescindirá de concurso público e será feita mediante processo seletivo simplificado, regulamentado pela presente Resolução, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos desta Resolução, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado.

§ 1º - Os contratos firmados na forma da legislação anterior não sofrerão alteração ou solução de continuidade, permanecendo até o seu termo.

§ 2º - Ao professor contratado na forma da legislação anterior não ficará vedada a inscrição ao processo seletivo de que trata a presente Resolução.

Art. 5º - As remunerações do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro e do Professor Visitante serão fixadas pela Universidade Federal de Goiás, à vista da qualificação e experiência do contratado, não podendo exceder os limites fixados nos quadros de cargos e salários da Carreira do Magistério Superior das universidades federais.

Art. 6º - A remuneração do Professor Substituto será fixada pela Universidade Federal de Goiás, à vista da qualificação que possuir o contratado, equivalente àquela do nível I, de cada categoria funcional da Carreira do Magistério Superior, ou seja Auxiliar I (Graduado), Assistente I (Mestre) e Adjunto I (Doutor).

Art. 7º - A contratação de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro e/ou de Professor Visitante será feita somente para atender a implementação de programas de pós-gradua

ção, consolidação de grupos de pesquisa ou aperfeiçoamento do pesoal docente.

§ 1º - O candidato deverá ser profissional de renome, preferencialmente portador de título de Doutor e com comprovada produção científica na área correspondente àquela para a qual deverá ser contratado.

§ 2º - O título de Doutor poderá ser dispensado se o candidato relacionar, em seu curriculum vitae, títulos ou graus equivalentes ou trabalhos de pesquisa e experiência docente ou profissional que demonstrem sua alta qualificação na matéria.

Art. 8º - O processo seletivo do Professor e Pesquisador Estrangeiro Visitante e do Professor Visitante constará apenas de análise do curriculum vitae do candidato, que será inicialmente feita pelo Departamento respectivo, para, em seguida, ser submetido à homologação do Conselho Departamental da Unidade.

§ 1º - Será habilitado o candidato cujo curriculum vitae for considerado de maior qualificação, além de guardar correspondência com o projeto justificador da contratação.

§ 2º - Feita a análise pelo Conselho Departamental, o processo será encaminhado ao Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa para apreciação por parte da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e, após, ao Reitor para homologação de resultado e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 9º - A contratação do Professor Substituto será feita para atender eventuais substituições, para prover, temporária e emergencialmente, a falta de professores integrantes da Carreira do Magistério, em consequência de exoneração, demissão, afastamento para tratamento de saúde, licença gestante e aposentadoria.

Art. 10 - O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta de 3 (três) membros, preferencialmente doutores.

Parágrafo Único - A seleção será divulgada mediante Aviso de Edital e nele deverá constar as seguintes informações: denominação do Departamento para o qual serão abertas as

inscrições, com indicação da(s) disciplina(s) e da(s) vaga(s) oferecida(s); período para as inscrições; prazo de validade da seleção, que perderá sua eficácia com o preenchimento da(s) vaga(s) objeto do Edital; local de inscrição e a remuneração correspondente, na forma do art. 6º desta Resolução.

Art. 11 - A inscrição para a seleção de Professor Substituto será feita na Secretaria da Unidade, no prazo previsto pelo Edital, mediante a apresentação de comprovante de recolhimento de taxa de inscrição; diploma de curso superior; curriculum vitae, requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo.

Art. 12 - A Comissão Examinadora, embasada no programa fornecido pelo respectivo Departamento, organizará lista de 10 (dez) pontos para a prova Didática.

Art. 13 - O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 14 - Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 15 - Será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do art. 10 desta Resolução.

Art. 16 - Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da Prova Didática.

Art. 17 - A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.


Art. 18 - Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Departamental para apreciação.

Art. 19 - A Direção da Unidade encaminhará ao

Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, revogando-se as Resoluções/CCEP de nº 312 e 313. e demais disposições em contrário.

Goiânia, 02 de março de 1994.


Prof. Ary Monteiro do Espírito Santo
- Presidente -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

LISTA DOS INSCRITOS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO CONFORME EDITAL Nº 001/2001

DISCIPLINA: Didática e Prática de Ensino da Escola Fundamental e Médio

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
001/01/FE/UFG	Cristina Cavalcante Arantes Vaz 14:00
002/01/FE/UFG	Gilma Guimarães 14:50
003/01/FE/UFG	Teresinha Coelho Braga 15:40

março/01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PONTOS

1. A emergência da psicologia como ciência: fundamentos históricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
2. A contribuição da psicologia na formação do educador: a problemática da relação psicologia e educação.
3. O biológico e o social na constituição do indivíduo e seu processo de socialização.
4. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
5. Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
6. Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
7. Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
8. Um esboço das teorias psicológicas de aprendizagem e de desenvolvimento e sua contribuição para a formação do professor.
9. Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
10. A formação moral e o processo de socialização do aluno na escola .

Goiânia, março de 2001

Prof.a Dra. Marília Gouvea de Miranda
Presidente da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICA EDUCATIVA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

LISTA DE PONTOS PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º 2º GRAUS

1. Educação e o processo de construção da cidadania
2. Liberalismo e Neoliberalismo na educação brasileira
3. A formação e a carreira dos profissionais da educação
4. Educação Básica: problemas, desafios e perspectivas
5. O público e o privado na educação brasileira
6. Gestão democrática e financiamento da escola pública
7. Educação e Movimentos Sociais
8. A organização da educação nacional e suas modalidades de ensino
9. Transformações no Mundo do Trabalho e Reformas Educacionais
10. Centralização e descentralização do sistema de educação nacional

Goiânia, maio de 1999


Profª Cleide Aparecida Carvalho Rodrigues
Chefe do DPEOE-FE/UFG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

LISTA DE PONTOS

1. A emergência da psicologia como ciência: fundamentos históricos e epistemológicos e sua relação com a educação.
2. A contribuição da psicologia na formação do educador: a problemática da relação psicologia e educação.
3. O biológico e o social na constituição do indivíduo e seu processo de socialização.
4. Fundamentos da psicanálise e sua contribuição para a educação.
5. Fundamentos da teoria behaviorista e sua contribuição para a educação.
6. Fundamentos da Epistemologia Genética de Piaget e sua contribuição para a educação.
7. Fundamentos da teoria sócio-interacionista de Vygotsky e sua contribuição para a educação.
8. Um esboço das teorias psicológicas de aprendizagem e de desenvolvimento e sua contribuição para a formação do professor.
9. Desenvolvimento e aprendizagem na adolescência.
10. A formação moral e o processo de socialização do aluno na escola .

Goiânia, março de 2001

Prof.a Dra. Marília Gouvea de Miranda
Presidente da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICA EDUCATIVA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

LISTA DE PONTOS PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º 2º GRAUS

1. Educação e o processo de construção da cidadania
2. Liberalismo e Néoliberalismo na educação brasileira
3. A formação e a carreira dos profissionais da educação
4. Educação Básica: problemas, desafios e perspectivas
5. O público e o privado na educação brasileira
6. Gestão democrática e financiamento da escola pública
7. Educação e Movimentos Sociais
8. A organização da educação nacional e suas modalidades de ensino
9. Transformações no Mundo do Trabalho e Reformas Educacionais
10. Centralização e descentralização do sistema de educação nacional

Goiânia, maio de 1999


Profª Cleide Aparecida Carvalho Rodrigues
Chefe do DPEOE-FE/UFG



Faculdade de Educação: UFG.
Campus Avançado de Jataí.

Aluna: Lúci Helena Flávio da Silva.

Tema

A avaliação e o currículo no quadro das Políticas Educacionais atuais.

Esta dissertação tem como objetivo apresentar as idéias de avaliação e o currículo propostas no quadro das Políticas Educacionais.

Se tratando da avaliação podemos mencionar como algo muito polêmico. A avaliação é tratada por alguns autores como forma de retratar o conhecimento do aluno sendo que se deve levar também em questão o nível cultural.

Segundo Michel W. Apple ele mostra que a avaliação deve ser contínua, pois não só se avalia perante uma avaliação escrita, mas sim no decorrer da sua vida escolar (ou mesmo no ano letivo), pois a avaliação é cercada de várias contradições onde cada um procede de um pensamento e cada educador age de maneira diferente, onde em muitos casos acaba podendo o nosso aluno e mesmo inibindo-o.

Sabemos que há vários projetos que ainda estão em estudo (P.P.P., PCNs e outros), então dever-se pensar que

nada está pronto e acabado e a avaliação não fica fora dessa realidade e um caso onde se deve analisar a realidade do ambiente trabalhado, a clientela que insere esta sala de aula, qual a cultura trazida, a que elite pertence, depois sim estudar uma forma de se avaliar e claro que a prova escrita ainda deve existir, pois estamos condicionados a aplicá-la, esperamos sim que os futuros "governantes" da educação possam aboli-la e criar novas situações para substituí-la.

O currículo não fica muito fora do que foi apresentada na avaliação, pois o currículo nacional ainda está em estudo, e um processo que irá se estender a longo prazo.

Contudo o currículo nacional no Brasil se diferencia dos outros países devido a inter-relação entre os políticos e de doação de livros didáticos do Estado e o mercado editorial que publica esses livros.

O autor Apple se preocupa com que nós esperamos desse currículo: será que queremos um currículo nacional (para todos) ou um currículo que seria seguido pelos livros didáticos.

Essa situação é muito preocupante, pois o currículo ainda está em andamento e esse

processo de se de através de um grupo longo, de estudo e de ex-
perimentação.

Quando afirma a respeito que
das classes sociais na escola que
e currículo possuem também
necessidades de uma avaliação
nacional mais a política de
avaliação também tende a pre-

dirir as designações sociais.
Como o currículo tem a pre-
tensão de formar indivíduos e
de formar determinadas consciências

para o mundo. (Ele se torna importante
faz a White nos mostra em seus
trabalhos que uma modernização
curricular se estiver aliada
aos padrões nacionais, também se
na um sistema de avaliações.

A implantação de currículos nos
níveis, tais como: a iden-
tificação da escola que possui qua-
lidade de ensino, havendo assim
uma disputa no mercado de li-

vre, uma comissão de triagem
na de cada para controlar os
excessos de mercado escolar e
como um instrumento de presta-

ção de contas para estabelecer na
normas que possibilitem a ava-
liação escolar.

Então esta forma poderemos
acreditar que um currículo te-
ria sentido se as implantações
fosse elaboradas a partir da

realidade da escola (aluno).

A partir do exposto fica mais evidenciado a relação da avaliação e do currículo eles tem como o poder de expressar os interesses dos grupos e classes colocadas em vantagens.

É preciso que se construa uma nova forma de avaliar e que nós possamos ser participantes deste processo de construção.



Faculdade de Educação - UFG
Fundação Educacional de Jataí
Área: Didática e Prática do Ensino
na Escola de 1º Grau / E.T. e Funcio-
namento do Ensino de 1º e 2º Graus.
Concurssando: Selma Ribeiro de Almeida.

Tema: A Avaliação e o Currículo no
Quadro das Políticas Educativas
nacionais atuais.

Para falarmos sobre avalia-
ção e currículo, temos que consi-
derá-los como a expressão de
forças e interesses conflitantes na
sociedade. Assim, torna possível com-
preender melhor a avaliação e a ex-
clusão de certos conteúdos e
também o modo de avaliação nas di-
ferentes instituições de ensino.

Não irei aprofundar na his-
tória das propostas educacionais, mais
lembrando que todas possuem uma histó-
ria, elas não surgem do "nada". Logo, de-
vem ser construídas no caminho da
instituição escolar, levando em conta
as necessidades do meio em que
estão inseridas, atendendo aos in-
teresses dos alunos, do corpo docente,
dos pais, dos funcionários, dos usuários
e não aos interesses da minoria, do
Estado ou de quem detém o poder (por
exemplo o diretor "autoritário" da escola).
Se formos avaliar criticamente as
políticas educacionais que temos hoje

veremos que impõe certos ou todos os conteúdos.

A LDB mesmo que cite leis, regras, etc por bem intencionadas e bem elaboradas que seja, se o Estado não der as condições (materiais) necessárias para atingir os objetivos educacionais e se a comunidade não tiver consciência que deva fazer parte tanto da elaboração quanto da luta para colocá-las em funcionamento, as propostas não permanecerão no discurso.

A formação continuada dos professores é algo fundamental nessa luta. O professor precisa estar sempre refletindo sobre seus conhecimentos sua prática e auto-avaliando sua docência. Então como avaliar outro? O professor ^{que} tem consciência que a aprendizagem é um processo, mesmo que não linear, sabe reconhecer a importância de uma avaliação contínua, cumulativa, de uma recuperação paralela ao ano letivo (com consciência). O aluno precisa ser visto na sua totalidade (com ser) na sua individualidade, na sua inserção social, cultural.

Torna-se necessário que a avaliação deixe de ser classificatória, burocrática, autoritária (expressão de poder do professor) e vá além do diagnosticar. O diagnóstico deve ser o início de certos questiona-

mentos que devemos ter frente as problemáticas encontradas.

O que? para quem? quem? avaliamos. Para

Temos que ter em mente que tipo de homem, de sociedade que vamos formar. E também ter claro os objetivos, os conteúdos, as metodologias, para alcançarmos a intencionalidade educacional que é a apreensão e construção do conhecimento docente.

~~Realizando o~~ O avaliativo deve manter o equilíbrio entre o qualitativo e o quantitativo



Universidade Federal de Goiás
Campus Avançado de Jataí
Leais Leni Oliveira Lima
07/03/2001

A avaliação e o currículo no quadro das políticas educacionais atuais:

Segundo Anna Santiago (2000), tentando uma democratização e uma melhoria da qualidade de ensino, mesmo que sem muito sucesso, é grande a luta dos educadores organizados, do governo e do próprio estado para com a implantação de políticas públicas educacionais. São várias as políticas estabelecidas atualmente, dentre elas temos a avaliação e o currículo.

Abordaremos a avaliação em relação às políticas institucionais do MEC/INEP e o currículo de acordo com as políticas dos Parâmetros Curriculares da Educação Nacional.

Desde 1990 o MEC, juntamente com seu órgão de Pesquisa INEP tem proposto várias formas de avaliações para as instituições educacionais, estas avaliações são diferentes das avaliações educacionais, visto que essas propõem uma abordagem na área do conhecimento e as institucionais tem por objetivo propor políticas para uma melhor qualidade do ensino.

Segundo o Mec, essas políticas ^{de avaliações} foram propostas porque os gestores a nível macro ressentiam de dados para proporem mudanças e recursos para as instituições.

2

São vários os sistemas responsáveis pelas avaliações, como por exemplo: SAEB, ENEM, ENC "Privã" e temos também vários mecanismos de avaliações internas nos cursos superiores, como por exemplo CAPES, GED, PAIUB... Mesmo que de forma bem sucinta, abordamos a seguir sobre cada um desses sistemas.

O SAEB (Sistema ~~de Avaliação~~ de Avaliação do Ensino Básico) foi instituído desde 1990, tendo como objetivo verificar a qualidade do Ensino, bem como propor políticas de melhorias.

Seu sistema de metodologia é baseado no TRI (Teoria de resposta ao item), esse sistema tem como objetivo avaliar um grande número de questões numa disciplina e não se ater como a prova em pequenas respostas com conteúdos fechados.

O SAEB faz avaliação de proficiências dos alunos por disciplina.

Este sistema não tem o objetivo de aprovar, reprovar ou selecionar os alunos, porém a cada dois anos ele faz comparação das proficiências dos ^{resultados} alunos por disciplina dos alunos.

São avaliados alunos da 4ª e 8ª série nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. No 3º ano do Ensino Médio é avaliada Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física e Biologia.

O SAEB também avalia os professores, a direção e a instituição escolar em quanto aspecto físico.

Os resultados divulgados pelo SAEB, não são àquels que o MEC propunha e esperava.

Os PCNs vieram para confirmar esta abordagem, visto que eles, como o próprio nome diz, são parâmetros que só serão concretizados conforme a realidade de cada instituição escolar.

Os PCNs abordam os conteúdos em três dimensões: conceituais, procedimentais e atitudinais.

Os objetivos são abordados como capacidades ~~específicas~~ a serem desenvolvidas no aluno e essas capacidades são de ordem: cognitivas, físicas, afetivas, relação interpessoal e inserção social, ética e estética.

Nilbo Ribeiro (1999) ^{em seu livro "Interdisciplinaridade Aplicada"} afirma que se essas capacidades forem desenvolvidas nos alunos, eles adquirirão comportamentos nas mais diversas ~~esferas~~ áreas, não só de conhecimento, mas humano, crítico e social.

Mirza Seabra, em um pronunciamento feito para um curso de gestão pedagógica, ela critica os PCNs, afirmando que os mesmos foram elaborados por um grupo de especialistas espanhóis, não levando em consideração o que os professores brasileiros pensavam. Essas críticas foram incorporadas aos PCNs, onde se juntaram vários especialistas da educação para discussões. Essas discussões aconteceram em três momentos. No primeiro momento foi discutido a proposta curricular dos Estados e Municípios, no segundo foram levantadas importantes ~~questões~~...

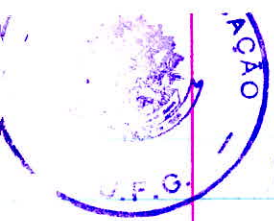
8
culares a nível nacional e por último fo-
ram elaborados os parâmetros nacio-
nais, depois de muita discussão.

Nilbo Ribeiro afirma que o que
importa é que eles não são mais ca-
misas de força e que os mesmos têm
"nessa cara", nós ajudamos a cons-
truí-los.

Segundo Mizukame, é o professor o maior
responsável pela concretização das políticas
educacionais e, mesmo sendo cedo pa-
ra afirmar, ^{não poucos} os professores que rece-
beram os PCNs, ou que leram, es-
tudaram e que estão colocando em
prática, conforme sua realidade.

Para que aconteça essas mudanças no
currículos, os PCNs propõem que o professor se-
ja o mediador entre o aluno e o objeto
de conhecimento, que haja uma interação
entre ensino e aprendizagem, faz-se neces-
sário desvirtuar os conteúdos tradicionais, onde
o professor era o dono do saber, dono do co-
nhecimento e o aluno um ser passivo que
copia, repete e faz que entendeu. Faz-se
necessário trabalharmos com conteúdos vivos,
como afirma Ilduê Coelho "a escola está cheia
de conteúdos mortos e cadáveres mal cheirosos
pelos corredores", acreditamos nessas mudan-
ças propostas, no entanto elas se darão em
precurso, precisamos ter sonhos, utopia de
uma escola democrática e humana e que
ela não perca também sua especificidade que é ensinar,
mas ensinar bem.

Catani e Oliveira (2000) afir-



Existem muitas críticas em relação a esses exames, visto que os mesmos tem um caráter de igualdade e é aplicado em um país com tantas desigualdades, porém o que eles defendem é que os mesmos só tem por objetivo avaliar a qualidade para propostas de recursos.

Outra crítica que é feita sobre esses exames, é que os responsáveis pelos mesmos só falam o óbvio, isto é, aquilo que já sabíamos, como por exemplo que pra ter um bom nível faz necessário professores bem qualificados, estrutura física completa, carga horária a ser cumprida, entre outros. Esperamos que os resultados sirvam para mudanças e não pra afirmar, ou melhor reafirmar o que sabemos.

Outro exame de avaliação é o ENEM (Exame Nacional Ensino Médio). Esse exame tem por objetivo verificar a qualidade do Ensino Médio no Brasil.

Este sistema de avaliação tem deixado muitos educadores preocupados com certos professores, visto que os testes do Enem são muito objetivos, assim sendo, com a preocupação de que seus alunos venhão tirar boas notas nos testes, estão mudando a didática do trabalho, isto é, estão elaborando avaliações sem reflexão, o aluno só precisa treinar para acertar questões de múltipla escolha.

O ENEM não tem por objetivo selecionar os alunos para entrar em um curso

superior, porém o que está acontecendo é que muitas universidades estão incorporando os seus resultados ao do exame seletivo do vestibular, outras estão usando o próprio teste como seleção.

Se as universidades continuarem valorizando o Enem como processo seletivo ele perderá seu significado.

Outro sistema de avaliação que foi instituído pelo decreto de número 2026 em 10 de outubro de 1996 foi o ENC "Prova" (Exame Nacional de Curso). Este tem por objetivo avaliar as universidades e propor políticas de melhorias.

Dois meses depois de instituído o ENC, surge a Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo nove confirmando a necessidade das avaliações nos cursos. Esta lei deixou de impor o currículo como uma camisa de força para os IES, porém os mesmos são "controlados" através do ENC.

Segundo o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza em uma entrevista à revista Veja/97, afirmou que as avaliações no Ensino Superior era de suma importância para elaboração de novas políticas, porém o que estamos presenciando é que isso não tem acontecido e mesmo com resultados positivos em várias universidades e Faculdades, o que presenciamos é escassez de recursos.

Na mesma revista o ministro continua afirmando que a um resultado

inferior de uma determinada universidade, esta teria um prazo mínimo para melhorar e se isso não acontecesse, poderia ser fechada, no entanto o que presenciamos é que existem inúmeras universidades e faculdades com péssimos resultados no "Prova" e continuam da mesma forma, não temos até hoje registro que comprove o fechamento de nenhuma, se ela está funcionando é porque houve autorização do próprio Ministério da Educação.

Em relação aos alunos que participam desse exame, Borba (2000) afirma que os alunos não empenharam virtualmente para realização do mesmo, estes não têm interesse em fazer um bom exame e só fazem por ameaça de não receberem o diploma superior, disse também que os alunos criticam o nível dos conteúdos abordados para alunos leigos em um nível superior.

O que presenciamos é uma preocupação dos cursos superiores com os resultados do ENC, alguns estão mudando sua forma de trabalhar, incluindo mudanças até nos currículos para sobressair no "prova". Perguntamos então: - Será que iremos presenciar ao advento "cursinhos" pré-preparação para os "provas"?

Segundo o MEC, é preocupante essa questão dos alunos não levarem a sério os exames do ENC "Prova", pois dela depende inúmeras políticas para o curso

os cursos superiores e o que não pode acontecer é que os alunos tornem manipuladores indireto desse controle.

Abordaremos a seguir o currículo no quadro das políticas educacionais. Faremos um recorte (enquanto) abordando os PCNs como propostas de currículo para a Educação Nacional.

Maria das Graças Mizukame (1999) afirma que para perceber como as políticas educacionais se concretizam ela fez uma abordagem do currículo em quatro categorias: PCNs enquanto proposta curricular Nacional, PCNs enquanto proposta curricular para Estados e Municípios e por fim PCNs enquanto processo ensino-aprendizagem.

A seguir, abordaremos as três primeiras categorias que estão mais relacionadas ao assunto abordado.

Para ~~Carlos~~ Tomás Tadeu, o currículo deixou de ser algo meramente técnico, com procedimentos técnicos e passou a incorporar questões sociológicas, psicológicas, políticas e epistemológicas, porém essas abordagens só terão validade se forem pensados os "por quês" de trabalhar com determinado conteúdo. ~~Ricardo Ribeiro~~ ^{Alto Antunes,} ~~em seu livro "Interdisciplinaridade aplicada"~~ ainda coloca outras questões, como: "para quê", "o que", isso significa que os conteúdos precisam ter significados sociais, políticos econômicos e culturais.



Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Educação
Campus Avançado de Jataí

Nome: Luiz Lane Lima de Natividade

Dissertação para Concurso Público

Tema: "A AVALIAÇÃO E O CURRÍCULO NO
QUADRO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
ATUAIS"

Data: 07/03/01

Falar sobre "avaliação e currículo" é o mesmo que falar sobre a Educação como um todo. Ao estudar o processo de avaliação de qualquer instituição educacional é necessário, antes de mais nada, conhecer as concepções de educação, de sociedade, de aprendizagem, dentre outras que norteiam e determinam o próprio currículo e a maneira como deve acontecer a avaliação.

Nos moldes da educação tradicional, por exemplo, a função da educação é compreendida como a reprodução dos padrões sociais. Isso implica em práticas educacionais específicas nas quais o aluno é tido como uma tábula rasa e o professor é o dono do saber. Esse é um modelo de educação que não condiz com as políticas educacionais atuais.

O paradigma educacional emergente aponta para uma educação como aquela defendida por Paulo Freire, onde "ninguém educa ninguém, ninguém se educa sozinho, todos se educam mediatizados pelo mundo". A educação é entendida aqui como um instrumento de transformação social. Nessa perspectiva a avaliação é um processo contínuo que abrange toda a instituição escolar e tem a finalidade de repensar e reorganizar os objetivos, conteúdos, metodologias e inclusive a própria avaliação.

É também um processo democrático que prevê a participação de todos. O aluno é avaliado não apenas pelo professor, mas também pelos próprios colegas e até por ele mesmo. Aliás a auto-avaliação não deve ser entendida aqui como um questionário sobre o que o aluno aprendeu ou deixou de aprender, mas como uma reflexão sobre como o aluno poderia utilizar aquele conhecimento, ou sobre que mudanças aquele conhecimento provocou nele enquanto aluno e que transformações poderia provocar na sociedade. Ai sim o professor poderia perceber se realmente está instrumentando o aluno para a criticidade, permitindo que ele próprio, como professor, seja avaliado. E não deve existir apenas uma única forma de avaliação,

através de projetos, pesquisas, seminários, etc.

Nesse contexto, as "Diversidades" devem ser consideradas. O aluno deve ser respeitado na sua realidade cultural e social. Ai entram as adaptações curriculares preconizadas principalmente pelo projeto de inclusão das minorias sociais. Projeto este, de amplitude mundial, que aponta caminhos para uma sociedade mais justa e humana. A própria Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 6369) institui que o aluno portador de necessidades educacionais especiais deve estudar, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Para esta abordagem, o currículo deve ser entendido, não apenas como uma listagem de conteúdos, pois está presente em todas as formas de organização pedagógica que implicam aprendizagens. Vai desde as relações entre professor e aluno até às formalidades no pátio e nos corredores da escola, nas relações entre funcionários e suas hierarquias, na maneira como são dispostas as carteiras... E ainda se estende além dos muros escolares, de acordo com a forma que a escola aborda os acontecimentos sociais, como reage, por exemplo, diante das ocorrências policiais locais, ou ainda, diante da violência de um país distante que bombardeia e mata por questões políticas.

O profissional de educação deve estar preparado para lidar com esta diversidade e com as transformações que estão acontecendo no âmbito social, com as inovações tecnológicas e com avaliações que considerem as inteligências múltiplas; buscando capacitar-se continuamente na prática do ensinar e aprender. Portanto, não há fórmulas ou receitas que determinem as novas formas de ensinar e avaliar. O que há são concepções e são estas que, num processo dialético, determinam a educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO


CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR – PREFEITURA MUNICIPAL
DE JATAÍ FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ – CONFORME EDITAL Nº
03/2000

ÁREA: Didática e Prática do Ensino na Escola de 1º Grau/Estrutura e Funcionamento do
Ensino de 1º e 2º Graus

1. As transformações na sociedade contemporânea: impactos e perspectivas no campo da
educação
2. Gestão democrática e projeto político pedagógico da escola
3. Os desafios da formação e da profissionalização do professor da educação básica
4. A avaliação e o currículo no quadro das políticas educacionais atuais
5. A organização da educação escolar no Brasil
6. O financiamento da educação pública: FUNDEF
7. A didática e a prática de ensino na formação docente – relação teoria e prática
8. A avaliação da aprendizagem escolar na educação básica
9. Elementos constitutivos do trabalho docente
10. O trabalho do professor com o conhecimento: os processos de ensinar e de aprender

Goiânia, fevereiro de 2001


Ildeu Moreira Coelho
Presidente


João Ferreira de Oliveira
Membro


Verbena Moreira Soares de Sousa Lisita
Membro

nova
escrita

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ
ÁREA: Didática e Prática do Ensino na Escola de 1º Grau - Estrutura e Funcionamento
do Ensino de 1º e 2º Graus

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

CANDIDATA APROVADA

MÉDIA FINAL

Lais Leni Oliveira Lima

7,9 (sete vírgula nove)

Resultado afixado no Quadro de Avisos da Faculdade de Educação/UFG, aos 12 dias do
mês de março do ano de 2001, às 9h.


Prof. Dr. Ildeu Moreira Coêlho
Presidente da Banca Examinadora

Goiânia, 21 de fevereiro de 2001.

Senhora Chefe e demais membros do DPEOE,

Após análise das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento das vagas no quadro de professor de Ensino Superior, no Campus Avançado de Jataí da UFG, conforme Processo nº03/00/CAJ/UFG e o Regime Jurídico único, a comissão instituída sob a portaria nº02/01- DPEOE/FE, resolve,

- para a área de **Língua Portuguesa – 1ª fase do 1º grau – metodologia e conteúdo/Alfabetização/Didática e Prática de Ensino**, do Curso de Pedagogia, sob o regime de DE, **deferir** as inscrições de **Laís Leni Oliveira Lima, Vanda Aparecida Barros Freitas, Stael Pereira da Cruz e Janete Tonello**, por estarem os documentos apresentados de acordo com as exigências, observando apenas a comprovação parcial do curriculum vitae das candidatas.
- Para a área de **Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau/Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus**, do Curso de Pedagogia, sob regime DE, **deferir** as inscrições de **Selma Ribeiro de Alencar, Luci Helena Flávio da Silva, Laís Leni Oliveira Lima e Liz Lane Lima de Natividade**, em função da documentação apresentada estar de acordo com as exigências do Edital. Ressalto apenas que as três primeiras candidatas, referidas neste parágrafo, comprovaram parcialmente o curriculum vitae.
- A candidata **Valdirene Martins de Oliveira** teve sua inscrição **indeferida**, em função do diploma de graduação em Psicologia apresentado, ser incompatível com o curso de graduação exigido, qual seja, Pedagogia, conforme p.2 e 3 do edital.

Atenciosamente,


Maria Emília de Castro Rodrigues
Professora do DPEOE


Cleide Aparecida Carvalho Rodrigues
Chefe do DPEOE - FE / UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

- 01 -A emergência da Psicologia como ciência: fundamentos e métodos.
- 02 -A relação Psicologia e Pedagogia e a problemática da definição da Psicologia. A contribuição da disciplina na formação do professor.
- 03 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento (criança e adolescência) e sua contribuição para a educação:
 - 3.1 A psicanálise
 - 3.2 O behaviorismo
 - 3.3 A epistemologia Genética de Piaget
 - 3.4 O sócio-interacionismo de Vygotsky
- 04 - Temas da problemática escolar na perspectiva da Psicologia da Educação: Fracasso escolar, interação professor - aluno, avaliação, disciplina, formação moral e processo de socialização do aluno.

Goiânia, março de 2001

Profª Marília Gouveia de Miranda
Presidente da Banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA GERAL E DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PONTOS

1. O mundo moderno e a emergência do pensamento sociológico
2. A sociologia positiva de E. Durkheim
3. A sociologia compreensiva de M. Weber
4. O pensamento de Marx e a sociologia
5. Cidadania, exclusão e educação
6. Cultura e educação
7. Movimentos sociais e educação

Goiânia, março 2001

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anita Cristina Azevedo Resende', written over the typed name.

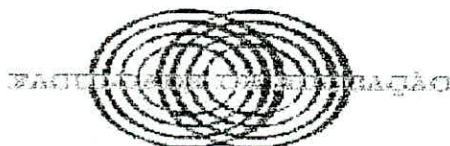
Profª Dra Anita Cristina Azevedo Resende
Presidente da Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA FUNDAMENTAL

Pontos para seleção de Professor Substituto.

- 1) A Didática como área de estudos da Pedagogia – seu objeto de estudo e seu papel na formação do professor.
- 2) A organização do trabalho pedagógico escolar e suas implicações no processo ensino/aprendizagem.
- 3) A Didática e Prática de Ensino na formação docente - relação entre a teoria e a prática.
- 4) Interdisciplinaridade e trabalho docente.
- 5) A relação professor/aluno e o desafio da disciplina em sala de aula.
- 6) Concepções atuais de formação de professores.
- 7) A relação entre ensino e pesquisa e a formação do professor.
- 8) Elementos da organização do trabalho docente – o planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem.
- 9) Didática e o desenvolvimento da profissionalização docente.
- 10) A Didática e a qualidade da formação do professor.
- 11) Didática e o uso de novas tecnologias na escola.
- 12) Conteúdos básicos para um curso de Didática e Prática de Ensino (apresentação e defesa).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001 /2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745 de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, disciplinas e vagas:

1.1.1 Departamento de Prática Educativa e Organização Escolar

Disciplina: **Didática e Prática de Ensino da Escola Fundamental e Médio.**

Regime de Trabalho: 20 horas

Vagas: 01 (uma)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08 e 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 - Agência 3602-1 - Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ciências Sociais e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 20 horas.

4.3. Carga horária semanal: 20 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

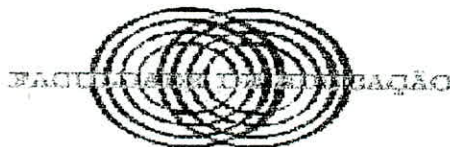
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Profa. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Processo Ensino-Aprendizagem

Disciplina: **Psicologia da Educação**

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 02(duas)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

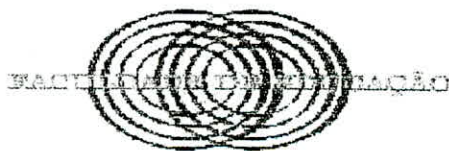
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Processo Ensino-Aprendizagem

Disciplina: **Matemática Conteúdo e Metodologia**

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Matemática e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

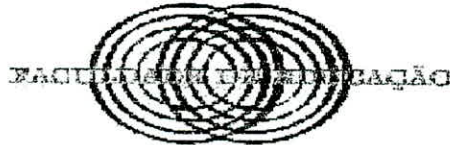
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Profa. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Processo Ensino-Aprendizagem

Disciplina: Ciências – Conteúdo e Metodologia

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ciências e/ou Biologia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

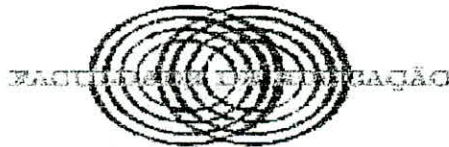
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Profa. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: **Filosofia da Educação**

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01 (uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 - Agência 3602-1 - Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Filosofia e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

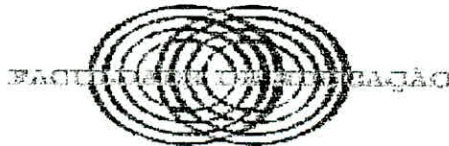
10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Profa. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2001

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc nº 23070.002642/01-70) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação
 - 1.1. Departamento, disciplina e vagas:
 - 1.1.1 Departamento de Fundamentos da Educação

Disciplina: **Sociologia Geral e da Educação**

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01 (uma)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08, 09 e 12 de março/01, quinta, sexta e segunda-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil é de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos). Conta corrente: 170500-8 - Agência 3602-1 - Código 15305215226460-X

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ciências Sociais e/ou pós-graduação "Stricto Sensu" em Educação;

3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo;

3.3. fotocópia do documento de identidade;

3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

3.5. prova de quitação com o serviço militar;

3.6. uma fotografia 3x4 recente;

3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

4.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

4.3. Carga horária semanal: 40 horas.

4.4. Duração do contrato: a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2001.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretora da Faculdade de Educação, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

5.2. A seleção constará de prova didática.

5.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

5.4. Em data, hora e local, determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

5.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 5.4.

5.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

5.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

5.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

5.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

06 – DAS ATAS

6.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

6.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

07 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

7.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

7.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

08 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

09 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

10 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 5 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, março de 2001


Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE/UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO DO EDITAL 004 / 2001

PROGRAMA PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

**CIÊNCIAS: METODOLOGIA E CONTEÚDO e ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

- 1 – Ciências no Ensino Fundamental: histórico e perspectivas.
- 2 – O ensino de Ciências: planejamento, execução e avaliação.
- 3 – Aspectos interdisciplinares do ensino de Ciências.
- 4 – O ensino de Ciências no contexto da relação: Ciência, Tecnologia e Sociedade.
- 5 – Os procedimentos didáticos-pedagógicos no ensino de Ciências: relações conteúdo/forma.
- 6 – Importâncias e princípios do ensino de Ciências na formação da cidadania.
- 7 – A inserção do ensino de Ciências no projeto Político Pedagógico da escola.
- 8 – O livro didático e o ensino de Ciências.
- 9 – Ensino de Ciências: informativo ou formativo ?
- 10 – As possibilidades de pesquisa no ensino de Ciências.

Luiz Galvão - presidente da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

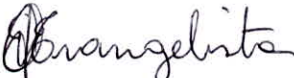
ANEXO DO EDITAL Nº. 005 de 06/2001 PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PONTO

1. Filosofia da Educação e reformas educacionais no Brasil dos anos 90.
2. Filosofia, filosofar: Filosofia da Educação.
3. Razão, política e paidéia na pólis grega.
4. Razão, história e educação.
5. Educação e ideologia.
6. Filosofia, educação e ética.
7. Sociedade moderna: razão, poder, valores e educação.
8. Filosofia da Educação na formação do educador
9. A questão da teoria e da prática em educação.
10. Sociedade, razão e educação na Idade Média.

Goânia, março de 20001


Ely Guimarães dos Santos Evangelista
Presidente

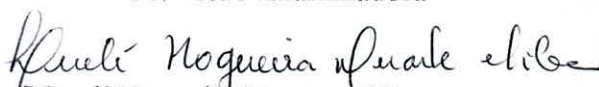
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Anexo Ao Edital nº 003/20001 – Concurso Público Professor substituto da disciplina:
Matemática nas séries iniciais do ensino fundamental

Lista de pontos para a prova didática

1. Tendências pedagógicas atuais para a educação matemática nas séries iniciais do ensino fundamental.
2. O ensino da matemática nas séries iniciais do ensino fundamental através da resolução de problemas.
3. O livro didático de matemática numa perspectiva crítica.
4. O processo de construção do conhecimento matemático nas séries iniciais do ensino fundamental.
5. Fundamentos pedagógicos básicos na educação matemática.
6. A educação matemática, a escola e a formação do professor de matemática.
7. Fundamentos psicológicos para o ensino da matemática.
8. Interdisciplinaridade e educação matemática.
9. Cidadania e educação matemática.
10. Os valores e fins da matemática nas séries iniciais do ensino fundamental.

Comissão Examinadora


Prof^a Lueli Nogueira Duarte e Silva

Prof^a Tânia Mirian de Andrade

Prof^a Noemia Lipovetsky

Goiânia, 07 de março de 2001.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2001

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, toma público que estarão abertas nas Secretarias de suas respectivas Unidades Acadêmicas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação da Portaria da Contratação no D.O.U., até 31/12/2001, abaixo relacionadas, com fundamento na Lei nº 8.745/93, na redação dada pela Lei nº 9.849/99:

Unidade	Área/Disciplina	Vagas	Período	Horário atend.
FCHF (62) 521-1069	História Moderna e Contemporânea Proc. 23070.002732/01-81	01	07 a 14/03	08 as 11 13 as 16
FE (62) 209-6200	Sociologia Geral e da Educação Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Filosofia da Educação Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Matemática - Conteúdo e Metodologia Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Ciências - Conteúdo e Metodologia Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE* (62) 209-6200	Didática e Prática de Ensino da Escola Fundamental e Média Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Psicologia da Educação Proc. 23070.002642/01-70	02	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
IESA (62) 521-1184	Cartografia Proc. 23070.002730/01-35	01	08 a 12/03	09 as 12 14 as 16
IESA (62) 521-1184	Planejamento Urbano e Regional Proc. 23070.002730/01-35	01	08 a 12/03	09 as 12 14 as 16

* em regime de 20 (vinte) horas semanais;

Os Candidatos que forem do Magistério Superior e de 1º e 2º Graus das Instituições Federais de Ensino não poderão ser Contratados nos Termos da Lei Nº 8.745/93;

Candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto nos termos da Lei Nº 8.745/93, não poderão ser novamente Contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de seu contrato anterior;

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no local das inscrições.

FCHF: Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia

FE: Faculdade de Educação

IESA: Instituto de Estudos Sócio-Ambientais.

MILCA SEVERINO PEREIRA

OS.93934



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2001

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, toma público que estarão abertas nas Secretarias de suas respectivas Unidades Acadêmicas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação da Portaria da Contratação no D.O.U., até 31/12/2001, abaixo relacionadas, com fundamento na Lei nº 8.745/93, na redação dada pela Lei nº 9.849/99:

Unidade	Área/Disciplina	Vagas	Período	Horário atend.
FCHF (62) 521-1069	História Moderna e Contemporânea Proc. 23070.002732/01-61	01	07 a 14/03	08 as 11 13 as 16
FE (62) 209-6200	Sociologia Geral e da Educação Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Filosofia da Educação Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Matemática - Conteúdo e Metodologia Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Ciências - Conteúdo e Metodologia Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE* (62) 209-6200	Didática e Prática de Ensino da Escola Fundamental e Média Proc. 23070.002642/01-70	01	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
FE (62) 209-6200	Psicologia da Educação Proc. 23070.002642/01-70	02	08 a 12/03/01	08 as 12 14:00 as 17:00
IESA (62) 521-1184	Cartografia Proc. 23070.002730/01-35	01	08 a 12/03	09 as 12 14 as 16
IESA (62) 521-1184	Planejamento Urbano e Regional Proc. 23070.002730/01-35	01	08 a 12/03	09 as 12 14 as 16

* em regime de 20 (vinte) horas semanais;

Os Candidatos que forem do Magistério Superior e de 1º E 2º Graus das Instituições Federais de Ensino não poderão ser Contratados nos Termos da Lei Nº 8.745/93;

Candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto nos termos da Lei Nº 8.745/93, não poderão ser novamente Contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de seu contrato anterior;

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no local das inscrições.

FCHF: Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia

FE: Faculdade de Educação

IESA: Instituto de Estudos Sócio-Ambientais.

MILCA SEVERINO PEREIRA

OS.93934

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Nº de Inscrição	



FICHA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Categoria: Professor _____ Regime _____

Departamento _____

ÁREA OU DISCIPLINA

Candidato _____
(nome legível)

Residência _____

_____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ Fone _____

Cidade onde nasceu _____ Estado _____

Data do Nascimento: ___/___/____. Sexo _____ Est. Civil _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Cart. Identidade nº _____ Org. Expedidor _____

CPF nº _____

Título de Eleitor nº _____ Zona _____ Seção _____

Reservista nº _____ Categoria _____

Curso de Graduação _____ Pós-Graduação _____

Ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e acato todas as condições impostas pelo Edital de Concurso, tais como regime de trabalho, documentação exigida, normas do processo seletivo, programa da área de conhecimento em concurso.

Declaro que recebi cópia do Edital de Seleção, com o programa anexo.

Em, ___/___/____.

Funcionário Responsável

Assinatura

Observações: Telefone para contato: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 0160,

DE 09 FEV DE 2001

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o disposto no art. 46, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 007/2001-FE/UFG, de 05/02/01, RESOLVE:

Designar os docentes MARIA HERMÍNIA MARQUES DA SILVA DOMINGUES, Matrícula n.º 0302152/SIAPE, Professor Titular, MARIA EMÍLIA DE CASTRO, Matrícula n.º 1198974/SIAPE, Professor Assistente, Nível 1, ORLINDA MARIA DE FÁTIMA CARRIJO MELO, Matrícula n.º 6299548/SIAPE, Professor Assistente, Nível 3, todos em regime de Dedicação Exclusiva, lotados na Faculdade de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, Disciplina: Língua Portuguesa – 1ª Fase do 1º Grau – Metodologia e Conteúdo; Alfabetização – Didática e Prática de Ensino de Metodologia do Ensino de 1º Grau, do Campus Avançado de Jataí.


Prof. Dr. Paulo Alcanfor Ximenes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 0161,

DE 09 FEV DE 2001

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o disposto no art. 46, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 007/2001-FE/UFG, de 05/02/01, RESOLVE:

Designar os docentes ILDEU MOREIRA COELHO, Matrícula n.º 6299496/SIAPE, Professor Titular, JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2127683/SIAPE, Professor Adjunto, Nível 1, VERBENA MOREIRA SOARES DE SOUZA LISITA, Matrícula n.º 1278458/SIAPE, Professor Assistente, Nível 1, todos em regime de Dedicção Exclusiva, lotados na Faculdade de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, Disciplina: Didática e Prática do Ensino na Escola de 1º Grau/Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Grau, do Campus Avançado de Jataí.


Prof. Dr. Paulo Alcântor Ximenes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS DE CONCURSO

1998 a 2000